

DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

BRASIL





EXPEDIENTE

REALIZAÇÃO

Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030

ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 19

Gestos - Soropositividade, Comunicação e Gênero

TEXTOS

ACT Promoção da Saúde

ActionAid Brasil

Articulação Internacional dos Atingidos e Atingidas pela Vale

ARTIGO 19

Bons Ventos Consultoria

Campanha Nacional pelo Direito à

Educação

Casa Fluminense

Clímax Brasil

Coletivo Mangueiras

Engajamundo

Fórum Brasileiro de Economia

Solidária

Fórum de ONG/Aids de SP

Fundação Grupo Esquel Brasil

IDEC – Instituto Brasileiro de Defesa

do Consumidor

IDS – Instituto Democracia e

Sustentabilidade

IEI Brasil – International Energy

Initiative

INESC – Instituto de Estudos

Socioeconômicos

Instituto Igarapé

Geledés Instituto da Mulher Negra

Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero

Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital

- GPTC/USP

Museu da Pessoa

Ouvidoria do Mar

Parceria Brasileira Contra a Tuberculose/STOP-TB/Brasil

Plan International Brasil

Programa Cidades Sustentáveis

Proteção Animal Mundial

Rede MAS – Mulheres Atuando pela

Sustentabilidade

RNP+ Brasil – Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS

TNC Brasil – The Nature

Conservancy

Universidade de Brasília – UnB 2030

Universidade Federal da Paraíba

Visão Mundial

ORGANIZAÇÕES QUE APOIAM O RL 2019

https://gtagenda2030.org.br/relatorio-luz/relatorio-luz/2019/

DESIGN GRÁFICO

Estúdio Gabinete

REVISÃO

Anita Deak

Noa Cykman

FINANCIAMENTO

União Europeia

www.gtagenda2030.org.br

O conteúdo expresso nesta publicação é de responsabilidade exclusiva do GTSC A2030 e não reflete necessariamente as posições da União Europeia



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
ODS 1 Erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	7
ODS 2 Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável	10
ODS 3 Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades	14
ODS 4 Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	21
ODS 5 Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	27
ODS 6 Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos	33
ODS 7 Assegurar acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos	37
ODS 8 Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos	41
ODS 9 Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação	45
ODS 10 Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles	48
ODS 11 Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	52
ODS 12 Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis	56
ODS 13 Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos	60
ODS 14 Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável	64
ODS 15 Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade	69
ODS 16 Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	75
ODS 17 Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	79
LIÇÃO APRENDIDA Proibição do casamento infantil para menores de 16 anos no Brasil.	85
ESTUDO DE CASO Os desastres de Mariana e Brumadinho, como a maior mineradora do mundo impede que o Brasil atinja os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	87



SOBRE O GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030

Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030, GTSC A2030, foi formalizado em setembro de 2014 e é resultado do encontro entre organizações não governamentais, movimentos sociais, fóruns e fundações brasileiras durante o seguimento das negociações da Agenda pós-2015. Desde então, atua na difusão, promoção e monitoramento da Agenda 2030, assim como da Agenda de Ação de Adis Abeba, em âmbito local, nacional e internacional.

O GTSC A2030 promove o desenvolvimento sustentável, o combate às desigualdades e às injustiças e o fortalecimento de direitos universais, indivisíveis e interdependentes, com base no pleno envolvimento da sociedade civil em todos os espaços de tomada de decisão.

Nossas principais ações são:

- Construção de alianças com a sociedade civil e parceiros, gestão pública e sistema das Nações Unidas para implementação da Agenda 2030;
- Incidência junto ao governo brasileiro, ao parlamento, ao judiciário, a instâncias fiscalizadoras nacionais e estaduais, com o objetivo de alinhar políticas e orçamentos públicos aos ODS;

- Produção de conteúdos analíticos, inclusive do Relatório Luz da Sociedade Civil sobre a Implementação da Agenda 2030 no Brasil;
- Proposição de meios de implementação da Agenda 2030;
- Disseminação da Agenda 2030 e das ações do GTSC A2030 para a sociedade e parceiros.

Nossos Princípios

O GTSC A2030 é composto por mais de 40 organizações de diferentes setores que, juntas, cobrem todas as áreas da Agenda 2030. É facilitado pela Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, pelo Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS) e pela ACT Promoção da Saúde.

Conheça, neste link, as organizações que compõem o GTSC A2030: https://gtagenda2030.org.br/quem-faz/

BRASIL, DE 2019 A 2030. QUAL FUTURO CONSTRUÍMOS HOJE?

ue pesem os fatos. Esta terceira edição do Relatório Luz da Sociedade Civil sobre a implementação nacional da Agenda 2030 evidencia o acirramento das violações e o desrespeito aos direitos sociais, ambientais e econômicos em curso no Brasil.

A análise das 125 metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foi elaborada por experts e parceiros do *Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030* e, somada ao estudo de caso sobre Mariana-Brumadinho, indica o desmonte de programas estratégicos para o alcance dos ODS. As iniciativas ultra liberais e aquelas baseadas em fundamentalismo religiosos ganham força, apesar de serem comprovadamente ineficazes e danosas, em nada contribuindo para responder às atuais crises econômica, ambiental e social que dominam o país.

O desafio não é pequeno. Temos 15 milhões de pessoas em extrema pobreza, 55 milhões de pobres, 34 milhões sem acesso à água tratada, mais de 100 milhões sem serviço de coleta de esgoto e quase 600 mil domicílios sem energia elétrica. Quase 50% da flora está sob ameaça radical, o campo e a saúde se veem ameaçados pela liberação de 239 novos tipos de agrotóxico. O cenário é tenso, com desemprego alto (13 milhões de pessoas) e persistente¹, mas o Governo Federal foca em propostas que agravam os conflitos e pioram, principalmente, a vida das mulheres negras, das quilombolas e das indígenas, sem apresentar soluções para pacificar o país.

Paralelamente, cresce a (o)pressão sobre a sociedade civil organizada e as universidades. No mês de abril, por exemplo, os colegiados da administração pública federal criados por decreto foram extintos ou tiveram sua composição modificada, sem que nenhuma justificativa técnica tenha sido disponibilizada ao público. Neste bojo eliminou-se, inclusive, a Comissão Nacional dos ODS². O governo também cortou orçamento e tem desqualificado institutos produtores de dados que, ao longo de décadas, foram responsáveis por informar e alimentar as políticas nacionais.

A situação é grave e, com menos transparência e espaços de diálogo, a tendência de judicialização se firma como estratégia para garantir direitos, na tentativa de proteger profissionais da imprensa e defensores(as) de direitos, de barrar violações nos territórios indígenas e de impedir ataques às áreas de conservação. No entanto, este não é um caminho fácil. Como mostra a análise sobre o ODS 16, nossa 'justiça' é desigual, mantém uma cultura de privilégios e enfrenta denúncias de parcialidade em julgamentos que fragilizam

ainda mais a confiança da população em sua efetividade³.

Com a manutenção das antigas e a criação de novas políticas contrárias à Agenda 2030, o *Relatório Luz* 2019 apresenta um Brasil que se afasta de um futuro sustentável, o que exige forte atuação das instituições fiscalizadoras nacionais e alinhamento dos governos locais e do parlamento aos ODS. Juntos, eles têm papéis decisivos para institucionalização de um desenvolvimento centrado nas pessoas e sensível ao meio ambiente, de um crescimento econômico inclusivo e sustentável, territorializando políticas pautadas pela Constituição Federal. Juntos eles podem atuar para garantir o respeito à nossa diversa e plural população, principalmente das pessoas mais pobres, à margem da sociedade e já esquecidas pelo Estado.

Para reverter a tendência de aumento das desigualdades e das violências que os dados oficiais aqui indicam, é necessário que as autoridades do Brasil respeitem as leis, as responsabilidades de suas funções e respeitem a história do país ao qual servem. A paz, a equidade de gênero e raça e o desenvolvimento sustentável, tão essenciais para nosso futuro, são mais que nunca, demandas urgentes para o Brasil. Mas, somente será possível de fato sanar a pobreza, a fome, o trabalho não-digno, incluindo o trabalho e exploração infantil, a emergência climática, por exemplo, com a participação das juventudes, das populações afetadas pelos problemas e das organizações da sociedade civil, na definição das soluções.

Tais transformações são possíveis e esperamos que as mais de 150 recomendações apresentadas neste RL 2019 contribuam para construção desse país próspero e pacífico, que queremos ter no presente e no futuro. Por isso, nós que fazemos o GT Agenda 2030 agradecemos às nossas parcerias e apoiadores, reafirmando que seguimos junt@s e incansáveis na defesa da justiça socioambiental, da democracia e de um Brasil verdadeiramente sustentável.

Brasil, 22 de agosto, 2019.

Alessandra Nilo (Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero) Carolina Mattar (IDS – Instituto Democracia e Sustentabilidade)

Co-facilitadoras do GT Agenda 2030

^{1.} No último trimestre de 2018, 22,2% dos domicílios de renda muito baixa, segundo a Pnad Contínua, não tinha nenhum membro com atividade remunerada no mercado de trabalho.

^{2.} Extinta via Decreto 9759/2019. Até o fechamento desta publicação não havia informação oficial sobre a reinstalação da Comissão Nacional dos ODS.

^{3.} Grau de confiança nas instituições, 15 de Abril, 2019. Datafolha. Disponível em: http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2019/04/15/e4dfasfas453434vfa423vavsxfd429b35922gci.pdf



ACABAR COM A POBREZA EM TODAS AS SUAS FORMAS, EM TODOS OS LUGARES

té 2014, o Brasil logrou significativos avanços na redução da pobreza, mas, desde então, assiste-se à perda dessas conquistas, com acelerado e incessante crescimento da pobreza e da extrema pobreza. Se esta situação persistir, o país não alcançará o Objetivo 1 dos ODS até 2030.

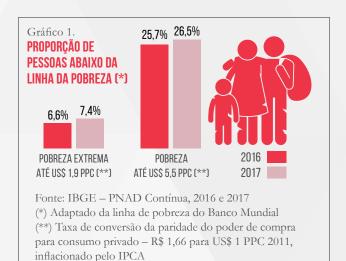
A pobreza não pode ser caracterizada apenas por meio da renda. Ela reflete um conjunto de carências, entre elas a indisponibilidade de serviços públicos. Portanto, no Brasil, eliminar a pobreza exige enfrentar as desigualdades raciais e étnicas, de gênero, geracionais e regionais, entre outras. No entanto, as políticas que vêm sendo adotadas pelo atual governo federal não enfrentam a questão do desemprego e do subemprego, que já tinham índices gerais bastante elevados, e impactam mais acentuadamente trabalhadores de menor renda, as camadas mais pobres da população e, particularmente, a população negra.

Sobre as **Meta 1.1.¹** e **1.2**², o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), em sua Síntese dos Indicadores Sociais divulgada em dezembro de 2018 com os dados referentes a 2017³, adotou pela primeira vez a linha de pobreza proposta pelo Banco Mundial: de rendimento de até US\$ 5,5 por dia (cerca de R\$ 406 por mês). Por esse critério,

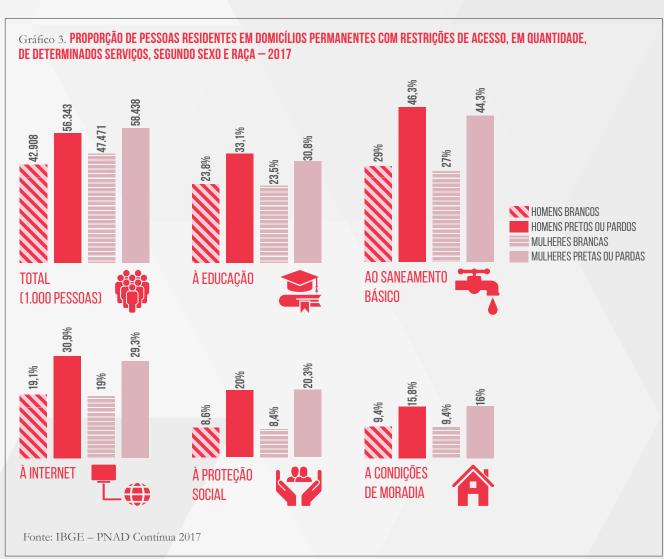
a proporção da população pobre no Brasil, que era de 25,7% em 2016, subiu para 26,5% em 2017. Em números absolutos, esse contingente variou de 52,8 milhões para 54,8 milhões de pessoas no período⁴, e a proporção de crianças e adolescentes de 0 a 14 anos que viviam com rendimentos de até US\$ 5,5 por dia cresceu, neste ínterim, de 42,9% para 43,4%.

Por sua vez, o contingente de pessoas na extrema pobreza – com renda inferior a US\$ 1,90 por dia (R\$ 140 por mês) de acordo com a linha do Banco Mundial – passou de 6,6% da população do país em 2016 para 7,4% em 2017, o que em números absolutos significa que esse contingente aumentou de 13,5 milhões em 2016 para 15,2 milhões de pessoas em 2017.

É importante reafirmar que a austeridade fiscal no Brasil apenas justifica a prática de uma política recessiva que, de fato, sacrifica o interesse coletivo por interesses privados. No final de 2016, aprovou-se a Emenda Constitucional 95/2016, conhecida como "teto dos gastos", que incide pesadamente sobre as despesas primárias, mas que não interfere em gastos financeiros. Na mesma linha, sucederam-se reformas, como a trabalhista, propagando-se a crença de que a flexibilização das relações de trabalho traria o crescimento do emprego, o que não se confirmou.







Repete-se agora a mesma manobra ilusionista via atual projeto de reforma da previdência, que está sendo divulgado à população como necessária para o equilíbrio das contas públicas e para o retorno do crescimento econômico, quando é, de fato, uma proposta contrária à **Meta 1.3**5, pois deixa ainda mais desprotegida a população já tradicionalmente vulnerabilizada pelas políticas sociais.

O Brasil também está distante de alcançar a **Meta 1.4**⁶ e o quadro anterior exemplifica a situação.

Além disso, é importante considerar que o alcance do ODS 1 (assim como o de todos os ODS) também depende do sucesso em outras metas e objetivos. As questões do emprego e do salário mínimo, detalhadas no ODS 8, por exemplo, são determinantes em relação ao tema da pobreza.

Vale ressaltar ainda que o Brasil saiu de uma situ-

ação próxima ao pleno emprego em 2014 (6,7 milhões de desempregados) para 13,2 milhões de desempregados em 2018. Em 2019, o novo governo decidiu interromper a política de recuperação do valor real do salário mínimo, que já durava 25 anos e vinha contribuindo significativamente para a redução da pobreza, o que é um fato grave.

Num país marcado por extremas desigualdades estruturais, o cenário atual é muito desafiador. A combinação entre fatores diversos – como o desemprego crescente, destruição das políticas sociais e previdenciárias e implementação da política de austeridade – fará com que a pobreza e a extrema pobreza sigam mostrando uma alta continuada. Assim, o Brasil ficará impossibilitado de cumprir o ODS 1, que não por acaso, é um dos principais objetivos da ambiciosa Agenda 2030.

RECOMENDAÇÕES

respondentes.

- 1. Convocar plebiscito revogatório das emendas constitucionais e legislações contrárias aos interesses populares (EC-95; Lei 13.467/2017- Reforma Trabalhista; Lei 13.429/2017 Lei da Terceirização).

 2. Reconstruir as políticas de enfrentamento à pobreza e às desigualdades no meio rural, com representativa participação social de agricultores familiares, camponeses, assentados de reforma agrária, populações indígenas, extrativistas, quilombolas e populações tradicionais, mulheres e juventude, com reativação institucional e aporte orçamentário necessários ao conjunto de programas e ações cor-
- 3. Construir política que assegure a inserção social

- e econômica da juventude rural, tais como o acesso à terra, à educação contextualizada e aos canais de comercialização.
- **4.** Assegurar a ampliação do orçamento para viabilizar apoio técnico e financeiro conforme as peculiaridades regionais e territoriais em todo o país.
- **5.** Reformar a legislação tributária, introduzindo mecanismos de tributação progressiva.
- **6.** Prosseguir na recuperação do valor real do salário mínimo.
- 7. Abordar a pobreza a partir da perspectiva multidimensional, incluindo nas políticas e nos programas de combate os diversos marcadores sociais que reforçam as condições de pobreza, tais como raça, etnia e gênero.

- 1. Meta 1.1: Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia.
- 2. Meta 1.2: Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.
- 3. Até a data da elaboração desse Relatório Luz 2019, o IBGE ainda não tinha divulgado os resultados do suplemento da PNAD Contínua de Rendimentos, com os dados para 2018.
- 4. Aplicou-se conversão cambial referente ao mês da divulgação da Síntese.
- 5. Meta 1.3: Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.
- **6. Meta 1.4:** Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.



ACABAR COM A FOME, ALCANÇAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E MELHORIA DA NUTRIÇÃO E PROMOVER A AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

s grandes retrocessos no direito a uma alimentação suficiente, adequada e saudável no Brasil são causados pelo crescimento da pobreza e da extrema pobreza e pelo desmonte das políticas de segurança alimentar e nutricional nos últimos três anos. As reduções orçamentárias de programas de reconhecida efetividade, como é o caso do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) e do Programa de Cisternas (Primeira e Segunda Água), evidenciam o descompromisso governamental com esta política.

Os efeitos são vários e os mais contundentes recaem sobre populações em maior condição de vulnerabilidade, como os povos indígenas, quilombolas e as comunidades tradicionais. Os ataques crescentes aos direitos territoriais e sociais destas populações agravam ainda mais as condições de subalimentação a que frequentemente estão submetidos. No caso dos indígenas, houve paralisação na demarcação de suas terras, sucateamento da Fundação Nacional do Índio (Funai) e a subordinação deste órgão ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atos que mostram a gravidade da situação atual no Brasil.

Importante registrar que o novo governo incluiu em sua primeira Medida Provisória a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), órgão ligado à Presidência da República para monitorar e propor políticas públicas de segurança alimentar e nutricional. Essa decisão feriu não somente o princípio democrático de participação social, mas significou um ataque a um instrumento fundamental promotor e protetor do direito humano à alimentação, ainda mais no atual contexto de deterioração das políticas públicas brasileiras. Apesar de o Congresso Nacional ter revisado esta MP e substituído o parágrafo que previa a extinção por outro que mantinha o Conselho (ainda que retirando-o da Presidência da República e instalando-o no Ministério da Cidadania), o Presidente da República manifestou seu veto a este e outros dispositivos que tinham sido alterados no legislativo, emitindo a Lei 13.844/2019. Assim, o CONSEA está extinto.

Nas edições anteriores do Relatório Luz (RL), temos demonstrado que, desde 2015, o Brasil se afasta do cumprimento do objetivo de erradicação da fome, preconizada pela concretização da **Meta 2.1**¹. Os indicadores de

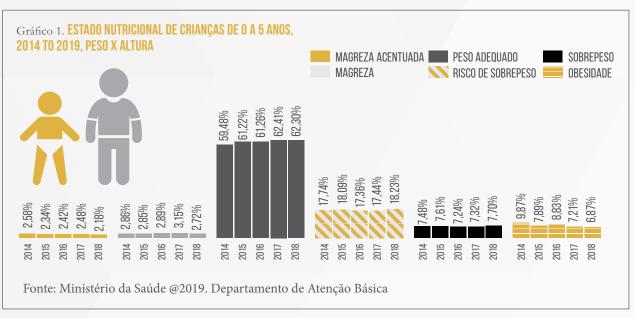
prevalências de subalimentação e de insegurança alimentar moderada ou grave no país são compilados no Suplemento de Segurança Alimentar, divulgado pelo IBGE a cada cinco anos. Aguarda-se, para ainda este ano, o anúncio dos resultados e dados coletados pela pesquisa de campo realizada no segundo semestre de 2018.

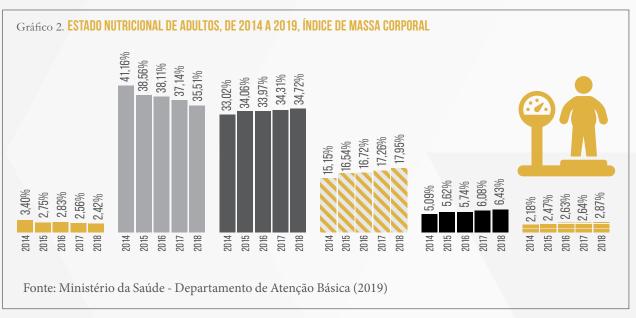
A segunda meta (**Meta 2.2**²), de acabar com todas as formas de desnutrição até 2030 e que adota como indicador a relação entre peso e altura para crianças menores de cinco anos, também preocupa. Segundo o Ministério da Saúde, após uma ligeira inflexão na tendência de redução da desnutrição (magreza acentuada e magreza) nos anos 2016 e 2017, em 2018 os índices vol-

taram a retroceder. É necessário observar como irão se comportar nos próximos anos para que a avaliação seja mais consistente. Requer atenção, igualmente, a situação de sobrepeso nesta faixa de idade, em face da tendência de elevação desse indicador.

Na série relativa ao estado nutricional de adultos, o problema do excesso de peso mostra-se ainda mais preocupante já que, em 2018, o sobrepeso e as diversas modalidades de obesidade já atingiam o índice de 62% dessa população, observando-se tendências crescentes para todos os quatro índices.

Conclui-se daí a urgência de implementar uma política voltada para a alimentação adequada e saudável.





Para alcançarmos uma alimentação adequada e saudável, é imperativo ter uma nova regulamentação para a rotulagem nutricional, assim como medidas fiscais (inclusive tributos e subsídios) que desencorajem o consumo de alimentos ultraprocessados e estimulem o acesso a escolhas alimentares saudáveis. O acesso físico e econômico a alimentos provenientes do modelo agroecológico pela população tem que ser facilitado e é preciso maior tributação sobre a compra de agrotóxicos, eliminando os subsídios que os beneficiam.

A publicidade e as demais ações de promoção caracterizam-se como um dos determinantes comerciais que mais contribuíram para o avanço da obesidade no Brasil. A recomendação de medidas regulatórias que restrinjam o marketing de alimentos ultraprocessados e a efetiva proibição da publicidade e comunicação mercadológica dirigida ao público infantil, inclusive em ambientes escolares, são fundamentais.

Ainda não foram disponibilizados dados suficientes para uma avaliação mais abrangente da **Meta 2.4**³, mas alguns dos que estão disponíveis demonstram uma situação grave que compromete seu alcance. É o caso, por exemplo, da intensa e questionável liberação de agrotóxicos para comercialização, inclusive alguns proibidos em vários países, como mostra o gráfico ao lado, que compara os três primeiros meses dos últimos cinco anos⁴. Vale também men-



cionar o desmonte na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), que tinha promissoras perspectivas de eficácia.

Das recomendações do GT 2030 feitas no Relatório Luz 2018, nenhuma foi atendida. Todas continuam válidas, necessárias e urgentes, sob pena de o país sofrer um retrocesso tal que não consiga recuperar a tempo as condições para realizar, até 2030, as metas que podem garantir o cumprimento do Objetivo 2.

RECOMENDAÇÕES

- 1. Mapear e identificar nas áreas e territórios indígenas e quilombolas as populações em situação de insegurança alimentar e nutricional grave e moderada, priorizando-as na demarcação e titulação de territórios.
- **2.** Adotar o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2016-2019 como referência para a política no setor.
- **3.** Reinstituir o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e assegurar arcabouço institucional apropriado para o conjunto de políticas e programas que antes eram de sua responsabilidade.
- 4. Reinstituir o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (Condraf) para que volte a ser espaço de participação dos movimentos sociais do campo, das águas e das florestas.
- 5. Reconfigurar a Companhia Nacional de Abasteci-

- mento (Conab) para que assuma o papel institucional de garantir o abastecimento alimentar do país.
- **6.** Fortalecer a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater) e regularizar o seu Conselho Assessor Nacional, garantindo a participação das organizações da sociedade cvil (OSC) da agricultura familiar e camponesa.
- 7. Reinstituir a Secretaria Especial de Pesca e Aquicultura.
- 8. Revitalizar a Fundação Nacional do Índio (Funai), no âmbito do Ministério da Justiça e suas unidades descentralizadas, para que ela retome seu papel de instituição responsável pela gestão de políticas indigenistas, com atuação nos programas de agricultura familiar e compras públicas para povos indígenas.
- 9. Atualizar os índices de produtividade necessários à fiscalização do cumprimento da função social da propriedade e a regulamentação administrativa da desapropriação por descumprimento da função

social nas dimensões do trabalho, meio ambiente e bem-estar social.

- 10. Retomar a busca ativa e o mapeamento dos grupos mais vulneráveis e em situação de insegurança alimentar grave, incorporando-os no Cadastro Único e garantindo-lhes imediato acesso aos programas.
- 11. Descontingenciar o orçamento do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, adotando as bases que prevaleceram em 2014, e ampliar as compras públicas da agricultura familiar até a meta de R\$ 2,5 bilhões.
- **12.** Retomar a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), impulsionando programas e ações indutores da transição agroecológi-

- ca e da produção orgânica e de base agroecológica.
- 13. Aprovar e implementar o PL 6.670/2016, sobre a Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (Pnara), e rejeitar o PL 3.200/2015, que substitui a lei de agrotóxicos vigente.
- **14.** Recompor o orçamento do Programa Água para Todos, com foco no prosseguimento do Programa Uma Terra e Duas Águas (P1+2).
- **15.** A revogação do parágrafo da MP 870/2019, que extingue o CONSEA.
- **16.** A anulação das liberações de agrotóxicos efetuadas em 2019.
- 17. A imediata divulgação dos resultados de pesquisas efetuadas pelo IBGE.

^{1.} Meta 2.1: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

^{2.} Meta 2.2: Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.

^{3.} Meta 2.4: Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.

^{4.} Adotou-se os primeiros 100 dias do ano com a finalidade de já informar sobre liberações ocorridas pelo novo governo em 2019.



ASSEGURAR UMA VIDA SAUDÁVEL E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODAS E TODOS, EM TODAS AS IDADES

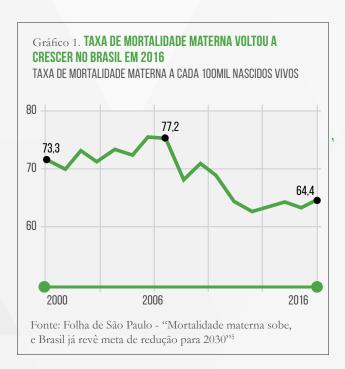
esde meados do século XX, a expectativa de vida dos brasileiros vem aumentando devido a intervenções de atenção básica, mas o direito à atenção integral à saúde por toda a vida, que deve ser viabilizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), está sob ameaça e impactado, por exemplo, pela Emenda Constitucional 95, que estabeleceu teto para os gastos. Caso esta emenda não seja revogada, seguirá prejudicando a saúde da população e impedirá o alcance da Agenda 2030.

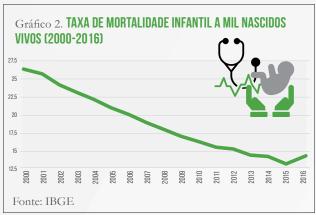
O país registrou aumento da mortalidade materna (Metas 3.1¹ e 3.7²) em 2016 (gráfico 1), com predominância nas regiões Norte e Nordeste. A mortalidade materna é maior entre as mulheres que vivem em áreas rurais e comunidades mais pobres. Quando se trata de adolescentes, os dados mostram que, em comparação às mulheres de outras faixas etárias, elas enfrentam um maior risco de complicações e morte em decorrência da gravidez. As mulheres negras, por sua vez, são as que mais morrem no parto, conforme dados do período 2008-2017. Segundo gráfico³ com dados do Ministério da Saúde, que apresenta

a taxa de mortalidade a cada 100 mil partos, no ano de 2017, as pretas responderam por 28 mortes; as pardas, 14; as brancas, 17 e sem informação sobre a cor, 17.

Também houve aumento na taxa da mortalidade infantil em 2016 (gráfico 2), o que vai contra a Meta 3.24. Os dados mostram que as regiões mais pobres são as mais afetadas. O Ministério da Saúde aponta a epidemia do vírus da Zika e a crise econômica como causas do aumento da mortalidade infantil em 2016: A zika por aumentar o número de mortes por malformações graves, e a crise econômica, por causa da perda de renda das famílias, estagnação de programas sociais e cortes na saúde pública, que também colaboram para estas mortes.

Sobre as doenças transmissíveis (Meta 3.3)6, entre 1980 a 20187, foram registrados 926.742 casos de aids no Brasil – 65,5% em homens e 34,5% em mulheres – e 327.655 óbitos foram notificados em decorrência do HIV/ aids. São quase um milhão de brasileiros(as) vivendo com o vírus, que causa cerca de 12 mil mortes por ano. Os óbitos em 2017, por raça/cor, ocorreram 60,3% entre ne-





gros (46,6% pardos e 14,1% pretos), 39,2% entre brancos, 0,2% entre amarelos e 0,2% entre indígenas. A proporção de óbitos entre mulheres negras foi superior à de homens negros: 63,3% e 58,8%, respectivamente.

O país tem registrado uma média de 40 mil novos casos de aids por ano. Apesar da tendência de queda nas regiões Sudeste e Sul, as regiões Norte e Nordeste apresentaram tendência de crescimento na detecção. Em todas as regiões, a principal via de transmissão foi a sexual. A população de travestis e mulheres transexuais apresentou a altíssima prevalência de 30% em 2017. A transmissão vertical⁸ foi responsável por 20,5% dos casos de HIV em crianças menores de 5 anos, marcando uma crise na resposta brasileira ao HIV, antes exemplo mundial.

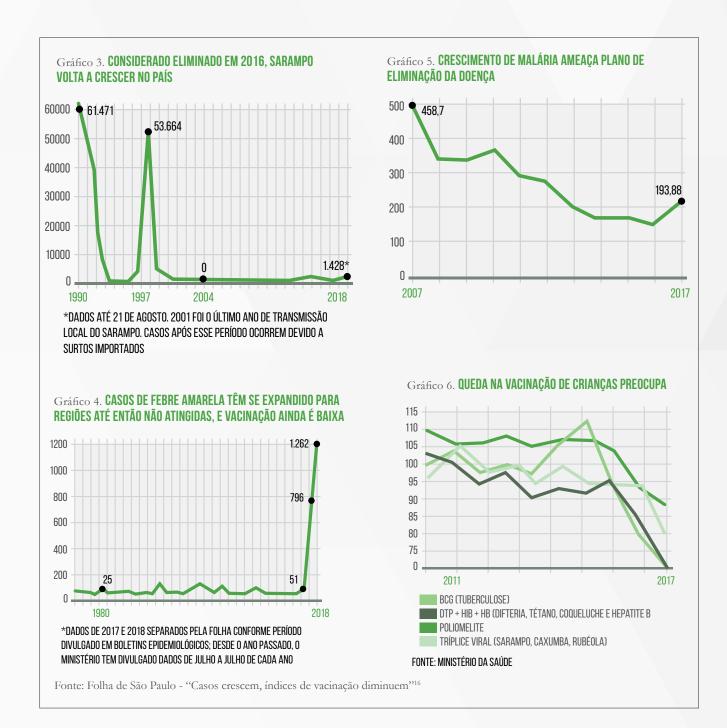
O Decreto Nº 9.795, de 2017, mudou a estrutura do Ministério da Saúde e o nome do Departamento de Aids, eliminando as palavras HIV e AIDS. Esta mudança é preocupante, pois indica a invisibilização da epidemia pelo atual governo brasileiro e a volta da política de silêncio e morte, permitindo que o Estado se desresponsabilize, gradualmente, de fornecer respostas efetivas ao combate do HIV/aids e outras IST's, principalmente para as população gay, sobretudo jovem, travestis e transexuais, cuja abordagem exige foco em combate ao estigma e ao preconceito.

De acordo com a classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS) 2016-2020, o Brasil ocupa a 20^a posição na lista dos 30 países prioritários para tuberculose (TB) e a 19^a posição na lista dos 30 países prioritários para TB/HIV, 4^a causa de mortes por doenças infecciosas. Em 2018, foram registrados 72.788 casos de TB, dos quais 423 foram notificados após o óbito - 47% na região Sudeste e 40% no Nordeste. Entre 2017 e 2018, o coeficiente de incidência aumentou em comparação ao período de 2014 a 2016, o que pode ser consequência da ampliação de diagnóstico via implantação do Teste Rápido Molecular para TB (2014), cuja oferta foi melhorada com a incorporação de novos equipamentos em 2018. Tal aumento também pode estar relacionado aos desafios no controle da doença devido aos seus determinantes sociais, inclusive agravo da pobreza, o que sinaliza a necessidade de ações intersetoriais articuladas entre as três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)9 e voltadas às populações vulneráveis. A falta de recursos financeiros destinados para organizações da sociedade civil que atuam no enfrentamento à TB e à coinfecção TB/HIV representa uma barreira para o cumprimento da Meta 3.3.

Sobre as Hepatites Virais, de 1999 a 2017, foram notificados 587.821 casos¹⁰ e, em maio de 2019, cerca de 8 mil pessoas diagnosticadas com hepatite aguardavam tratamento desde janeiro de 2018.

Sobre as doenças tropicais negligenciadas (Meta3.4)¹¹, depois de dez anos de redução, em 2017 a malária cresceu mais de 50% em comparação com 2016 e, entre janeiro e setembro de 2018, tinham sido notificados 146.723 casos, com a região amazônica concentrando mais de 99% das ocorrências¹². Os casos e as mortes por febre amarela também cresceram: 1.311 casos e 450 mortes em 2018, quase o dobro de 2017 (736 casos e 230 mortes)¹³. A dengue também cresceu: 241.664 casos em 2018 contra 232.372 em 2017, mas as mortes diminuíram (foram 142 em 2018 e 176 em 2017). Já a chikungunya diminuiu de 184.344 casos e 191 mortes em 2017 para 84.294 casos e 35 óbitos em 2018. A zika também reduziu quase 50% no período: 8.024 casos em 2018¹⁴ em comparação com 17.025 em 2017¹⁵.

Muito grave é que, em 2018, após 18 anos sem registros, o Brasil teve 10.262 casos de sarampo autóctone, 100% prevenível via vacina. Há um surto principalmente na região Norte, e a maioria dos óbitos foram de crianças



menores de 5 anos, evidenciando falha na cobertura vacinal brasileira que, em 2017, atingiu o menor índice em mais de 16 anos¹⁷. Aumenta, assim, o ressurgimento de doenças transmissíveis até então consideradas resolvidas ou superadas, além do surgimento de outras que não estavam no quadro.

Sobre as doenças ambientais, cresceu a população abaixo da linha da pobreza e são graves os indicadores de acesso simultâneo à água, esgoto e coleta de lixo, como indicado no **ODS 1.**

Sobre a Meta 3.918, mais de 4 mil mortes por ano

poderiam ser evitadas se lares que utilizam carvão ou madeira para cozinhar os substituíssem por alternativas limpas de energia. Em meio às altas do desemprego e dos preços do gás de cozinha, 14 milhões de famílias (cerca de 20% do total) usavam lenha ou carvão para cozinhar em 2018, segundo o IBGE. São quase 3 milhões de famílias a mais que em 2016 (cerca de 16%). As mortes decorrentes da poluição atmosférica aumentaram 14% em dez anos, segundo o Ministério da Saúde¹⁹.

O não-acesso a combustíveis ou tecnologias limpas aumentam o risco de doenças pulmonares e cardiovascu-

lares. Em 2018 ocorreram 139 mil mortes relacionadas a doenças respiratórias (quase 80 mil por pneumonia²⁰) e, em 2017, 383.961 mortes por doenças cardiovasculares²¹

O tratamento e a prevenção dessas e de outras doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), **Meta 3.4**²², continuam sendo desafios, pois estas mazelas respondem por cerca de 74%²³ dos óbitos no Brasil. As doenças mais fatais associam-se ao estilo de vida: sedentarismo, estresse, má alimentação e consumo de cigarros e bebidas alcoólicas²⁴. O Brasil tem conseguido reduzir o tabagismo por meio de políticas públicas – entre 2011 e 2018, a proporção de adultos fumantes caiu de 14,8% para 9,3% respectivamente, de acordo com o VigitelI, mas, como citado no **ODS 2**, cresceu muito a prevalência de sobrepeso e de obesidade: de 48,5% e 15,8%, respectivamente em 2011, para 54% e 18,9%, respectivamente, em 2017. Menos de 40% dos brasileiros praticam atividade física e o consumo nocivo do álcool (**Meta 3.5**²⁵) cresceu 12,4% entre 2011 e 2017²⁶. O número de pessoas diagnosticadas com diabetes cresceu 61,8%, passando de 5,5% em 2006 para 8,9% em 2017. Quase 74 mil mortes anuais ocorrem por doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas.

Importante ressaltar que, embora o avanço do envelhecimento no país seja acompanhado pelo crescimento de DCNTs, a estabilidade na taxa de mortes prematuras não é justificável e pode estar relacionada à crise econômica, que dificulta acesso ao emprego e à saúde²⁷. Estima-se para o biênio 2018-2019 a ocorrência de 600 mil casos novos de câncer no Brasil²⁸.

No quesito saúde mental, segundo a OMS, O Bra-

Gráfico 7.

DOENÇAS CRÔNICAS

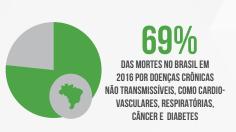
APÓS ANOS EM QUEDA, BRASIL TEM

AUMENTO NA TAXA DE MORTALIDADE

PREMATURA POR DOENÇAS CRÔNICAS

NÃO TRANSMISSÍVEIS

O MAIOR ALER







O MAIOR ALERTA É
NA FAIXA DE

30 A 69

ANOS, QUANDO A
MAIORIA DAS MORTES
SÃO EVITÁVEIS

Gráfico 8. TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (POPULAÇÃO DE 30 A 69 ANOS) POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS, POR 100 MIL HABITANTES



Fonte: Folha de São Paulo, 2018.

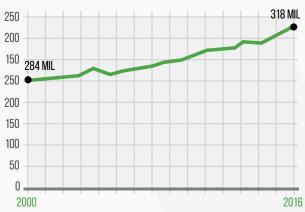


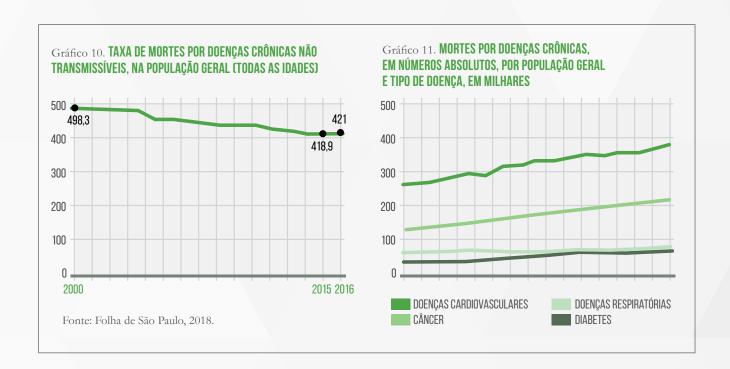
A META DO PAÍS ERA
REDUZIR EM

20/0

A MORTALIDADE PREMATURA
POR DOENÇAS CRÔNICAS, MAS A
TAXA TEVE AUMENTO EM 2016

Gráfico 9. TAXA DE MORTES PREMATURAS POR DOENÇAS Cardiovasculares, câncer, diabetes e doenças Respiratórias crônicas, na população de 30 a 69 anos





sil é o país com a maior taxa de pessoas com transtornos de ansiedade e o quinto do mundo em casos de depressão, que afeta 5,8% da população, principalmente mulheres jovens, grávidas, em período pós-parto e idosas, cuja incidência chega a ser 150% maior do que em homens. Estima-se que 9,3% dos brasileiros(as) têm algum transtorno de ansiedade. Pesam nesse cenário fatores socioeconômicos e ambientais e o estilo de vida nas grandes cidades.

Os acidentes de trânsito²⁹ (**Meta 3.6**) cresceram 23% entre 2015 e 2017 (42 mil e 52 mil registros, respectivamente). Ainda assim, o governo federal apresentou o PL 3.267/2019 para alterar o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e flexibilizou o limite de infrações para perda da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de 20 para 40 pontos no período de 12 meses.

Sobre o financiamento da saúde 30 , preconizado nas **Metas 3.8** 31 e 3.c 32 , a situação é de desfinanciamento e não

de priorização da saúde, agravada pela Emenda Constitucional 95. A alta carga de doenças crônicas e as perdas econômicas têm ido além da capacidade atual do Sistema Único de Saúde (SUS)³³. Atualmente, o gasto total com Saúde no Brasil é de cerca de 8% do PIB, mesmo com o nosso sistema de saúde público universal, o gasto privado em saúde no Brasil (55% do total) é superior ao gasto público (45% do total)³⁴, diferentemente do padrão de países desenvolvidos com sistemas similares.

Finalmente, mas não menos importante, o percentual do orçamento para pesquisa e desenvolvimento **Meta** 3.b³⁵ equivale a cerca de 1% do PIB³⁶ (quase 3 vezes menos do que China, EUA e União Europeia) e vem caindo: em 2018 representou apenas 40% do orçamento de 2013, corrigido pela inflação, o que tem preocupado a comunidade científica nacional.

RECOMENDAÇÕES

As recomendações do RL 2018 não foram acolhidas e, portanto, permanecem e novas recomendações foram adicionadas.

- Garantir educação sexual integral e acesso aos direitos sexuais e reprodutivos a todos(as);
- **2.** Financiar o SUS para garantir universalidade, integralidade e equidade no acesso;
- 3. Ampliar e garantir o orçamento público (e recursos técnicos) para respostas efetivas ao HIV, às Infecções Sexualmente Transmissíveis, à TB e às doenças crônicas não-transmissíveis e para implantar o Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose; prevenir e controlar as doenças tropicais negligenciadas;
- 4. Garantir financiamento público e transparente

para que a sociedade civil realize controle social da saúde, fortalecendo a organização de populações historicamente deixadas para trás como as pessoas vivendo com HIV, LGBTI+, trabalhadores/as do sexo, mulheres, adolescentes e jovens, pessoas que usam drogas, populações campesinas, indígenas, negras e quilombolas;

- **5.** Os governos devem respeitar a Constituição Federal e acatá-la integralmente, assim como fortalecer os Conselhos de Saúde e acatar suas deliberações nos três níveis de administração pública;
- **6.** Fomentar a participação da sociedade civil e do movimento de mulheres e feministas e ativistas em direitos sexuais e direitos reprodutivos;
- 7. Garantir o mínimo de sete consultas pré-natal de qualidade, leitos de UTI neonatal e programas de aleitamento materno até os 6 meses, principalmente para mulheres negras, quilombolas e indígenas;
- **8.** Garantir saneamento básico, promover campanhas informativas e medidas de prevenção de doenças ambientais em âmbito nacional;
- 9. Implementar as Convenções-Quadro da ONU sobre Mudança do Clima (UNFCCC) e Controle do Tabaco (CQCT); honrar compromisso com a Década de Nutrição da ONU.

- **10.** Incluir a educação ambiental, a prevenção e promoção da saúde como prioridades nos investimentos de iniciativas e programas de redução da pobreza e desenvolvimento;
- 11. Garantir mecanismos inovadores para financiar a Agenda 2030, como a tributação de produtos não saudáveis (tabaco, bebidas alcoólicas, bebidas açucaradas, alimentos ultraprocessados, etc.) e impor limites à publicidade e sua promoção;
- **12.** Promover e monitorar a implementação da Política Nacional de Saúde Mental e o Plano de Enfrentamento das Doenças Crônicas;
- **13.** Melhorar vias de trânsito e segurança e desenvolver campanhas educativas efetivas para alcançar as metas preconizadas na Agenda 2030;
- **14.** Manter coberturas vacinais altas e homogêneas; aumentar as ações de vigilância, mantendo políticas continuadas e não apenas em emergências;
- **15.** Aumentar a capacitação de profissionais de saúde para identificar e tratar os casos de malária, interromper sua transmissão, e reorganizar as ações de controle em cada região;
- **16.** Reduzir emissões de poluentes perigosos por meio da diminuição do elevado uso de agrotóxicos e do uso de automóveis nas grandes cidades.

- 1. Meta 3.1: até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global (< 70 mortes por 100.000 nascidos vivos).
- 2. Meta 3.7: até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.
- 3. Mães mortas: onde falha o sistema de saúde que negligencia a vida das mulheres negras, Gênero e Número Editorial, 11 de setembro de 2018. Disponível em: http://www.generonumero.media/racismo-mortalidade-materna/
- 4. Meta 3.2: até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12/1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25/1.000 nascidos vivos.
- 5. Mortalidade materna sobe, e Brasil já revê meta de redução para 2030, Folha de São Paulo, 13 de agosto de 2018. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/08/mortalidade-materna-sobe-e-brasil-ja-reve-meta-de-reducao-para-2030.shtml
- **6. Meta 3.3:** até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis.
- 7. Boletim Epidemiológico, Volume 48, número 8, Secretaria de Vigilância em Saúde Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2017/11/28/infestacao-do-aedes-aegypti.htm; Ministério da Saúde atualiza casos de febre amarela, Agência Saúde, Ministério da Saúde, 16 de fevereiro de 2018. Disponível em: http://portalms.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/42558-ministerio-da-saude-atualiza-casos-de-febre-amarela-6"
- 8. A transmissão vertical (da mãe para o seu filho) é a principal via de infecção pelo HIV na população infantil.
- 9. Fonte: Boletim Epidemiológico, volume 50, Ministério da Saúde, março de 2019.
- 10. Fonte: Boletim Epidemiológico, Secretaria de Vigilância em Saúde/MS HIV/aids, 2019.

- 11. Meta 3.4: até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.
- 12. Quais doenças podem voltar ou avançar em 2019 no Brasil?, BBC News, 30 de dezembro de 2018. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46675670; Em colapso, Venezuela exporta malária e acende alerta internacional, Coluna Claudia Collucci, Folha de São Paulo, 5 de março de 2019. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/colunas/claudiacollucci/2019/03/em-colapso-venezuela-exporta-malaria-e-acende-alerta-internacional.shtml
- 13. Quais doenças podem voltar ou avançar em 2019 no Brasil?, BBC News, 30 de dezembro de 2018. Disponível em: <www.bbc.com/portuguese/brasil-46675670>
- 14. Quais doenças podem voltar ou avançar em 2019 no Brasil?, BBC News, 30 de dezembro de 2018. Disponível em: < https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46675670>
- 15. Fontes: Boletim Epidemiológico, Volume 48, número 8, Secretaria de Vigilância em Saúde Ministério da Saúde, 2017: http://portalar-quivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/23/2017-V-48-N-8-Indicadores-priorit--rios-para-o-monitoramento-do-Plano-Nacional-pe-lo-Fim-da-Tuberculose-como-Problema-de-Sa--de-P--blica-no-Brasil.pdf; Saúde aponta risco de surto de dengue, zika e chikungunya em 357 cidades, Uol, 28 de novembro de 2017: https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2017/11/28/infestacao-do-aedes-aegypti.htm; Boletim Epidemiológico, Volume 48, número 8, Secretaria de Vigilância em Saúde Ministério da Saúde, 2017: http://portalms.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/42558-ministerio-da-saude-atualiza-casos-de-febre-amarela-6;
- 16. Casos crescem e índice de vacinação diminui, Folha de São Paulo, 25 de agosto de 2018. Disponível em: https://temas.folha.uol.com. br/e-agora- -brasil-saude/doencas-transmissiveis/casos-crescem-e-indice-de-vacinacao-diminui.shtml>
- 17. Casos crescem e índice de vacinação diminui, Folha de São Paulo, 25 de agosto de 2018. Disponível em: https://temas.folha.uol.com. br/e-agora- -brasil-saude/doencas-transmissiveis/casos-crescem-e-indice-de-vacinacao-diminui.shtml>
- **18. Meta 3.9:** até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo.
- 19. Mortes devido à poluição aumentam 14% em dez anos no Brasil, Agência Saúde, Ministério da Saúde, 5 de junho de 2019. Disponível em: http://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/45500-mortes-devido-a-poluicao-aumentam-14-em-dez-anos-no-brasil
- 20. Pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde aponta as 5 doenças que mais matam no Brasil, Revista Exame, 28 de novembro de 2018. Disponível em: https://exame.abril.com.br/negocios/dino/pesquisa-realizada-pelo-ministerio-da-saude-aponta-as-5-doencas-que-mais-matam-no-brasil/
- 21. Para checar dados atualizados sobre mortes por doenças cardiovasculares no Brasil, visitar http://www.cardiometro.com.br/anteriores.asp
 22. Meta 3.4: até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs), por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.
- 23. Vigitel, 2011, 2016; Pnad IBGE, 2015; 2029: ano em que o câncer será a primeira causa de morte no Brasil, Observatório de Oncologia, 1 de março de 2016. Disponível em: https://observatoriodeoncologia.com.br/2029-ano-em-que-o-cancer-sera-a-primeira-causa-de-morte-no-brasil/
- 24. Pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde aponta as 5 doenças que mais matam no Brasil, Revista Exame, 28 de novembro de 2018. Disponível em: https://exame.abril.com.br/negocios/dino/pesquisa-realizada-pelo-ministerio-da-saude-aponta-as-5-doencas-que-mais-matam-no-brasil/
- 25. Meta 3.5: Até 2030, reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.
- 26. Vigitel 2017.
- 27. Brasil tem aumento em taxa de mortes prematuras por doenças crônicas, Folha de São Paulo, 25 de agosto de 2018. Disponível em: https://temas.folha.uol.com.br/e-agora-brasil-saude/doencas-cronicas/brasil-tem-aumento-em-taxa-de-mortes-prematuras-por-doencas-cronicas.shtml
- 28. Estimativa/ Incidência de câncer no Brasil 2018, Ministério da Saúde e Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//estimativa-incidencia-de-cancer-no-brasil-2018.pdf
- 30. Descrição do gasto tributário em saúde 2003 a 2015, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: https://www.cmb.org.br/cmb/index.php/noticias/2347-efeitos-negativos-da-emenda-constitucional-95-2016-sobre-a-execucao-orcamentaria-e-financeira-de-2017-do-ministerio-da-saude-; Orçamento para saúde no Brasil é similar ao africano, diz OMS, Uol, 15 de maio de 2018. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/estado/2018/05/17/orcamento-para-a-saude-no-brasil-e-similar-ao-africano-diz-oms.htm
- 31. Meta 3.8: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
- 32. Meta 3.c: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.
- 33. Brasil tem aumento em taxa de mortes prematuras por doenças crônicas, Folha de São Paulo, 25 de agosto de 2018. Disponível em: https://temas.folha.uol.com.br/e-agora-brasil-saude/doencas-cronicas/brasil-tem-aumento-em-taxa-de-mortes-prematuras-por-doencas-cronicas.shtml
- 34. Relatório "Aspectos Fiscais da Saúde no Brasil", Banco Mundial, 2018.
- **35. Meta 3.b:** Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis (...), proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública(...) para proteger a saúde pública e (...) proporcionar o acesso a medicamentos para todos.
- **36.** O orçamento de C&T e além, Revista Pesquisa Fapesp, junho de 2017. Disponível em: http://revistapesquisa.fapesp.br/2017/06/20/o-orcamento-de-ct-e-alem/



ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA E DE QUALIDADE, E PROMOVER OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODAS E TODOS

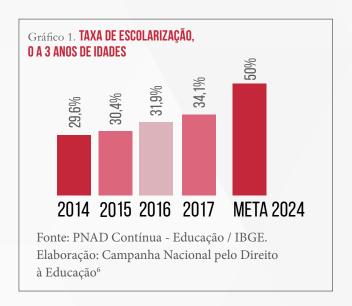
governo de Michel Temer foi marcado pela aprovação da Emenda Constitucional (EC) 95/2016, medida que continua como obstáculo para a universalização do acesso à educação de qualidade e para implementação do Plano Nacional de Educação¹ (PNE) com vigência até 2024 e, se continuar, poderá impactar negativamente também o plano seguinte (2024 e 2034). O PNE é a principal política pública do país para alcance do ODS 4 e ambos estão ameaçados. Organizado como uma agenda progressiva, o não-cumprimento das ações do PNE previstas para 2015 prejudica o andamento das atividades em 2016 e assim sucessivamente.² Vale ressaltar que, até 2018, apenas 30% das metas e estratégias previstas desde 2015 tinham apresentando algum avanço e nenhuma tinha sido integralmente cumprida, status que não apresenta avanços significativos em 2019.

Em relação ao previsto na **Meta 4.1**3, a EC 95 tornou inviável a implementação do mecanismo Custo Alu-

no-Qualidade (CAQi/CAQ), que previa o aumento do investimento em educação e maior aporte da União, vinculando o financiamento a parâmetros de qualidade para a educação básica. Tais insumos não foram regulamentados e, muito menos, estabelecidos e implementados.⁴

Em 2019, têm crescido o número de propostas para reduzir o direito à educação, tais como a de privatização e de oferta de educação básica pública à distância. Estas ideias são mobilizadas por uma parcela do setor privado que não se preocupa com a qualidade da educação. Assim, ao contrário do previsto na **Meta 4.2**5, além de não ter sido atingido, o dispositivo do Plano Nacional de Educação, que prevê a universalização do acesso à escola para as crianças de 4 e 5 anos até 2016, se encontra em atraso. Desde 2014 até 2017, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), a taxa de escolarização cresceu apenas 4% dos 11% necessários para chegar à totalidade esperada. E, para que pelo menos metade das

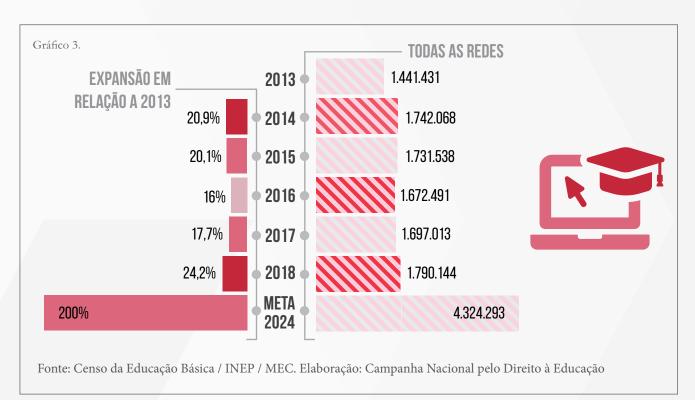
crianças de até 3 anos estejam na escola em 2024, seria necessário investir o suficiente de forma a garantir acesso às creches a mais 20% da população nessa faixa etária. Em 2017, o aumento foi de apenas 4%.



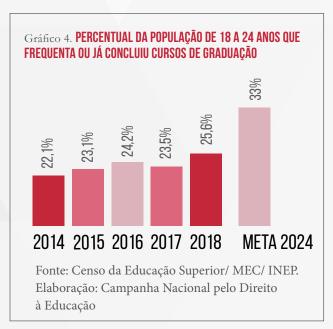
Recentemente, políticas para a primeira infância passaram a adotar propostas de atendimento em espaços inadequados às necessidades da educação de crianças pequenas e com profissionais sem formação específica. Políticas como o "Criança Feliz" retrocederam a perspectiva da educação para a do assistencialismo.

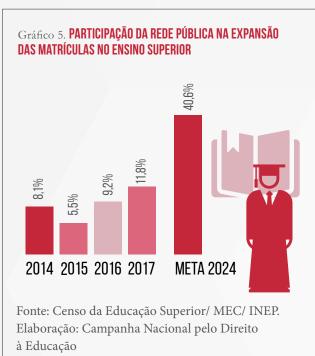


Para análises das **Metas 4.3**⁸ e **4.5**⁹, vale comentar que a educação profissional tem recebido diferentes graus de priorização em investimento nos últimos anos, por isso há uma oscilação de sua expansão. Mesmo assim, o Brasil está muito longe de triplicar a oferta de vagas na educação profissional técnica de nível médio, conforme prevê o PNE.



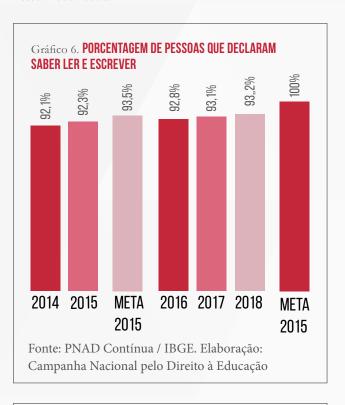
Já o acesso da população ao ensino superior segue bastante restrito. Nenhum dos dispositivos do PNE está próximo ao cumprimento, destacando-se a participação da rede pública na expansão das matrículas, que continua baixa e distante dos 40% indicados no PNE.

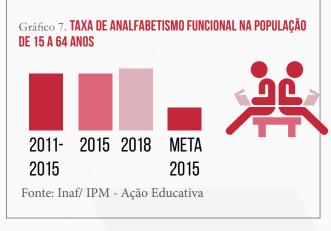




Reduzir o analfabetismo funcional¹⁰ e alcançar as **Metas 4.4¹¹ e 4.6¹²,** segue um desafio e seria necessária uma redução de mais de 15% da taxa atual até 2024, data limite do PNE. Em 2018, a taxa de 93,5% esperada para a alfabetização dos brasileiros em 2015, ainda não havia sido

alcançada. Uma das primeiras ações do Governo Temer foi desmontar o programa Brasil Alfabetizado voltado para jovens, adultos e idosos, que priorizava municípios com altas taxas de analfabetismo (90% destes na região Nordeste). Até hoje, não se reestruturou a política elaborada para este público e cresce o fechamento e sucateamento de escolas nessa modalidade.





A continuar como está, também será difícil, até 2030, eliminar as disparidades de gênero e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os indivíduos mais vulneráveis, incluindo pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade, como preconiza a **Meta 4.5**¹³. As eleições de 2018 marcam a ascensão de um grupo ultraliberal econômico e ultraconservadores, de forte apelo

fundamentalista religioso. O projeto "Escola Sem Partido" é uma das iniciativas que procura proibir aos profissionais da educação a abordagem em sala de aula de temas como democracia, igualdade racial, igualdade e identidade de gênero14. Tal proposta tem sido promovida em âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, já com proposições legislativas em andamento há algum tempo. Mesmo com recomendações contrárias do Comitê sobre os Direitos da Criança da ONU; da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)15, da Organização dos Estados Americanos (OEA); de Estados Nacionais, através da Revisão Periódica Universal (RPU) da ONU; e do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos, o governo segue engajado nessa pauta¹⁶, contrariando esforços para combater a exploração e o abuso sexual, o casamento infantil, a gravidez na adolescência, as infecções sexualmente transmissíveis e as violências com base em gênero e orientação sexual.

Ainda, tais grupos fundamentalistas têm adensado o apoio à regulamentação da educação domiciliar, sob o pretexto de que crianças e adolescentes estariam sendo doutrinados – pelo debate plural de ideias e pelo ensino de disciplinas sobre política e história – e/ou ameaçados nas escolas por aulas como as de educação sobre sexualidade.

Também no início de 2019, o governo Bolsonaro decretou o fim da SECADI/MEC (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão), responsável por garantir a educação inclusiva, e criou a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, voltada para a

Gráfico 8. PORCENTAGEM DE ALUNO(AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS QUE FREQUENTAM CLASSES COMUNS

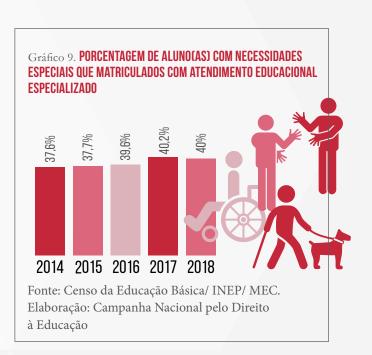
2014 2015 2016 2017 2018

Fonte: Censo da Educação Básica/ INEP/ MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

educação especial sem inclusão das pessoas com deficiência em classes regulares, o que ameaça a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e a Lei Brasileira de Inclusão, que regulam a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. A extinção da SECADI/MEC representou também o descompromisso com políticas e ações voltadas para o enfrentamento do racismo e do sexismo, para a educação no campo, educação ambiental, educação de pessoas encarceradas, educação de jovens e adultos, entre outros.

Também preocupa que, entre 2013 e 2018, o número de escolas estaduais geridas pela Polícia Militar saltou de 39 para 122 em 14 estados da Federação — um aumento de 212%¹⁷. No dia 11 de julho de 2019, foi divulgado compromisso do governo federal para a educação, pactuado com secretarias estaduais e municipais, que pretende, entre outras coisas, militarizar 108 escolas até 2023. Como a responsabilidade pela educação básica é especialmente de estados e municípios, podemos dizer que a militarização das escolas ganhou maior apoio do governo federal, que conta com representantes militares em seus quadros. Este fato, aliado às pressões do "Escola sem Partido", ameaçam sensivelmente a **Meta 4.7**¹⁸.

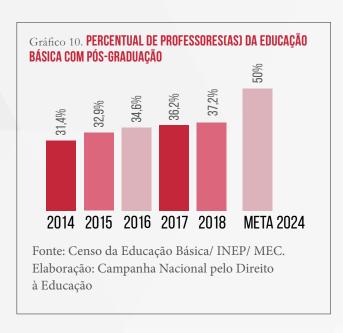
Apesar de o Estado Brasileiro se comprometer internacionalmente com os documentos de educação em direitos humanos, como os planos de ação do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH) da ONU, e de compor a Plataforma de Países da ONU para a Educação em Direitos Humanos desde 2018, os setores responsáveis por esta política estão sendo desmontados. Além da extinção da SECADI, a coordenação de



Educação em Direitos humanos e o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos ficaram sem funcionários(as) e atividades e sem estruturas mínimas responsáveis pela execução das políticas de educação em direitos humanos no país. Assim, a Meta 4.7 não será implementada.

Com relação à **Meta 4.c.**¹⁹, em 2017, o MEC – sem diálogo com as Instituições de Ensino Superior (IES), ou com as entidades dos diversos segmentos dos profissionais

da educação básica ou com os (as) professores (as) – lançou a Política Nacional de Formação de Professores (PNFP), estabelecendo uma Base Nacional de Formação Docente. Mas a meta 16 do Plano Nacional de Educação traz dispositivos para aprimorar a formação docente que ainda não foram cumpridos, em especial a formação continuada, que está distante da realidade dos(as) profissionais da educação básica. A pós-graduação para estes profissionais precisaria ser elevada em quase 13% para cumprir a meta até 2024.





RECOMENDAÇÕES

- 1. Revogar a Emenda Constitucional 95/2016 e disponibilizar recursos adequados para garantir o direito à educação de qualidade, conforme prevê a Constituição Federal e o Plano Nacional de Educação; ampliar a complementação orçamentária da União ao FUNDEB de 10% para 40%;
- 2. Garantir a oferta de educação pública de qualidade, a formação inicial e continuada e a valorização dos(as) profissionais da educação;
- 3. Garantir o direito à educação para todas e todos como um bem público, com qualidade socialmente referenciada, e reter o avanço da privatização da edu-

- cação, que ameaça o direito à educação;
- 4. Suspender a Reforma do Ensino Médio e propor uma nova que garanta os direitos das(os) estudantes, a defesa irrestrita da educação pública de qualidade para todas e todos e a redução das desigualdades educacionais;
- 5. Revogar todas as leis aprovadas com a finalidade de proibir que profissionais de educação abordem gênero e sexualidade nas escolas, assegurar e promover a discussão de gênero e diversidade sexual, baseada nos direitos humanos nos ambientes escolares, assim como o direito a uma adequada educação sexual;
- 6. Efetivar um intenso processo de Educação Am-

biental que dialogue com a sociedade, esclareça e guie as ações de implementação da Agenda 2030, orientado pelo Tratado Internacional de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global;

7. Resgatar, fortalecer e valorizar metodolo-

gias participativas e Coletivos relevantes na luta histórica do campo socioambiental brasileiro: os Fóruns DLIS (Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável), os Núcleos Territoriais para Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e os processos de Agenda 21 Local e Escolar.

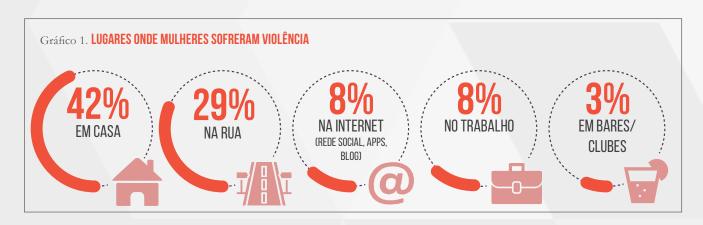
- 1. PNE Lei n° 13.005/2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm
- 2. Os consultores legislativos Ana Valeska Amaral Gomes e Paulo Sena produziram uma nota técnica com o cronograma do plano. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ce/plano-nacional-de-educacao/nota-tecnica-conle-prazos-pne-2014-2024.
- 3. Meta 4.1: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
- 4. O Ministério da Educação (MEC) editou a Portaria nº 649/2019, no dia 25 de março, retirando o CAQi/CAQ do seu Comitê Permanente de Avaliação de Custos na Educação Básica, que define políticas de financiamento da educação. No dia seguinte, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação anulou o Parecer nº 08/2010, que normatizava o CAQi/CAQ. Ele segue no PNE, mas, com essas duas medidas, terá sua materialização mais distante.
- 5. Meta 4.2: Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
- 6. Devido à mudança na metodologia de aplicação da PNAD e da PNAD Contínua, os resultados não são diretamente comparáveis entre si.
- 7. Devido à mudança na metodologia de aplicação da PNAD e da PNAD Contínua, os resultados não são diretamente comparáveis entre si.
- **8. Meta 4.3:** Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade;
- 9. Meta 4.b: Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento.
- 10. É considerada analfabeta funcional a pessoa que, mesmo sabendo ler e escrever algo simples, não tem as habilidades necessárias para satisfazer as demandas do seu dia a dia, pessoal e profissional.
- 11. Meta 4.4: Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
- 12. Meta 4.6: Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
- 13. Meta 4.5: Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
- 14. Escola sem partido: Entenda o que é o movimento que divide opiniões, Campanha Nacional pelo Direito à Educação, julho de 2016. Disponível em: http://campanha.org.br/escola-sem-partido/escola-sem-partido-entenda-o-que-e-o-movimento-que-divide-opinioes/
- 15. Audiência sobre educação plural, livre e sem censura na CIDH, Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos, meio de 2017. Disponível em: https://iddh.org.br/noticias/iddh-e-campanha-nacional-pelo-direito-a-educacao-participaram-de-audiencia-sobre-educacao-plural-livre-e-sem-censura-na-comissao-interamericana-de-dhs-da-oea/">https://iddh.org.br/noticias/iddh-e-campanha-nacional-pelo-direito-a-educacao-participaram-de-audiencia-sobre-educacao-plural-livre-e-sem-censura-na-comissao-interamericana-de-dhs-da-oea/">https://iddh.org.br/noticias/iddh-e-campanha-nacional-pelo-direito-a-educacao-participaram-de-audiencia-sobre-educacao-plural-livre-e-sem-censura-na-comissao-interamericana-de-dhs-da-oea/
- 16. Relembre as polêmicas envolvendo Damares Alves em um mês de gestão, Jornal O Globo, janeiro de 2019. Disponível em: https://oglobo.globo.com/sociedade/relembre-as-polemicas-envolvendo-damares-alves-em-um-mes-de-gestao-23416699>
- 17. Militarização do ensino fere a constituição, Revista Carta Capital, setembro de 2018. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/educacaoartigo/militarizacao-do-ensino-fere-a-constituicao/
- 18. Meta 4.7: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
- 19. Meta 4.c: Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.



ALCANÇAR A IGUALDADE DE GÊNERO E EMPODERAR TODAS AS MULHERES E MENINAS

perseguição ao que se intitulou "ideologia de gênero" tem sido barreira para a implementação de políticas que promovam a igualdade de gênero. O novo governo federal aumentou os desafios já identificados nos RL de 2017 e 2018, e o recém-criado Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, por sua vez, não apresentou ainda nenhuma proposta alinhada ao alcance das metas do ODS 5. Os desafios relacionados ao cumprimento dos direitos das meninas seguem invisibilizados pela ausência de dados desagregados; a violência racial na vida de mulheres

e meninas negras se expressa nos dados referentes à violência doméstica, feminicídio e nas violências e homicídios de mulheres trans e lésbicas; nos altos índices de morbidade e mortalidade materna; nas profissões ocupadas e nos rendimentos auferidos; na baixa representação parlamentar e insignificante participação em cargos de poder e decisão. Igualmente, as reformas efetivadas e em processo (a exemplo da reforma trabalhista e previdenciária já comentadas anteriormente) impactam de maneira desproporcional as mulheres, especialmente as negras e pobres.



Se nos RL 2017 e 2018 apontamos que o Brasil estava longe de cumprir inteiramente a Meta 5.21, 2019 é um ano ainda mais desafiador. Os dados seguem alarmantes: de acordo com o relatório "Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil", uma entre quatro mulheres sofreu algum tipo de violência em 2018, sendo que, na maioria dos casos, o perpetrador era conhecido da vítima (76,4%). De acordo com dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN WEB), atualizados em 2018, o Brasil teve 16.424 notificações de estupro de crianças e adolescentes menores de 19 anos de idade. Desse total, 86,6% dos casos foram de meninas, contabilizando 14.217 vítimas do gênero feminino. No que diz respeito à exploração sexual, foram notificados 781 casos, dos quais 85,5% das denúncias referem-se à vítimas do gênero feminino. Além disso, os padrões relacionados ao local da violência e à segmentação das vítimas segue o mesmo: o percentual mais alto de registros é no âmbito doméstico e quem sofre mais com a violência são as mulheres negras, mais um dado que reforça a enorme desigualdade racial que existe no Brasil.

Destacamos que os números da violência são sempre maiores do que mostram os dados oficiais, uma vez que muitas mulheres preferem não denunciar – 56% das vítimas relataram que não denunciaram após terem sofrido a violência. No contexto da violência online, 127 mulheres e meninas cometeram suicídio no Brasil por causa de exposição virtual entre 2015 e 2017².

No tocante à violência contra meninas e mulheres nos espaços públicos, os dados no Brasil também são alarmantes. Em pesquisa comparativa realizada pela ActionAid Internacional³, em dezembro de 2018, o Brasil se revelou o país onde as meninas se sentem mais ameaçadas cotidianamente, em comparação com outros três pesquisados: Quênia (24%), Índia (16%) e Reino Unido (14%). A pesquisa mostra que mais da metade (53%) das brasileiras entre 14 e 21 anos convivem diariamente com o medo de serem assediadas. O estudo ouviu 500 jovens no país – 250 mulheres e 250 homens. A amostra incluiu participantes de todos os níveis de escolaridade e de todas as regiões brasileiras.

O estudo também mostra que, entre as brasileiras entrevistadas, 78% haviam sido assediadas nos últimos seis meses. Quando perguntadas quais tipos de agressões sofreram, elas relataram assédio verbal (41%), assobios (39%), comentários negativos sobre sua aparência em público (22%), comentários negativos sobre sua aparência nas redes sociais (15%), pedidos de envio de mensagens de texto com teor sexual (15%), piadas com teor sexual que as envolviam feitas em público (12%), piadas com teor sexual que as envolviam feitas nas redes sociais (8%), beijos forçados (8%), apalpadas (5%), fotos tiradas por baixo

da saia (4%) e fotos íntimas vazadas nas redes sociais (2%).

Os resultados da mesma pesquisa também revelaram dados concernentes aos traços de misoginia presentes em algumas práticas sociais brasileiras. Entre os brasileiros que afirmaram ter testemunhado algum tipo de atitude depreciativa contra meninas nos últimos seis meses (88%), os principais praticantes foram pessoas da família (39%) e amigos (34%) dos jovens entrevistados, o que mostra que a misoginia está arraigada nas relações sociais. Quando perguntados em quais espaços viram, ouviram ou leram conteúdos ofensivos ou negativos sobre mulheres, o grupo pesquisado no país listou, principalmente, as redes sociais (55%), seguidas de filmes ou programas de TV (43%), letras de músicas (34%), e celebridades e personalidades (23%).

Da mesma forma, é preocupante a concretização da **Meta 5.3⁴.** Em números absolutos, o Brasil ocupa a quarta posição no ranking global⁵ de uniões de meninas, perdendo apenas para Índia, Bangladesh e Nigéria. Além disso, o Brasil é o terceiro país da América Latina e Caribe com maior incidência de casos, atingindo 36%⁶.

Contudo, apesar de pequenos avanços, ainda preocupa a não-concretização dessa meta. O número de casamentos e/ou uniões gerais no Brasil, em 2017, foi de 1,07 milhão. Deste total, 123.256 incluíram jovens com até 19 anos, mas chama a atenção a enorme diferença quando esse número é especificado por sexo: foram 25.373 uniões de meninos, contra 97.883 uniões de meninas, segundo as Estatísticas do Registro Civil do IBGE.

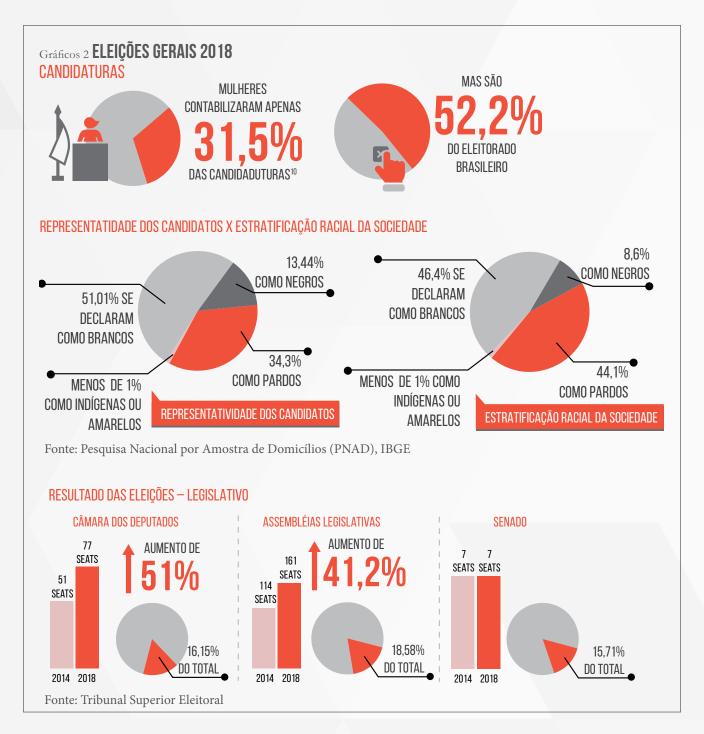
A Meta 5.47 também encontra empecilhos para sua concretização. Entre as mulheres na força de trabalho potencial que estavam disponíveis para trabalhar o percentual daquelas que não procuraram ocupação por precisarem realizar tarefas de cuidados a moradores do domicílio ou parentes que não moravam no domicílio e afazeres domésticos, é de 20,7%. Entre os homens, esse motivo para deixar de trabalhar foi citado por 1,1%. Esses dados estão presentes na pesquisa do IBGE de 2018 "Síntese dos indicadores sociais"8, publicada em dezembro de 2018 pelo IBGE, e demonstram que a carga com os afazeres relativos ao cuidado permanece afastando as mulheres do mercado de trabalho."

É importante destacar que, no caso das mulheres ativas no mercado de trabalho, seja formal ou informal, a responsabilidade com o trabalho de cuidado permanece. O conceito de dupla jornada de trabalho fala sobre a excessiva carga de afazeres das mulheres que, ao chegarem em casa após o expediente, não podem usufruir do direito ao descanso, pois precisam lidar com todas as tarefas domésticas que se acumulam no lar. Segundo a mesma pesquisa, as mulheres dedicavam cerca de 20,9 horas semanais em afazeres domésticos e/ou trabalho com cuidado, enquanto os homens dedicavam 10,8 horas.

Essa divisão implica às mulheres a dupla jornada de trabalho, bem como fortalece a ideia de que as tarefas executadas por elas valem menos e, por isso, não só ganham menos, como ocupam os postos de trabalho mais precarizados. Segundo a pesquisa "Estatísticas de Gênero: Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil" (2018), os dados publicados evidenciam que são as mulheres pretas ou pardas as que mais exerceram ocupação por tempo parcial, alcançando 31,3% do total, enquanto 25% das mulheres brancas se ocuparam desta forma em 2016.

Para os homens, somente 11,9% dos brancos se ocuparam por tempo parcial, ao passo que a proporção de pretos ou pardos alcançou 16%.

No que diz respeito à **Meta** 5.5°, o último ano representou retrocesso significativo, inclusive conteúdos do site da antiga Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, que reunia informações básicas sobre ações da pasta para redução da desigualdade de gênero, deixaram de estar disponíveis para acesso através da internet. Vale também destacar que o governo de Jair Bolsonaro, em





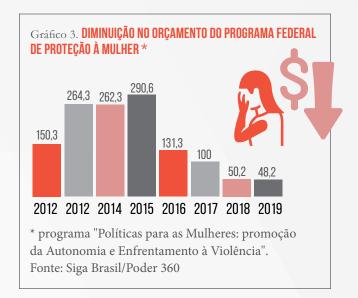
seus 22 ministérios, possui somente duas ministras, que coordenam o Ministério das Mulheres, Família e Direitos Humanos e o Ministério da Agricultura.

Ainda sobre a concretização da Meta 5.5, observa-se a inexistência de informações e dados públicos úteis que reflitam a realidade e permitam a participação das mulheres na elaboração e na efetivação de políticas públicas. Um exemplo é a inexistência de dados oficiais sobre aborto inseguro. Mas ataques aos direitos e à saúde sexual e reprodutiva das mulheres brasileiras e às **Metas 5.6**¹¹ e **3.7**¹² continuam. As informações insuficientes sobre a saúde e direitos sexuais e reprodutivos impedem que as mulheres acessem plenamente seus direitos. Conforme constatado no relatório breve "Panorama sobre Aborto Legal no Brasil", 20 estados não possuem páginas destinadas à saúde de mulheres negras, indígenas ou transgênero, ao passo que 7 órgãos estaduais têm páginas sobre uma ou mais dessas populações¹³.

Em relação à **Meta 5.a**¹⁴, percebe-se que o investimento para a autonomia econômica das mulheres rurais tem diminuído gradativamente. Embora não existam dados desagregados atualizados em relação ao avanço da

Reforma Agrária no país e titularidade dos territórios em nome das mulheres, é sintomático o desinvestimento progressivo em políticas públicas voltadas para a autonomia econômica das mulheres rurais que permitam a superação da violência no campo, bem como a permanência nos territórios. Ao analisarmos o orçamento público do país, vemos que o investimento do Governo Federal na ação Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania de Mulheres Rurais em 2014 foi previsto em 32,5 milhões de reais enquanto, em 2018, foi de aproximadamente 3,6 milhões. Em 2019, o valor para esta ação é de apenas 500 mil, ainda não realizados¹⁵.

Finalmente, a diminuição do orçamento destinado a políticas para mulheres no Brasil representa uma violação direta à **Meta 5.c**¹⁶. Segundo levantamento realizado pelo Poder 360 no portal Siga Brasil¹⁸, para 2019 não houve reserva de recursos para o Ligue 180 – principal mecanismo de denúncias de violência contra a mulher do país, que recebeu 1,2 milhão de ligações em 2018.



RECOMENDAÇÕES

- 1. Destinar orçamento adequado às políticas públicas e programas para prevenir e reduzir a violência de gênero e retomar investimentos para canais de denúncia a todas as formas de violência contra a mulher.
- **2.** Garantir a efetiva implementação da Lei Maria da Penha; da Lei do Feminicídio; Lei nº 13.431/2017
- que protege crianças e adolescentes; do Princípio da organização de atendimento público especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica no SUS (Lei nº 13.427).
- **3.** Sancionar leis que visem o fim da violência e desigualdade de gênero, tais como:
 - A) PL de criação do Sistema Nacional de Política para as Mulheres (SINAPOM), que contempla a

criação de um Fundo Nacional de Políticas para Mulheres.

- **B)** PL nº 14/2018, que obriga a divulgar o serviço de denúncia da VCM (Disque 180).
- C) PL nº 8.042/2014, que combate a exploração sexual de crianças e adolescentes em contratos públicos de grandes obras.
- D) PL nº 6.895/2017, que protege meninas contra a exploração do trabalho infantil doméstico.
- E) PL nº 123/17: Lei Maria da Penha nas Escolas.
- F) PL nº 312/2017, que coíbe o assédio e o abuso sexual no transporte público.
- **G**) Projetos de Lei que tornem legal e acessível o aborto seguro em todas as situações e a todas as mulheres e meninas que assim o desejem, sem estigma e discriminação.
- **4.** Garantir acesso fácil à informação e aos serviços de apoio e canais de denúncia de violências.
- **5.** Produzir e disseminar ativamente informações úteis em direitos sexuais e reprodutivos, especial-

- mente aborto legal e acolhimento para vítimas de estupro.
- **6.** Aperfeiçoar mecanismos de *compliance* para partidos que eventualmente não cumprirem corretamente com as cotas de mulheres em candidaturas oficiais
- 7. Implementar e regulamentar a Lei do Casamento Infantil (Lei 13.811/2019), de forma que haja promoção de planos de políticas públicas com recorte etário e de gênero que possibilitem o reconhecimento e o enfrentamento das barreiras que as meninas enfrentam no seu acesso aos direitos.
- 8. Promover a implementação da resolução nº 180 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre a igualdade de direitos entre meninas e meninos nas políticas públicas de atenção, proteção e defesa de crianças e adolescentes.
- **9.** Garantir às mulheres e meninas acesso à educação de qualidade, profissionalização e emprego digno, em igualdade de condições
- 1. Meta 5.2: Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.
- 2. Relatório "Violência, suicídio e crimes contra a honra de mulheres na internet", da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados.
- 3. "53% das adolescentes e jovens brasileiras convivem com medo diário de assédio, mostra pesquisa da Action Aid", 30 de janeiro de 2019. Disponível em: http://actionaid.org.br/na_midia/pesquisa-assedio/
- 4. Meta 5.3: Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.
- 5. "Fechando a brecha: Melhorando as leis de proteção à mulher contra a violência". Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Fechando-a-Brecha-WBL-Port.pdf
- 6. "Casamento na infância e na adolescência no Brasil". Disponível em: https://promundoglobal.org/wp-content/uploads/2015/07/SheGoesWithMeInMyBoat_ChildAdolescentMarriageBrazil_PT_web.pdf
- 7. Meta 5.4: Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.
- 8. "Síntese dos indicadores sociais, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística". Disponível em: "
- 9. Meta 5.5: Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.
- 10. "Número de mulheres eleitas em 2018 cresce 52,6% em relação a 2014", Assessoria de Comunicação do Tribunal Superior Eleitoral, 8 de março de 2019. Disponível em: http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Marco/numero-de-mulheres-eleitas-em-2018-cresce-52-6-em-relação-a-2014
- 11. Meta 5.6: Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.
- 12. Meta 3.7: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.
- 13. "Breve Panorama sobre Aborto Legal e Transparência no Brasil". Dispnível em: https://artigo19.org/blog/2018/12/20/breve-panorama-sobre-aborto-legal-e-transparencia-no-brasil/&sa=D&ust=1556131542179000&usg=AFQjCNFbVf7CcMNteS75LD-NpDL-MvGBfDA>

- 14. Meta 5.a: Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.
- 15. Dados do Portal da Transparência. Disponível em:
- 16. Meta 5.c: Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis.
- 17. "Orçamento do programa de proteção à mulher em 2019 é o menor da série", Portal Poder 360, 8 de março de 2019. Disponível em: https://www.poder360.com.br/economia/orcamento-do-programa-de-protecao-a-mulher-em-2019-e-o-menor-da-serie/

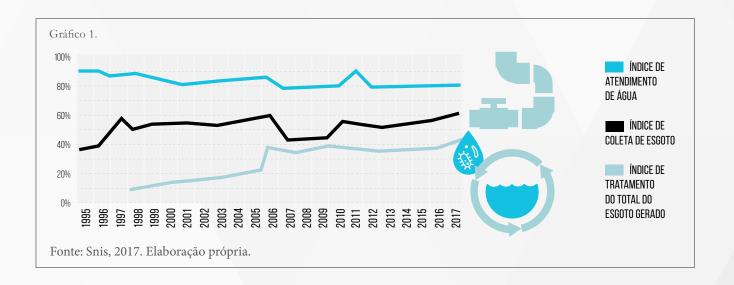


ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA E SANEAMENTO PARA TODAS E TODOS

inda que o Brasil seja signatário das resoluções da ONU que reconhecem e reafirmam o acesso à água e ao saneamento (esgotamento sanitário) enquanto um direito humano¹, as condições, dados e projeções no Brasil indicam grandes dificuldades para alcançar o ODS 6. É responsabilidade indelegável do Estado, em todos seus níveis de governo e instituições (inclusive as agências reguladoras dos serviços), garantir a melhoria progressiva dos índices de saneamento básico, mas a realidade é de relativa estagnação dos principais indicadores ao longo das últimas três décadas, com incrementos muito tímidos frente aos impactos negativos que a falta de saneamento básico gera na saúde pública, na qualidade de vida, no desenvolvimento cognitivo das crianças e em outras áreas centrais da vida.

O gráfico 1 é alarmante: em média, 83,47% da população brasileira recebe atendimento de água, mas apenas 58,04% recebe coleta de esgoto e 46% tem tratamento do total de esgoto gerado. Em termos absolutos, isso significa mais de 40 milhões de pessoas sem acesso à água potável e mais de 100 milhões sem sequer coleta de esgoto. Vale ressaltar que no Brasil, a cada 100 litros de água captada e tratada, mais de 38 litros são perdidos² nas tubulações no processo de distribuição (Meta 6.1)³.

As diferenças regionais, quando tratadas em termos econômicos, também são gritantes. É nas regiões Norte e Nordeste, onde os índices socioeconômicos já apontam para uma situação de maior vulnerabilidade, que também se encontram as piores condições de saneamento básico: no Norte só 24,77% do esgoto é coletado e 22,58% do esgoto gerado é tratado, no Nordeste estes índices são de 37,95% e 34,73%⁴ respectivamente (Metas 6.1 e 6.5). E não é por acaso que os locais com os piores índices de saneamento básico, em geral são aqueles onde os demais indicadores socioeconômicos também indicam uma alta vulnerabilidade. Com base nos dados oficiais do Ministério da Saúde (DATASUS), o Ranking ABES da Universalização demonstra a correlação negativa entre os baixos índices de saneamento básico e as doenças de veiculação hídrica (DRSAI) - como doenças intestinais, diarreia e cólera -, nos municípios de pequeno, médio e grande porte. Por exemplo, entre os grandes municípios que enviaram dados ao sistema nacional de informações, o que tem melhor posição no Ranking ABES é São Caetano do Sul, no estado de São Paulo, com uma taxa de internação de 23,3 a cada 100 mil habitantes⁶ por DRSAI, enquanto a pior situação é a de Barcarena, no Pará, onde a mesma taxa é de 216,81, quase 10 vezes superior ao primeiro lugar.



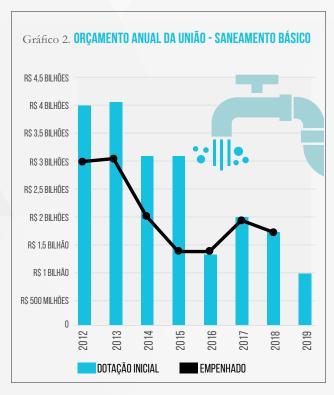
Duas leis federais são centrais para a organização desse setor que impacta tantas outras áreas: a Política Nacional de Saneamento Básico, criada em 2007 e atualmente em debate (Lei Federal No. 11.445) e a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal No. 9.433/1997). Ambas preveem dispositivos e princípios importantes tais como o uso prioritário da água para abastecimento humano, a determinação de que as bacias hidrográficas devem ser a unidade territorial de gestão da água e a criação de colegiados paritários para executar tal gestão, os chamados comitês de bacias. Entretanto, tais dispositivos legais não foram implementados como necessário. Segundo projeção da Confederação Nacional da Indústria (CNI)7, no final de 2015, se mantidos os investimentos da época, o país só atingiria a universalização em 2054, ou seja, um atraso de 21 anos em relação ao Plansab e 24 anos em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O Congresso Nacional está há mais de um ano debatendo uma proposta de novo marco legal para o setor de saneamento básico no país. Duas Medidas Provisórias (proposta de alteração legal vinda do Poder Executivo) foram apresentadas, ambas pelo ex-Presidente Michel Temer (MP 844 em julho de 2018 e MP 868 em dezembro de 2018). As Medidas Provisórias perderam sua validade especialmente por conta da pressão de setores contrários à proposta. Atualmente está tramitando o Projeto de Lei No. 3.261/19, de autoria do Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) também propondo alterações significativas em diferentes legislações afeitas às políticas de saneamento. De modo geral a discussão é bastante controversa, uma vez que o debate de fundo é permitir que a iniciativa privada possa concorrer com paridade de condições com as empresas estatais, realizando os necessários investimentos que o setor demanda. Por outro lado, uma das principais críticas daqueles que discordam das mudanças propostas é o fato de que a iniciativa privada se interessará somente pelos municípios considerados superavitários, ou seja, com um ganho de escala significativo e com níveis de renda maiores. O fato é que o Brasil ainda está longe da universalização, e mantendo o *status quo* não a alcançaremos até 2033 como previsto em nosso Plano (Plansab) - ou até 2030 como previsto no ODS. Em grande parte dos locais o serviço é de má qualidade e nada acontece com os prestadores que não cumprem as metas contratuais, os índices de perdas na distribuição são altíssimos e não há um padrão regulatório que permita induzir a melhoria da qualidade da prestação e ao mesmo tempo dar maior segurança jurídico-regulatória. Quem perde é a população brasileira.

Independentemente do debate ideológico sobre o modelo de prestação do serviço, seja ele público, privado ou híbrido, o que fica evidente é que o Estado brasileiro, em todos seus níveis de governo e instâncias (inclusive as agências reguladoras), não trata essa agenda como prioridade. Há uma evidente redução dos investimentos da União ao longo dos últimos anos, como mostra o gráfico 2, e o panorama da atuação dos municípios no planejamento do saneamento básico, segundo o IBGE, mostra que 58,4% dos municípios não têm sequer plano municipal (Metas 6.1, 6.2, 6.49 e 6.510).

Algumas propostas incipientes do governo federal apontam para uma estratégia que não encontra respaldo no discurso oficial de prioridades, tampouco no orçamento. A principal delas é o Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), divulgado em 2019 pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, que prioriza a chamada "infraestrutura cinza", focando em obras de engenharia para tentar garantir a oferta de água, sem incorporar as soluções baseadas na natureza ou "infraestrutura verde", baseada em ações de proteção e restauração de ecossistemas. A partir do PNSH surgiu a ideia do Programa Nacional de Dessalinização e Segurança Hídrica proposto a partir do Projeto

de Lei 1.385/2019, mas não houve desdobramento prático relevante. As obras de transposição do Rio São Francisco no sertão nordestino também seguem sendo implementadas ao longo de 2019, mesmo enfrentando questionamentos legais (Metas 6.4, 6.6¹¹, e 6.a¹²).



Sobre a gestão sustentável da água (**Meta 6.3**¹³), o Atlas do Esgoto, divulgado pela ANA em 2017¹⁴, apontou que 110 mil km dos rios brasileiros estão poluídos e em mais de 83 mil km a poluição é tão grave que não é permitida a captação de suas águas para o abastecimento público. Vale considerar que o Brasil concentra mais que 12% do total de água doce do mundo como uma garantia eterna de segurança hídrica nacional e esse "ativo ambiental", além de estar comprometido, está distribuído territorialmente de forma desigual.

Várias situações demonstram a extrema falta de cuidado com a água e a ausência de uma gestão integrada e sustentável. Os crimes ambientais resultantes da atividade de mineração em Mariana (2015) e Brumadinho (2019), ambos em Minas Gerais, a contaminação da água em Barcarena (Pará), decorrente da extração de bauxita (2018), e os conflitos pelo uso da água entre a sociedade e o agronegócio em Correntina, no oeste da Bahia (2017), são alguns exemplos. A Comissão Pastoral da Terra identificou, em 2018, 276 conflitos pela água organizados por município e bacia hidrográfica no Brasil, impactando mais de 73 mil famílias¹⁵. É portanto urgente fortalecer os comitês de bacias hidrográficas como espaços de resolução de conflitos, planejamento estratégico e de participação da sociedade civil nas decisões e

processos de monitoramento (Metas 6.3, 6.5 e 6.b¹⁶).

Em 2019 temos novas barreiras para gestão integrada dos recursos hídricos. Uma delas é o "Manual de Usos Consuntivos da Água no Brasil", que após revisão da metodologia realizada pela ANA, passou a incluir a evaporação líquida em reservatórios artificiais (considerando as hidrelétricas) nos usos consuntivos (quando o volume no final do processo é menor do que no início, ou seja, quando há consumo). Isso fez com que tal uso passasse a ocupar o segundo lugar no gasto hídrico no país, somente atrás da irrigação e com uso quatro vezes superior a todo consumo humano brasileiro. Como as hidrelétricas são a principal fonte geradora de energia do país, esse novo método representa um desafio na gestão hídrica nacional, especialmente na garantia dos usos múltiplos da água e na priorização ao abastecimento humano e dessedentação animal, princípios estabelecidos na PNRH (Metas 6.4 e 6.5). Além disso, o Brasil carece de regulamentação nacional do reuso da água, especialmente para fins não-potáveis e de reaproveitamento de águas pluviais. O Projeto de Lei que tramitava na Câmara Federal (2.245/2015), por exemplo, para incluir "o emprego da água de menor qualidade em usos menos exigentes" nas diretrizes da PNRH foi arquivado em 31 de janeiro de 2019.

Outro desafio são os resultados da investigação conjunta da Repórter Brasil, Agência Pública e da organização suíça Public Eye, com base nos dados do Ministério da Saúde, que chegou à conclusão de que um coquetel que mistura diferentes agrotóxicos foi encontrado na água de 1 em cada 4 cidades do Brasil entre 2014 e 2017. Nesse período, as empresas de abastecimento de 1.396 municípios detectaram os 27 pesticidas que são obrigados por lei a testar. Desses, 16 são classificados pela Anvisa como extremamente ou altamente tóxicos e 11 estão associados ao desenvolvimento de doenças crônicas como câncer, malformação fetal, disfunções hormonais e reprodutivas. A descoberta aponta para uma grave questão de saúde pública e é um desafio para que o Brasil alcance as **Metas 6.3 e 6.5**.

Apesar dos desafios, algumas iniciativas indicam que a gestão das águas no Brasil pode ser aprimorada, como é o caso do Observatório da Governança das Águas no Brasil (OGA), fórum multissetorial composto por mais de 85 organizações e pesquisadores(as), cujo objetivo é gerar, sistematizar e difundir informações das práticas de governança das águas no Brasil. Em 2019, o OGA vai atuar com alguns comitês de bacias hidrográficas para aplicar indicadores de governança e fornecer um instrumento que permita avaliação mais assertiva da gestão, indicando pontos fortes e fracos e propondo melhorias nesse sentido (Metas 6.5, 6.6 e 6.b). Além disso, as próximas eleições municipais, em outubro de 2020, representam uma oportunidade para pautar essa agenda e elevá-la à devida prioridade no debate nacional, aproximando-a de candidatos e da sociedade em geral.

RECOMENDAÇÕES

- 1. Garantir a participação social efetiva em todos os níveis de tomada de decisão sobre recursos hídricos e saneamento, com atenção à inclusão de comunidades tradicionais ou em vulnerabilidade social, estabelecendo e implementando estratégia para universalizar o acesso à água e aos serviços de saneamento.
- 2. Garantir a transparência em todas as instâncias da gestão pública dos recursos hídricos e saneamento, incluindo comitês de Bacias, órgãos estaduais e empresas com outorga de serviços.
- **3.** Preservar a vegetação existente e restaurar ecossistemas a fim de proteger as águas do país. Nes-

- se sentido, manter e aprimorar os mecanismos de proteção a ecossistemas e impedir os retrocessos em matéria ambiental que tramitam no Legislativo brasileiro (como a proposta de "flexibilização" do licenciamento ambiental e do uso de agrotóxicos).
- **4.** Incorporar o direito ao saneamento básico no artigo 5º da Constituição Federal.
- **5.** Promover estratégia nacional para o reuso e uso racional da água em todos os setores, agrícola, industrial, comercial, de serviços e residencial.
- **6.** Incorporar a água e saneamento na NDC (Contribuição Nacionalmente Determinada) do Brasil.

- 1. Resoluções da Assembleia Geral A/RES/64/292 e A/RES/70/169 e do Conselho de Direitos Humanos A/HRC/RES/15/7. Disponível em: https://www.un.org/en/ga/73/resolutions.shtml
- 2. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), 2017.
- 3. Meta 6.1: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável e segura para todos.
- 4. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), 2017.
- **5. Meta 6.2:** Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
- 6. Taxa de internações média por 100 mil: quantidade de internações/população*100.000.
- 7. Burocracia e Entraves no Setor de Saneamento, Confederação Nacional da Indústria, 2016. Disponível em:
- 8. "Saneamento básico: aspectos gerais da gestão da política de saneamento básico 2017", Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101610>
- 9. Meta 6.4: Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água.
- 10. Meta 6.5: Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado.
- 11. Meta 6.6: Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos.
- **12. Meta 6.a:** Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso.
- **13. Meta 6.3:** Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente.
- 14. Atlas do Esgoto, ANA. Disponível em: < http://atlasesgotos.ana.gov.br>
- 15. Conflitos pela Água, Comissão Pastoral da Terra, 2018. Disponível em: <a href="https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/6-conflitos-pela-agua/14143-confli
- 16. Meta 6.b: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.



ASSEGURAR O ACESSO CONFIÁVEL, SUSTENTÁVEL, MODERNO E A PREÇO ACESSÍVEL À ENERGIA PARA TODOS

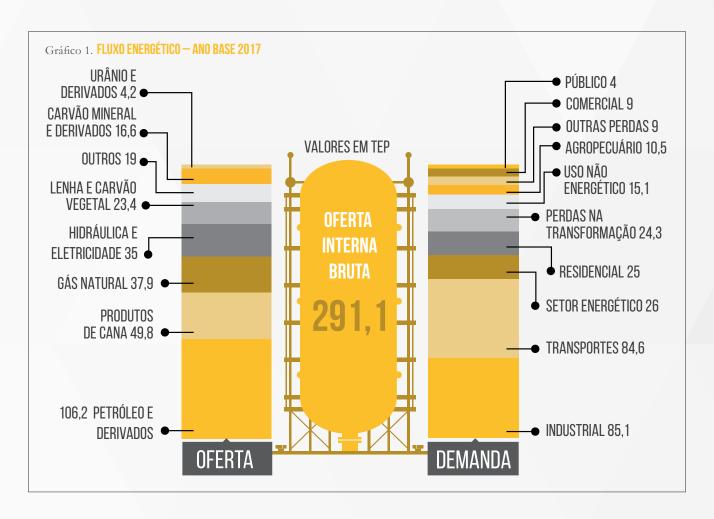
conceito da segurança energética abrange o acesso de todas as pessoas à energia que preferencialmente cause o menor impacto à sociedade, ou seja, que atenda às necessidades energéticas das gerações atuais e futuras, respeitando requisitos ambientais e direitos fundamentais.

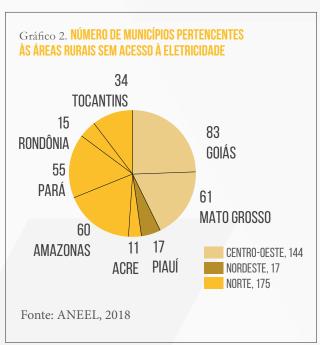
Logo, segurança energética, acesso universal à energia, prevenção e minimização de impactos na produção e no uso de serviços da energia são os elementos que devem indicar a sustentabilidade da sua produção e uso no país. Segundo o Balanço Energético Nacional, o Brasil teve uma oferta interna de energia de 292,1 Mtep em 2017, e as principais fontes utilizadas derivavam de combustíveis fósseis, petróleo, gás natural e carvão (55,1%), e algumas renováveis, como cana de açúcar e hidráulica (29%). Vale a ressalva de que, dentro deste cálculo do que seria renovável, encontram-se também as grandes hidrelétricas e empreendimentos que, de fato, têm elevado risco ou impacto socioambiental e cuja produção não é necessariamente sustentável, o que torna controverso esse percentual de "renováveis". O principal destino da energia utilizada foi o setor industrial (29,1%) e o de transportes (28,9%).

No planejamento energético é importante considerar a demanda de energia do país como um todo e a interrelação entre os setores que consomem energia, como o transporte e a rede elétrica, e a geração distribuída.

O ODS 7 tem vários pontos de intersecção com os outros objetivos da Agenda 2030, e suas metas contribuem diretamente, por exemplo, com os ODS 11, 12 e 13, pois reduzem emissões de gases estufa, tornam as cidades mais sustentáveis e aprimoram os meios de produção. Nesse sentido, é preciso dar atenção especial às iniciativas legislativas que buscam reformar o setor. Entre elas, destacam-se dois projetos de lei (PL 1917/2015 e PLS 232/2016) frutos da Consulta Pública 33 do Ministério de Minas e Energia (MME) para aprimorar o marco legal do setor elétrico nacional. As propostas tramitaram nas respectivas casas até o fim da última legislatura.

Em 2018, não houve atualização do número de domicílios sem acesso à energia elétrica, portanto, o dado que temos ainda é de 2016 e aponta que 99,2% dos domicílios eram atendidos. Entretanto, verifica-se que ainda existem regiões, sobretudo municípios em áreas rurais, que não estão eletrificados como previsto na **Meta 7.1**¹, conforme vemos no gráfico 2.





Também destacamos que, embora no Brasil haja o Sistema Interligado Nacional de energia elétrica, ainda existem os sistemas isolados, altamente dependentes de combustíveis fósseis - como as térmicas a diesel- que impactam o meio ambiente e deixam a tarifa mais cara. Segundo o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), existem 237 localidades isoladas no Brasil. A maior parte está na região Norte, nos estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Amapá e Pará. A ilha de Fernando de Noronha, em Pernambuco, e algumas localidades de Mato Grosso completam a lista.

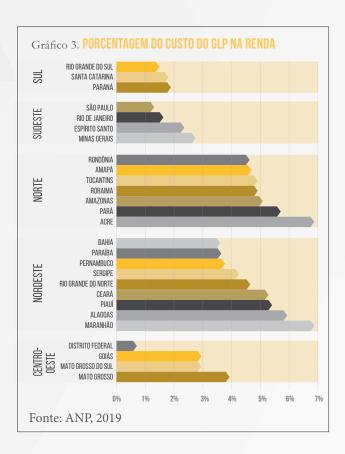
Entre as capitais, Boa Vista (RR) é a única atendida por um sistema isolado e que depende, além da energia de termelétricas a diesel, de energia importada da Venezuela, país cuja profunda crise impactou também o fornecimento de energia na região. Foram consumidos diariamente cerca de 1 milhão de litros de óleo diesel para manter Roraima com energia a um custo diário de R\$ 3,5 milhões, valor subsidiado pela Conta Consumo de Combustível (CCC).

Em 2018, 17,6% dos domicílios utilizavam combustíveis como lenha ou carvão para cocção dos alimentos, uma alta de 10,7% em relação a 2016, representando 1,1 milhão de domicílios a mais. A região Norte teve a maior

taxa de aumento, 16,19%, seguida do Sudeste com 13,34% e do Nordeste com 10,17%.

Aproximadamente 89% dos domicílios utilizam gás de botijão (GLP), gás encanado ou energia elétrica para cozinhar alimentos. O uso desta última, por sua vez, cresceu 23,35% em relação a 2016, com destaque para região Norte com um aumento de 66,23%, enquanto o uso de gás de botijão ou encanado teve um crescimento de 0,77%.

Fica evidente a dependência da população brasileira ao GLP, o que afeta principalmente os mais pobres – seu custo é de até 6% da renda média de brasileiros(as). O gráfico a seguir indica o impacto do custo do GLP na renda média dos estados.

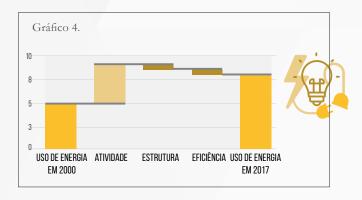


Segundo a EPE (2017)², a participação de renováveis na matriz, em 2016, foi de 43,5% (12,6% hidráulica, 17,5% cana e derivados, 8% lenha e carvão vegetal), demonstrando o quanto o país ainda precisa avançar em relação às renováveis. A participação de renováveis na matriz elétrica foi de 81,7%, sendo 68,1% hidráulica, 8,2% biomassa e 5,4% solar e eólica. A fonte hidráulica representa a maior participação do país (**Meta 7.2**)³.

O indicador 7.3.1 da **Meta 7.3**⁴ considera a Oferta Interna de Energia (OIE), energia necessária para atender as necessidades dos consumidores do país, e o PIB ou o PPC⁵ para comparação internacional. A OIE considera o

consumo de energia de todos os setores⁶ da economia, o consumo próprio de energia e todas as perdas de energia nos processos do sistema elétrico brasileiro⁷.

A previsão para 2030 é que a intensidade energética do Brasil esteja no patamar de 0,26 tep/mil US\$. Em 2016, esse valor estava em 0,25 tep/mil US\$. No entanto, este indicador é inadequado para identificar ganhos de eficiência no uso da energia, pois ele também embute mudanças na estrutura da economia, no crescimento econômico e populacional, por exemplo. Por isso, a edição de 2018 do Relatório Luz recomendou o uso do método de decomposição do uso final da energia. Em 2018, a Agência Internacional de Energia (IEA) publicou o primeiro gráfico de decomposição do consumo de eletricidade no Brasil para o ano de 2017, tal qual apresentado no Gráfico 4.



Observa-se que a eficiência energética foi responsável por reduzir em 5% o aumento do consumo de energia no país, mas o Brasil precisa dobrar esse percentual para atingir a meta da NDC de 10% em 2030. Como esse foi o primeiro gráfico dessa natureza publicado no Brasil, até onde sabemos, o efeito comparativo apenas será possível em 2019.

Para as **Metas** 7.**a**⁸; 7.**a**.1⁹; 7.**b**¹⁰ e 7.**b**.1¹¹ ainda não temos indicadores globais fornecidos pela ONU e não foram criados indicadores específicos para o caso brasileiro.

- 1. Incentivar a micro e minigeração distribuídas para garantir maior segurança energética, demandar menor quantidade de energia a ser gerada e tornar a matriz elétrica brasileira mais sustentável e barata;
- 2. Incentivar a oferta descentralizada de energia, assim como sugere o PNE 2050, para que a infraestrutura urbana se adeque a um sistema mais sustentável e eficiente:
- **3.** Transformar as redes de energia elétrica em redes inteligentes para garantir qualidade adequada e resposta efetiva à situações de estresse no sistema;
- **4.** Estabelecer diretrizes claras para uma política de investimentos de longo prazo em eficiência ener-

- gética, implementar plano condizente com essas diretrizes e monitorar e avaliar o impacto de sua implementação;
- **5.** Utilizar os indicadores de continuidade de serviço DEC e FEC para mensurar a qualidade do acesso confiável à energia elétrica;
- **6.** A política energética deve aderir à política nacional de desenvolvimento que, por sua vez, deve se alinhar aos ODS e aos compromissos no âmbito do regime multilateral de mudanças do clima, entre outros acordos, vinculantes ou não;
- 7. Equilibrar as recomendações acima com a capacidade de compra ("affordability") de consumidores(as) menos privilegiados, tornando tais mudanças inclusivas.

- 1. Meta 7.1: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a precos acessíveis a serviços de energia.
- 2. O Balanço Energético Nacional de 2017 refere-se às informações de 2016, sendo essa a versão mais recente.
- 3. Meta 7.2: Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.
- 4. Meta 7.3: Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética.
- 5. PPC: Paridade do Poder de Compra.
- 6. Setor Energético, Residencial, Comercial, Público, Agropecuário, Transportes, Industrial, Não Energético.
- 7. O sistema elétrico brasileiro está estruturado em três processos: geração (produção da energia), transmissão (transporte da energia até centros consumidores) e distribuição (a partir dos centros é distribuída para todos os consumidores). E considera, também, nos processos de transformação de energia.
- **8. Meta: 7.a:** Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
- 9. Meta 7.a.1: Fluxos financeiros internacionais para países em desenvolvimento em apoio à pesquisa e desenvolvimento de energia limpa e produção de energia renovável, inclusive em sistemas híbridos.
- **10. Meta 7.b:** Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio.
- 11. Meta 7.b.1: Investimentos em eficiência energética como proporção do PIB e a quantidade de investimento direto estrangeiro em transferência financeira para infraestrutura e tecnologia para serviços de desenvolvimento sustentável.
- 12. Quando a demanda por energia é maior do que a oferta gerada.



PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE PARA TODOS (E TODAS)

desilusão com o ritmo da atividade econômica, especialmente pelos prospectos de baixo crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), o recuo da atividade industrial (IBGE 2019), o crescente nível de insegurança, refletidos em indicadores como Antecedente de Emprego (FGV 2019) e o "medo do desemprego" (CNI, 2019), indicam um contexto adverso de implementação do ODS 8 no Brasil. O desmonte das políticas sociais, já mencionado em outros capítulos, aumentou ainda mais as barreiras para o acesso ao trabalho decente para todos e todas, contribuindo para o aumento das desigualdades no Brasil.

Mesmo com a queda de 1,2%, a desigualdade salarial entre homens e mulheres continua marcante: as mulheres ganham em média 20,5% menos que os homens, e as mulheres negras recebem a menor renda média do país (PNAD 2016). A política de reforço do oligopólio das monoculturas exportadoras, aliada às baixíssimas taxas de investimento em ciência e tecnologia, continuam a criar obstáculos estruturais ao aumento e diversificação da produtividade. Além disso, a alta taxa de juros praticada pelos

bancos dificulta o acesso ao financiamento (por exemplo, microcrédito) para abertura de micro e pequenas empresas, potencializando a cobrança de tributos sobre produção e trabalho. A reprimarização da economia amplia as externalidades negativas, produzindo resíduos, causando aumento de pressão contra os licenciamentos ambientais e acesso à terra cultivável em áreas protegidas, afetando ainda mais os(as) trabalhadores rural e população indígena.

Ressaltamos que a reforma trabalhista brasileira também está no epicentro dos entraves à implementação do ODS 8 por desconstruir direitos trabalhistas e fragilizar organizações sindicais e instituições públicas essenciais para a promoção do trabalho decente. Aliada a ela, a atual proposta de reforma da previdência, a Emenda Constitucional 95 e a Medida Provisória no. 873 (1º de março de 2019) – que extingue a contribuição sindical obrigatória de cada trabalhador(a) individualmente – , aprofundam o desafio de implementar o ODS 8.

O Brasil segue em ciclo de crescimento econômico lento (**Meta 8.1**¹). O PIB cresceu pouco mais de 1% em 2017

e 2018, e recuou 0,2% no primeiro trimestre de 2019. Como a renda per capita permaneceu a mesma, a pobreza e a desigualdade aumentaram. A reforma trabalhista não gerou o prometido crescimento da economia, e a estratégia de um ambiente de competitividade baseado em baixos salários aprofunda a precarização dos(as) trabalhadores(as).

Sobre a Meta 8.2², a trajetória de queda nas taxas de variação anual do PIB real por pessoa ocupada indicou que, em finais de 2017, o aumento foi de 1,1%, mantendo-se em patamares próximos nos anos subsequentes. Há a previsão de pagamento ao(à) trabalhador(a) por produtividade ou desempenho pessoal na reforma, contudo o aumento da produtividade não resulta no avanço da meta, além de gerar uma prevalência de salários baixos, pouca proteção social e consequente aumento da desigualdade de renda. Isso ocorre porque a intensificação da mão de obra não provoca uma geração real de demanda nem aumento do valor agregado produzido, assim como não estimula o avanço tecnológico ou o investimento em infraestrutura.

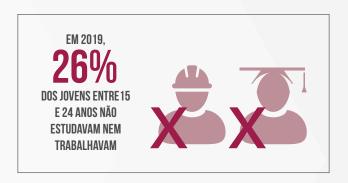
O alcance da Meta 8.3³ exige a geração de empregos decentes, mas as taxas de empreendedorismo indicam que o desempenho brasileiro ainda é insuficiente (GEM 2019). A reforma trabalhista, por sua vez, teve efeito pernicioso na despromoção do trabalho decente, como já comentado, com flexibilização da contratação, despadronização da jornada de trabalho (flexibilidade, liberação irrestrita da jornada 12x6, negociação da pausa para amamentação, redução do horário de almoço, não pagamento das horas *in itinere*, pagamento por hora produtiva, não pagamento de horas extras do tipo *home office*), a remuneração variável (redução de salários por negociação coletiva, pagamento em não salário ou sua descaracterização e parcelamento do pagamento) e a permissão para mulheres grávidas ou lactantes trabalharem em lugares insalubres.

O alcance da Meta 8.4⁴ tornou-se bastante ameaçado com as recentes determinações governamentais contrárias à agenda ambiental, dada a preferência dada à extração de matérias-primas, como minérios metálicos, não-metálicos e combustíveis fósseis. Uma série de medidas – cortes na bolsa-pesca, modificações no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e na Fundação Nacional do Índio (Funai), bem como as ameaças de retirar o Brasil da Convenção 169 da OIT – sinalizavam a intenção do atual governo de enfraquecer os direitos de comunidades tradicionais e/ou originárias, camponeses e quilombolas, que normalmente estabelecem uma relação mais harmoniosa com o meio ambiente, inserindo povos originários em processos produtivos da sociedade ocidental no lugar de respeitar suas formas de vida.

A **Meta 8.5**⁵ foi afetada pela Reforma Trabalhista, já comentada. A taxa de desocupação no primeiro trimestre de 2019 foi 12,7%, maior que o trimestre passado, de

11,6%, contabilizando 13,4 milhões de desempregados no país. Aumentou a informalidade, a terceirização, o trabalho intermitente e de trabalhadores(as) autônomos(as) conjugado com discriminação de raça e gênero no mercado de trabalho, em especial sobre trabalhadoras negras. Quase metade (47%) das mulheres trabalhadoras não possuem registro em carteira e um terço (35,5%) não contribui para a Previdência. Esse percentual sobe entre mulheres que recebem até um salário mínimo, que também são, majoritariamente, negras (Dieese, 2019). A Meta 8.66 trata de jovens no mercado de trabalho, desde a formação até a ocupação. Segundo o IBGE, a taxa de desocupação entre pessoas de 17 a 24 anos alcançou 26% em 2019. Entre jovens de 15 a 24 anos que nem estudam nem trabalham atingiu 23% em 2018, de acordo com o IPEA. O desemprego de jovens brasileiros teve a maior taxa em 27 anos no final de 2017, de acordo com a OIT: praticamente 30% dos jovens estavam sem trabalho, índice duas vezes maior que a média mundial. O desemprego de jovens vem acompanhado, hoje, pelos cortes em investimentos na educação em todos os níveis de escolaridade, impactando também a Meta 8.b7.

Sobre a **Meta 8.7**8, ainda enfrentamos o desafio de combater diferentes tipos de trabalho compulsório e forçado ou análogo ao escravo, sendo um problema específico e urgente o do trabalho infantil: temos 2,7 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos que trabalham⁹, e muitas o fazem em condições insalubres, sem acesso à educação e tendo sua infância afetada, segundo o Mapa do Trabalho Infantil da PNAD 2016. Ainda há incidência considerável de trabalho infantil nas residências em que a mulher é responsável pela renda familiar, já que, por en-







O TURISMO SUSTENTÁVEL Representa

8,1%

DO PIB BRASILEIRO E GEROU 7,5% DOS NOVOS EMPREGOS EM 2018

contrarem-se em situação de vulnerabilidade, seus filhos ficam também expostos a maior risco de trabalho infantil. Apesar de mantida a publicação do Cadastro de Empregadores com trabalhadores em condições análogas à de escravos, chamada de "lista suja" (Cadastro 2019), o atual governo eliminou a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae), composta por representantes do governo e da sociedade civil, e caem os investimentos e a fiscalização. Em 2018, foram registrados quase o triplo de trabalhadores(as) vivendo em condições análogas à de escravos em comparação com 2017 (SIT, 2018).

Apesar das limitações corporativistas, a CLT está alinhada com a **Meta 8.8**¹⁰ que procura, dentre outras questões, garantir um ambiente de trabalho seguro. No primeiro semestre de 2018 foram registradas 653 mortes relacionadas ao trabalho e quase 200 mil lesões. A Lei de

Migração também está sob ameaça com a saída do Brasil do Pacto Global para Migração.

Como aponta a **Meta 8.9**¹¹, um dos caminhos para garantir trabalho decente seria investir no turismo sustentável, atividade que representa 8,1% do PIB brasileiro e gerou 7,5% dos novos empregos em 2018, com o Brasil listado como sétimo do mundo em turismo sustentável pela *The Economist*.

Na sociedade da informação no século 21, o acesso a serviços bancários tornou-se importante indicador de crescimento econômico sustentável, conforme prevê a Meta 8.1012. A queda do número de agências bancárias e postos de atendimento (ATM) contrasta com o interesse das pessoas em abrir contas em bancos e necessita-se melhor monitoramento do preço e serviços oferecidos. A insegurança financeira dificulta iniciar pequenos negócios no país devido às altas taxas de juros praticadas. As pequenas e médias empresas são responsáveis por mais de 50% dos empregos com carteira assinada no país, mas o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES) caracteriza-se por oferecer juros mais baixos para grandes empreendimentos e construtoras em detrimento de pequenos e médios negócios. A despriorização do Brasil no Banco dos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) deve ceder terreno para mecanismos de ajuda para o comércio -Meta 8.a - e consensos advindos do Pacto Mundial para o Emprego da OIT) - Meta 8.b.

RECOMENDAÇÕES

- 1. Revogar a reforma trabalhista;
- 2. Não aprovar a atual reforma da previdência e estudar medidas que tornem o sistema de seguridade social superavitário, por exemplo, via auditoria da dívida pública;
- **3.** Revogar a Medida Provisória no. 873 (1º de março de 2019);
- **4.** Revogar medidas que diminuam os direitos de povos originários;
- **5.** Revogar a extinção do Conatrae ou do Ministério do Trabalho e Emprego;
- **6.** Aumentar investimentos em fiscalização pública do trabalho e tornar mais rígidos o monitoramento e o controle do trabalho análogo à escravidão, in-

clusive o trabalho infantil;

- 7. Adotar políticas de diversificação, qualificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra;
- 8. Promover a equidade de gênero e raça no mercado de trabalho e incentivos para que as mulheres, especialmente as negras, tenham autonomia financeira (construção de creches, melhoria de serviços públicos como transporte, aumento real do salário mínimo);
- **9.** Voltar a participar do Pacto Global para Migracão;
- **10.** Respeitar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

- 1. Meta 8.1: Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos.
- 2. Meta 8.2: Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra.
- 3. Meta 8.3: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.
- **4. Meta 8.4:** Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança.
- 5. Meta 8.5: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.
- 6. Meta 8.6: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.
- 7. Meta 8.b: Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT].
- 8. Meta 8.7: Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.
- 9. "Amanhã é dia de participar do Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil", Organização Internacional do Trabalho, 11 de junho de 2019. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_710086/lang--pt/index.htm
- 10. Meta 8.8: Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.
- 11. Meta 8.9: Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais.
- 12. Meta 8.10: Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.



CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS RESILIENTES, PROMOVER A INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL E FOMENTAR A INOVAÇÃO

s desastres de Mariana e Brumadinho mostraram ao Brasil e ao mundo a importância da consolidação de indústrias resilientes e da industrialização inclusiva e sustentável. Para que o país cresça com igualdade e promova o bem-estar efetivo de seus cidadãos, é necessário que sejam realizados novos investimentos em pesquisa e inovação, a fim de se superar erros cometidos no passado quanto à produção interna e de se potencializar as capacidades produtivas e de inovação que o Brasil possui em direção a uma indústria mais verde.

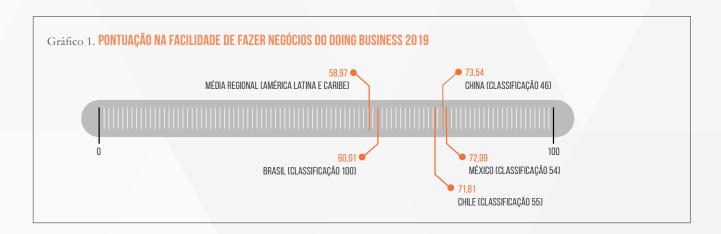
Para isso, é fundamental avançar contra o processo de desindustrialização que o país tem vivido. É possível verificar que, desde abril de 2015, a produção industrial brasileira tem registrado quedas acentuadas, alcançando a menor taxa em outubro de 2016, quando houve uma tímida retomada do crescimento. Quanto à **Meta 9.2**¹, desde finais de 2018, a indústria no Brasil registra novamente uma dinâmica de queda – entre março de 2011, quando a indústria alcançou seu nível mais elevado de produção, e março de 2019, que foi de 17,54%². Ou seja, há uma dimi-

nuição da produção industrial no Brasil e, por consequência, do valor adicionado pela indústria e do emprego nesse segmento produtivo.

Seguindo a tendência de anos anteriores, o desembolso do BNDES destinado a micro, pequenas e médias empresas cresceu para 43,1%³, acompanhando uma alta nos desembolsos totais do banco. Isso mostra que estão diminuindo as barreiras impostas ao empreendedorismo no Brasil, como preconiza a **Meta 9.3**⁴.

Para a promoção das **Meta 9.a**⁵, de acordo com dados disponibilizados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)⁶, com base em informações produzidas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), houve um crescimento relativamente estável dos gastos com Pesquisa e Inovação (P&D) em relação ao PIB entre 2005 e 2015, de aproximadamente 1% para 1,34% do PIB. Em 2016, houve pequena redução (1,27%).

Atualmente, afronta-se a concretização da **Meta 9.5**⁷, em razão dos contínuos contingenciamentos de 42%



dos recursos orçamentários destinados à pesquisa e inovação e da queda da participação da P&D no PIB.

Entretanto, o país apresentou pequena melhora no Índice Global de Inovação⁹ – dado criado pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), cuja medição utiliza, entre outras variáveis, o acesso ao ensino superior, taxas internas e externas de investimento, mercado de crédito e impacto de novas patentes no crescimento da economia. De 2017 para 2018, o país subiu 5 posições, saindo do 69º lugar para o 64º. Entretanto, o desempenho do país segue aquém do necessário, com pontuação abaixo da mediana do estudo, impactando o cumprimento da **Meta 9.4**¹º.

Ainda segundo a OMPI, a concessão nacional de patentes segue morosa e desestimulante a pesquisadores da área de inovação e empreendedores no Brasil. Um estudo da organização mostrou que a solicitação de uma patente no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) leva, em média, 95 meses para ser concluída¹¹, o pior desempenho registrado entre 75 escritórios de patente analisados.

A dificuldade de se fazer negócios e inovar no Brasil, como apontado pelo índice *Doing Business* do Banco Mundial¹², é apenas mais um obstáculo à inovação e ao empre-



endedorismo no país – mais especificamente, à concretização da **Meta 9.5.** Segundo a pesquisa, o país pontuou 60.01 de 100, conquistando apenas a 109ª posição. O Brasil segue, contudo, à frente da média da América Latina.

Finalmente, quanto ao cumprimento da **Meta 9.c**¹³, o acesso à internet no Brasil tem crescido expressivamente, atingindo 60,8%¹⁴ das residências em 2017 segundo a OCDE. Entretanto, o desempenho do país ainda encontra-se muito abaixo do esperado, sendo um dos piores países analisados pela organização, com uma cobertura inferior à do vizinho Chile (87,5%). Não acompanhou o ritmo de crescimento, contudo, o número de usuários de computadores, permanecendo na faixa dos 46%¹⁵ nos últimos anos.

- 1. Garantir a isonomia de condições de competitividade no país, com o Estado exercendo seu papel por meio de ajustes que visem corrigir as distorções de mercado e garantir o desenvolvimento social e a preservação do meio ambiente;
- 2. Redefinir a política de investimento dos bancos de desenvolvimento para que ela apoie a inovação, as pequenas empresas e consolide uma estrutura
- produtiva e de consumo voltada a um novo modelo econômico, pautado na justiça social e na baixa emissão de gases de efeito estufa, alinhada aos ODS;
- 3. Aumentar os investimentos em infraestrutura verde de transportes e comunicação, visando à integração regional e à superação dos gargalos de competitividade da economia nacional relacionadas a estas áreas;
- 4. Garantir um ambiente de negócios pautado pela

estabilidade jurídica e institucional;

- 5. Fomentar a pesquisa em economia circular e formas de valorizar os materiais dentro das cadeias de valor, por meio de incentivos tributários, padrões mínimos de eficiência e valoração de ciclo de vida;
 6. Facilitar o acesso a crédito e à formalização de micro e pequenas empresas, incluindo aquelas voltadas às novas tecnologias;
- 7. Desenvolver e implantar uma política de inovação de longo prazo, orientada por missões e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- 8. Promover mecanismos de incentivo à redução de emissões de gases de efeito estufa na indústria e demais setores da economia nacional, seja via alocação de emissões, seja por meio de incentivos tributários, que garantam o investimento em tecnologias não poluentes;
- **9.** Produzir dados úteis e atualizados sobre a situação da indústria e da industrialização do Brasil, bem como sobre seus possíveis impactos, a fim de fomentar a inovação na área.

- 1. Meta 9.2: Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos.
- 2. Pesquisa Industrial Mensal Produção Física PIM-PF. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/industria/9294-pesquisa-industrial-mensal-producao-fisica-brasil.html?=&t=series-historicas>
- 3. Estatísticas Operacionais do Sistema BNDES, BNDS, julho de 2019. Disponível em: https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/estatisticas-desempenho/estatisticas-operacionais-sistema-bndes/
- 4. Meta 9.3: Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados.
- 5. Meta 9.a: Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.
- 6. Comparações Internacionais Recursos Aplicados. Ministério da Ciência, Técnologia, Inovações e Comunicações, outrubro 2018. Disponível em:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/detalhe/comparacoesInternaconais/8.1.2.html
- 7. Meta 9.5: Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento.
- 8. "Corte orçamentário de 42% em ciência e tecnologia preocupa entidades", Folha de São Paulo, 3 de abril de 2019. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/ciencia/2019/04/corte-orcamentario-de-42-em-ciencia-e-tecnologia-preocupa-entidades.shtml
- 9. Universidade Cornell, INSEAD e OMPI (2018): Índice Global de Inovação de 2018: Energizando o Mundo com Inovação. Ithaca, Fontainebleau e Genebra. Disponível em: https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/pt/wipo_pub_gii_2018-abridged1.pdf
- 10. Meta 9.4: Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades.
- 11. "Brasil tem pior desempenho entre maiores escritórios de patentes do mundo", O Estado de S.Paulo. Disponível em: https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-tem-pior-desempenho-entre-maiores-escritorios-de-patentes-do-mundo,70002631113
- 12. Pontuação na Facilidade de Fazer Negócios do Doing Business 2019. Disponível em: https://portugues.doingbusiness.org/pt/data/exploreeconomies/brazil
- 13. Meta 9.c: Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020.
- 14. Internet access, OECD. Disponível em: https://data.oecd.org/ict/internet-access.htm#indicator-chart
- 15. Access to computers from home, OECD. Disponível em: https://data.oecd.org/ict/access-to-computers-from-home.htm#indicator-chart



REDUZIR AS DESIGUALDADES DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES

E m 2019, o Brasil intensificou retrocessos políticos e contrariou princípios básicos constitucionais, acelerando a tendência de crescimento das desigualdades. Nenhuma das soluções propostas no RL 2018 foi implementada e, ao contrário, as políticas para promoção de direitos seguem sendo desarticuladas via perda de status, eliminação ou desfinanciamento. Além da crise econômica, as crises políticas e ambiental se agravaram e, a elas, somaram-se novas, criadas por um governo que ignora leis e evidências e insiste em soluções simplistas e equivocadas para tratar desafios complexos, inclusive reorientando a política externa a ponto de constranger seus mais estratégicos aliados na geopolítica mundial.

Muitas barreiras nos campos social, econômico e ambiental fazem com que os 40% da população brasileira mais pobre não consiga aumentar sua renda acima da média nacional, como previsto na **Meta 10.1¹.** Desde 2015, o crescimento de renda da população mais pobre vem caindo e, na variação 2016/2017, os 40% mais pobres, na verdade, acabaram perdendo mais do que a média. Neste contexto, o impacto de gastos com saúde e educação é bem alto, cerca de 64% da renda para casais com filhos/as. Entre os 40% mais pobres, especificamente nas famílias compostas

por mulheres com filhos, este gasto chega a 71%, segundo a Oxfam Brasil.

Assim, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todas as pessoas (Meta 10.2²) segue como objetivos distantes da realidade³. Em números absolutos, 15,2 milhões de pessoas estavam abaixo da linha da pobreza em 2017 – eram 13,5 milhões em 2016 –, o que mostra aprofundamento da concentração de renda e crescimento da desigualdade salarial⁴. Segundo a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do antigo Ministério da Economia, em 2018 houve um aumento de 20,6%, em relação a 2017, na contratação de pessoas com deficiência (46,9⁵ mil contratos),

A RENDA DA POPULAÇÃO
MAIS POBRE ESTÁ EM
DECLÍNIO DESDE



QUANTIDADE DE PESSOAS VIVENDO COM MENOS DE 50% DA MÉDIA DE RENDA 13,5 MI 2016 2017

DE ACORDO COM O OXFAM REPORT
STAGNANT COUNTRY, EM 2018,
O BRASIL REGREDIU

17 ANOS
EM INVESTIMENTOS SOCIAIS PARA
COMBATER A DESIGUALDADE



mas é preciso considerar que em 2010 (Censo/IBGE) já haviam 8,9 milhões de pessoas entre 18 e 64 anos de idade com alguma deficiência.

O índice de Gini⁶ do rendimento domiciliar per capita com trabalho chegou a 0,6259 no fim de 2018, no 16º trimestre consecutivo de aumento, maior patamar da série histórica iniciada em 2012. O cenário é tenso, com desemprego alto e persistente⁷, principalmente entre pessoas menos escolarizadas, mas o governo federal aposta na deseducação, incapaz de apresentar soluções que beneficiem o conjunto da população.

Na diferença entre rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos, a média da renda domiciliar da faixa mais alta foi 30,3 vezes maior que a média da faixa mais baixa. Uma análise comparativa global feita pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) entre 2010-2017 deu ao Brasil o 9º lugar entre 189 países. A Oxfam⁸ mostra que, em 2018, perdemos apenas para o Qatar em concentração de renda no 1% mais rico da população. As desigualdades são graves entre as pessoas, entre as regiões do país e territórios. Em São Paulo, por exemplo, a cidade mais rica e modernizada do Brasil, a expectativa de vida nas áreas mais abastadas é de 79 anos, enquanto numa área mais pobre, como a Cidade Tiradentes, por exemplo, é de 54 anos⁹.

É difícil, num país onde a cultura de privilégios prevalece, que a população acesse igualmente as oportunidades, como previsto na **Meta 10.3**10. Dados desagregados por gênero, raça e etnia indicam impacto maior das desigualdades nas populações negras, indígenas e quilombolas – principalmente nas mulheres destas populações – como visto ao longo deste RL 2019. Em relação à saúde reprodutiva, empoderamento e mercado de trabalho, o Índice Global de Desigualdade de Gênero¹¹, por exemplo, coloca o Brasil na 94ª posição em 2018. Segundo a Comissão Pastoral da Terra¹² a violência contra as mulheres por conflitos agrários cresceu 377% em 2018, em relação a 2017. Vários dos ODS analisados nos capítulos anteriores reforçam o impacto das desigualdades sobre as mulheres.

A LGBTfobia é outro indicador grave. Pelo menos 420 lésbicas, gays, bissexuais e transexuais foram assassinados(as) no Brasil em 2018¹³, país onde a expectativa de vida de pessoas trans é de apenas 35 anos. A UNAIDS confirma que o estigma e a discriminação estão entre as principais barreiras da população LGBT+I no acesso à saúde. A boa notícia é que, finalmente em 2019, o Supremo Tribunal Federal tornou crime a homofobia.

As políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social também seguem no caminho oposto ao alcance progressivo de maior igualdade, como previsto na **Meta 10.4**¹⁴. Segundo relatório da OXFAM "País Estagnado – Um Retrato das Desigualdades Brasileiras em 2018", já retrocedemos 17 anos em relação aos investimentos sociais para combater desigualdades ¹⁵. O governo federal, porém, ignora leis e evidências e insiste em soluções simplistas e ineficazes para tratar desafios complexos, mantendo a flexibilização das relações de trabalho, ataques ao meio ambiente e medidas de ajuste fiscal, como a EC 95/16¹⁶.

A política tributária segue regressiva, baseada em tributos indiretos que superam os diretos na composição da carga, que chega a quase 50%. Comparados a membros da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico (OCDE), o Brasil é quem menos tributa renda e patrimônio, pouco mais de 22%¹⁷ da carga, enquanto instituições financeiras internacionais seguem isentas do imposto de renda sobre os ganhos com aplicações em títulos públicos federais, pela Lei nº 11.312/2006. A OXFAM mostra ainda que não há diferença substantiva entre a tributação

relativa da base (40%) e a do topo (20%) da pirâmide social, com categorizações variando de 17% a 26% e ressalta que "as pessoas negras da base da pirâmide usam de 17% a 23% de seus rendimentos para pagar tributos, com muito maior ênfase na tributação indireta", mostrando como pobres, no Brasil, pagam mais tributos.

"Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações", como pede a Meta 10.5, também não entra no rol de prioridades. O Brasil também mudou radicalmente sua política externa, desalinhando-se dos indicadores da Meta 10.618. Nacionalmente, segue a tendência identificada no RL 2018 de expansão de atividades "sombra" ou shadow-banking19. Além do mais, insiste-se em "equalizar" as contas públicas nacionais - só a dívida pública cresceu de R\$ 85 bilhões em 1995 para R\$ 4 trilhões em 2015, ano em que o país acumulou US\$ 375 bilhões em reservas internacionais via mais ajuste fiscal, mais privatizações indiscriminadas de bens e empresas públicas. A aprovação da atual proposta de reforma da previdência²⁰, já comentada em outros capítulos, agravará ainda mais a seguridade social dos(as) trabalhadores(as).

Entretanto, pouco se avança para corrigir desvios da política monetária. O Banco Central segue com juros abusivos (os maiores do mundo) e produzindo déficit nominal, sem corrigir mecanismos ilegais como, por exemplo, o de remuneração diária da sobra de caixa dos bancos que contribuiu para gerar dívida pública de R\$ 1.2 trilhões, causando um rombo de pelo menos 754 bilhões de reais ao país, dados apresentados por Maria Lúcia Fattorelli, da Auditoria Cidadã da Dívida em audiência

pública da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado²¹.

Internacionalmente, apesar do pequeno aumento da participação decisória do Brasil no FMI e no Banco Mundial, o Brasil não mais pressiona pela redistribuição de cotas e poder de voto nas instâncias globais. A política externa está praticamente fechada à participação da sociedade civil, mudou de posição em agendas estruturantes para países em desenvolvimento, desprivilegiando pautas da soberania interna e cooperação sul-sul. Em 24 de maio deste ano, por exemplo, o governo enviou proposta ao Congresso Nacional de acordo para uso comercial pelo EUA da base de lançamento de foguetes em Alcântara. Também já isentou de visto de entrada, sem reciprocidade, de pessoas do Japão, EUA, Canadá e Austrália. Contrariando posições progressistas históricas no campo dos direitos, tal realinhamento impacta negativamente as frentes onde o Brasil atua, inclusive na OEA, onde está mais ativo. Com recente aval dos EUA para entrar na OCDE, o Brasil posiciona-se contrário ao multilateralismo e privilegia espaços de perspectiva ultraliberais na região, com perfil de atuação baixa nos espaços mundiais. A adesão ao Acordo de Paris segue tensionada, pois as mudanças climáticas agora são consideradas "dogmas marxistas" pelo Chanceler Ernesto Araújo²².

²³O Brasil também saiu do Pacto Global para a Migração Segura, Ordenada e Regular ao qual tinha aderido em dezembro 2018, ameaçando a **Meta 10.7** ²⁴. O presidente Bolsonaro se expressou contrário aos direitos dos imigrantes e também declarou apoio à construção do muro entre os EUA e o México, defendida pelo presidente norte-americano Donald Trump²⁵.

- **1.** Revogar imediatamente a Emenda Constitucional 95;
- 2. Promover reforma tributária progressiva, participativa e inclusiva, alinhando os gastos aos princípios da Agenda 2030, com realização progressiva dos direitos e de não discriminação;
- **3.** Acabar com o mecanismo de remuneração diária da sobra de caixa dos bancos;
- Criar o Conselho Nacional de Política Externa;
- **4.** Garantir acolhimento humano e democrático aos e às migrantes, assegurando-lhes direitos e tratamento digno.

- 1. Meta 10.1: Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média pacional
- 2. Meta 10.2: Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.
- 3. Meta 10.2: Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.
- 4. "Mercado de Trabalho", Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 20 de março de 2019. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/tag/desigualdade-de-renda/
- 5. Artigo 93 da Lei 8.213/ 1991: empresas privada a partir de 100 funcionários devem empregar de 2% a 5% de pessoas com deficiência.
- 6. No Índice de Gini, em escala de 0 a 1 quanto mais perto de 1, maior é a concentração de renda.
- 7. No último trimestre de 2018, 22,2% dos domicílios de renda muito baixa, segundo a Pnad Contínua, não tinha nenhum membro com atividade remunerada no mercado de trabalho.
- 8. "País Estagnado: um retrato das desigualdades brasileiras 2018", OXFAM Brasil, 26 de novembro de 2018. Disponível em: https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/relatorio_desigualdade_2018_pais_estagnado_digital.pdf
- 9. Rede Nossa São Paulo. (2017). Disponível em: https://www.nossasaopaulo.org.br/arqs/mapa-da-desigualdade-completo- 2016.pdf?v=1
- 10. Meta 10.3: Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.
- 11. PNUD. 2018. "Tendências do IDH do Brasil com base em dados de séries temporais consistentes". Disponível em: http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2018/brasil-mantem-tendencia-de-avanco-no-desenvolvimento-humano--mas.html.
- 12. "Conflitos no Campo Brasil 2018", Centro de Documentação Dom Tomás Balduino Comissão Pastoral da Terra, abril 2019. Disponível em: .">https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14154-conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>.">https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14154-conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>.">https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14154-conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>.">https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>.">https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>.">https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>.">https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>.">https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>.">https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>.">https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>.">https://www.cptnacional.org.br/conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>.">https://www.cptnacional.org.br/conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>.">https://www.cptnacional.org.br/conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>.">https://www.cptnacional.org.br/conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>.">https://www.cptnacional.org.br/conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>.">https://www.cptnacional.org.br/conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>.">https://www.cptnacional.org.br/conflitos-no-campo-brasil-2018.0rg.br/conflitos-no-campo-brasil-2018.0rg.br/conflitos-no-campo-brasil-2018.0rg.br/confli
- 13. "Mortes Violentas da População LGBT no Brasil", Grupo Gay da Bahia, 08 de fevereiro de 2019. Disponível em: https://grupogaydabahia.files.wordpress.com/2019/01/relat%C3%B3rio-de-crimes-contra-lgbt-brasil-2018-grupo-gay-da-bahia.pdf.
- 14. Meta 10.4: Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.
- **15.** Idem nota 7.
- 16. A EC 95 (15/12/2016) limita o reajuste no orçamento público federal (incluindo gastos sociais), com exceção dos gastos financeiros , indexado ao % de inflação do ano anterior.
- 17. OLIVEIRA, F. A. 2018. "A reforma tributária necessária: uma introdução geral" In. ANFIP & FENAFISCO. 2018. "A reforma tributária necessária". FAGNANI, E. (org.).
- 18. Meta 10.6: Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
- 19. KAR, Dev (2014). Brazil: Capital Flights, Illicit Flows, and Microeconomic Crisis, 1961-2012 (Washington, DC)
- 20. "Proposta de Emenda à Constituição 06/2019", Câmara dos Deputados, 20 de fevereiro de 2019. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2192459.
- 21. "Fattorelli debate Reforma da Previdência com foco na auditoria da dívida pública", Auditoria Cidadã da Dívida, 14 de maio de 2019. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=9S6SNwf0edo>.
- 22. "Futuro Chanceler de Bolsonaro diz que a mudança climática é 'dogma marxista", Ig São Paulo, 16 de novembro de 2018. Disponível em: https://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2018-11-16/chanceler-ernesto-araujo.html.
- 23. Meta 10.5: Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
- **24. Meta 10.7:** Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
- 25. "Bolsonaro diz que maioria de imigrantes não tem boas intenções e que apoia muro de Trump", Folha de S. Paulo, 19 de março de 2019. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/03/bolsonaro-diz-que-maioria-de-imigrantes-nao-tem-boas-intencoes-e-que-apoia-muro-de-trump.shtml>.



TORNAR AS CIDADES E OS ASSENTAMENTOS HUMANOS INCLUSIVOS, SEGUROS, RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS

desenvolvimento das cidades e as políticas a isso relacionadas – de habitação, saneamento, mobilidade, resiliência, e outras que dependem amplamente do investimento público – vêm sendo seriamente abaladas por uma série de medidas do novo governo que colocam em risco o alcance das metas estabelecidas na Agenda 2030.

Além da Emenda Constitucional 95/2016, também a reforma administrativa estabelecida via Medida Provisória 870/2019 trouxe retrocesso para a trajetória do desenvolvimento das cidades. A Medida extinguiu o Ministério das Cidades e transferiu suas funções ao Ministério do Desenvolvimento Regional, diminuindo a relevância do tema das cidades na agenda político-institucional do país. O contexto político atual ignora a crescente taxa de urbanização brasileira e a tendência mundial de pensar e governar as cidades de maneira integrada. A organização socioespacial urbana abriga 84,4% da população brasileira¹ – percentual que pode chegar a 90% até 2030, de acordo com a ONU-Habitat.

O déficit habitacional cresceu 3,1% entre os anos de 2016 e 2017. Uma das principais causas foi a redução da renda das famílias nos últimos anos e o consequente aumento relativo do gasto com aluguel (famílias comprometem mais de 30% da renda mensal com o pagamento da moradia). Esse cenário ameaça o alcance da **Meta 11.1**².

Os desafios do saneamento, em seus quatro componentes – água, esgoto, lixo e drenagem (detalhados no ODS 6) – têm intrínseca conexão com a urbanização de favelas.

Dos 5.570 municípios brasileiros, 3.903 entregaram ou estavam elaborando planejamentos urbanos em 2017, segundo dados obtidos do então Ministério das Cidades, via Lei de Acesso à Informação (LAI)³. A meta do Plano Nacional de Saneamento (PlanSab) de universalização dos serviços de água e esgoto até o ano de 2033 já foi declarada impossível em 2017⁴, e o setor segue em disputa regulatória, entre municípios, estados, regiões metropolitanas, e sob pressão do mercado para a realização de chamadas públicas para licitar as renovações de concessão (ainda de titularidade municipal).

Sobre os transportes seguros, referenciados na **Meta 11.2**⁵, o país ocupa a terceira posição entre países com mais mortes no trânsito, ficando atrás apenas da Índia e da China⁶. Segundo relatório da ONU⁷, foram mais de 37 mil mortes em 2016.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU)⁸, de 2012, definiu que todos os municípios com mais de 20 mil habitantes deveriam elaborar Planos de Mobilidade Urbana (PlanMob, ou PMU) até abril de 2015. O prazo, que faria o transporte público vigorar como direito social básico na constituição federal⁹, foi adiado para abril de 2018, e depois, para abril de 2019. Porém até o início de agosto de 2019, apenas 201 municípios realizaram seus planos, e 135 estão em fase de elaboração¹⁰, apesar da penalidade de ficarem impedidos de receber verbas federais para projetos de mobilidade.

Os Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUIs) são um instrumento básico para as regiões metropolitanas do Estatuto da Metrópole (Lei Federal 13.089/2015) e também deveriam ter sido elaborados até janeiro de 2018, porém tiveram prazo adiado para dezembro de 2021¹¹. Com isso, a consecução da **Meta 11.3**¹² ficou comprometida.

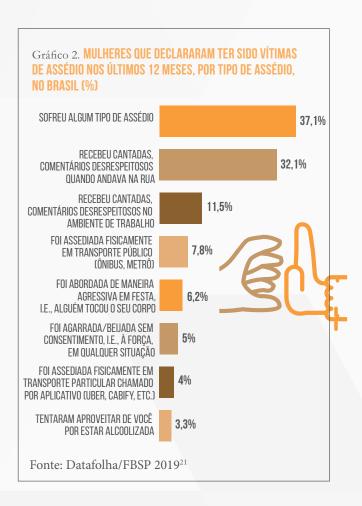
A proteção e salvaguarda do patrimônio natural e cultural, expressas na **Meta 11.4**¹³, também foram prejudicadas pela extinção do Ministério da Cultura e pela transferência desses temas à alçada do Ministério da Cidadania (que reúne as atribuições dos antigos ministérios de Desenvolvimento Social, Esporte e Cultura). Apesar de ter acumulado temas sob sua responsabilidade, seus recursos sofrem drástico contingenciamento¹⁴. Prédios históricos e acervos culturais e naturais estão sob ameaça. Ataques já atingiram, com incêndios, o Museu Nacional, o Palácio Universitário (ambos da Universidade Federal do Rio de Janeiro) e a Cinemateca Brasileira em São Paulo.

A permanente devastação da Floresta Amazônica, patrimônio natural do país, recrudesce¹⁵. Ademais, houve grandes tragédias nos municípios mineiros de Mariana e Brumadinho, assolados por lama tóxica em 2015 e 2019, respectivamente. As **Metas 11.5**¹⁶ e **11.b**¹⁷ são diretamente afetadas pelas consequências desse tipo de evento. Os indicadores relativos a desastres apresentaram grande variação nos anos recentes, apontando uma perigosa "imprevisibilidade" ou a falta de atenção sistemática à sua prevenção.

O acesso universal a espaços públicos seguros é uma demanda de todas as pessoas, e particularmente das mulheres. A ausência de estatísticas sobre acesso a espaços públicos, convivência e circulação é um dos desafios em relação à **Meta 11.7**19. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública²⁰ e dados do DataFolha de 2019, as mulheres são o público mais vulnerável ao assédio e ao constrangimento nos espaços públicos: 32,1% delas já ouvi-



ram comentários desrespeitosos quando estavam andando na rua, e 11,8% já foram assediadas fisicamente em transporte público ou privado (aplicativos on-line). Tal cenário também dialoga com a **Meta 11.2**, sendo as mulheres negras as mais atingidas pela violência: quando perguntadas, 27,7% das mulheres negras afirmaram ter sofrido violência nos últimos 12 meses, contra 24,% das mulheres brancas.



A **Meta 11.b** diz respeito à adoção de planos e políticas para aumentar a eficiência no uso dos recursos e da resiliência a desastres naturais. Apesar da redução do nível de investimento estatal, houve um aumento da proporção de governos locais que adotaram políticas de redução de risco de desastres: de 23,1% de municípios em 2013 para 33,8% em 2017²².

Aspectos como a inviabilização da LAI, os contingenciamentos dos orçamentos das universidades públicas e

as possibilidades de corte no questionário do CENSO 2020 (comentados em outros capítulos deste relatório), apontam para um quadro de desmantelamento da produção de indicadores que permitam a elaboração e efetivação de políticas públicas diretamente voltadas à vida de pessoas que vivem nos espaços urbanos em situações socialmente desfavoráveis – em situação de pobreza, pessoas negras, mulheres, população LGBTI+, pessoas com deficiência e outras.

- 1. Mitigar riscos e promover a adaptação às mudanças climáticas, considerando os impactos diferenciados que o risco e as mudanças climáticas têm sobre diferentes grupos, observando as questões de gênero, raça e etnia;
- 2. O PPCS (Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis) foca excessivamente no consumo, e trata pouco da produção. É importante que o ciclo de vida dos produtos seja considerado. Também se faz necessária a atribuição de responsabilidades e prazos para os agentes;
- **3.** Deve-se fortalecer o Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SI-NIR) como fonte de dados oficiais de reciclagem no Brasil;
- **4.** Deve-se atribuir ao setor privado sua responsabilidade sobre materiais recicláveis destinados incorretamente (a aterros, lixões, rios e mares);
- 5. Não deve haver incentivos para a queima de plásticos em processos de gaseificação, pirólise, fornos de cimento, combustíveis derivados de resíduos ou outras instalações que, ao destruir materiais passíveis de retorno à cadeia produtiva, esgotam recursos naturais e aceleram as mudanças climáticas;

- 6. É preciso instituir, por lei, a Política Nacional de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos, incorporando uma ordem de prioridade não geração, redução, reutilização, e tratamento por compostagem ou biodigestão e considerando o desperdício por parte dos consumidores finais, pois grande parte dos resíduos destinados aos aterros ainda é de orgânicos;
- 7. Fornecer ao consumidor informações relevantes sobre os produtos consumidos sua pegada hídrica, pegada de carbono, quantidade de agrotóxico presente/usado, presença de transgênicos em sua composição;
- **8.** Criação de uma base de dados nacional na qual as empresas voluntariamente disponibilizem seus relatórios de sustentabilidade;
- 9. Realizar ampla consulta pública para a avaliação do Plano Nacional de Implementação (PNI) da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes:
- 10. Retomar os subsídios para a faixa 1 do MCMV e de prazos e sanções para o Estatuto da Metrópole, bem como a destinação de recursos para a elaboração dos PDUIs.

^{1.} IBGE, 2010.

^{2.} Meta 11.1: Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.

^{3. &}quot;Planos de Saneamento não saíram do papel", Casa Fluminense, 12 de junho de 2017. Disponível em: https://casafluminense.org.br/ planos-de-saneamento-nao-sairam-do-papel/>.

- 4. "Governo admite não ser possível atingir metas de Saneamento até 2033", Estadão Conteúdo, 17 de março de 2017. Disponível em: https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2017/03/governo-admite-nao-ser-possivel-atingir-metas-de-saneamento-ate-2033.html.
- 5. Meta 11.2: Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos.
- 6. "Boletim #2 da MobiliDADOS chama atenção para o Maio Amarelo", Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento, 24 de maio de 2019. Disponível em: https://itdpbrasil.org/boletim-2-da-mobilidados-chama-atenção-para-o-maio-amarelo/
- 7. "Global Status Report on Road Safety", World Health Organization, 2018. Disponível em: https://www.who.int/violence_injury_prevention/road_safety_status/2018/en.
- 8. Lei Federal 12.587/2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm.
- 9. "Transporte é direito social garantido na Constituição, você sabia?", Rede Cidades, 24 de abril de 2019. Disponível em: https://redecidades.org.br/transporte-e-um-direito-social-garantido-na-constituicao-voce-sabia/.
- 10. "De olho nos Palnmobs", Iniciativa Bicicleta nos Planos. Disponível em: http://www.deolhonosplanmobs.org/
- 11. Lei Federal 13.683/2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13683.htm.
- 12. Meta 11.3: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis., em todos os países.
- 13. Meta 11.4: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.
- 14. No Ministério da Cidadania está previsto corte de R\$1 bilhão no orçamento aprovado para 2019, 24% dos recursos previstos, de acordo com a Secretaria do Orçamento Federal (SOF).
- 15. Somente na primeira quinzena de maio de 2019, foram devastados 6,84 mil hectares. Em 2018, foram 4,64 mil hectares durante todo o mês de maio. Os dados são do Programa de Monitoramento da Amazônia e Outros Biomas, desenvolvido pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).
- 16. Meta: 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.
- 17. Meta 11.b: Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis.
- 18. Ministério da Integração Nacional MI, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil SEDEC; Sistema Integrado de Informações sobre Desastres S2ID. Disponível em:
- https://indicadoresods.ibge.gov.br/objetivo11/indicador1151
- 19. Meta 11.7: Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
- 20. "Visível e invisível: A vitimização de Mulheres do Brasil", Fórum Brasileiro de Segurança Pública/DataFolha, 2019. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/02/relatorio-pesquisa-2019-v6.pdf.
- **21.** Vide nota 2
- 22. Fonte: IBGE, Pesquisa de Informações Básicas Municipais Munic 2017.



ASSEGURAR PADRÕES DE PRODUÇÃO E DE CONSUMO SUSTENTÁVEIS

udar o atual paradigma de produção e de consumo no Brasil é um imenso desafio. São escassos os espaços de comunicação sobre reaproveitamento integral dos alimentos, agroecologia como forma de produção, tecnologias voltadas à vida. Tais espaços, quase inexistentes no Brasil, poderiam propiciar a construção de políticas a partir da crítica ao modelo atualmente posto. A tarefa de mobilizar recursos e desenvolver esse campo está sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente (MMA), o que explica a quase paralisação das atividades, já que o órgão tem enfrentado sucessivas dificuldades com os últimos governos, com o desmantelamento de suas funções avançando gravemente em 2019. Desde 2017, pouco mudou na avaliação do ODS 12 pelo IBGE1: das 11 metas e 13 indicadores, apenas duas possuem dados nacionais, enquanto outras duas estão em construção; um indicador não possui dados e 8 não possuem metodologia global².

O Brasil lançou, em 2011, um Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS), que articula as principais políticas ambientais e de desenvolvimento do país, contudo o mesmo ainda não foi implementado. Ademais, o plano não atribui responsabilidades e nem inclui prazos, o que prejudica o acompanhamento de sua execu-

ção. Também o Plano Nacional de Resíduos Sólidos está pronto desde 2011, mas sofre dificuldades para sua aplicação. O Plano Brasil Maior funcionou apenas entre 2011 e 2014. Esse cenário prejudica o alcance da **Meta 12.1**³.

O Brasil, além disso, é ineficiente na gestão dos seus abundantes recursos naturais, com intenso desperdício em atividades industriais e domésticas, e falhas severas em serviços públicos como a distribuição de água (comentada no ODS 6). Segundo o Instituto Trata Brasil, 17% da água coletada e tratada é perdida em vazamentos, roubos ou ligações clandestinas, falta de medição ou medições incorretas no consumo, causando prejuízo de R\$ 8 bilhões. Dados da ONU sobre Pegada Material e Consumo Doméstico de Materiais (CDM) mostram que, entre 2000 e 2010, apesar de a produtividade nas atividades econômicas ter aumentado, o País não diminuiu o uso de matérias-primas e recursos naturais. Torna-se um desafio alcançar a **Meta 12.2**4 de gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais.

Em relação ao desperdício de alimentos, foco da **Meta 12.3**⁵, é difícil obter dados, e aqueles disponíveis são genéricos e questionáveis. A Embrapa atestou a ausência de informações precisas provenientes de levantamentos com abrangência nacional. A World Resources Institute Brasil

estima que o País desperdice 41 mil toneladas de alimentos anualmente, estando entre os 10 que mais perdem alimentos no mundo.

O consumo e a produção sustentáveis estão intrinsecamente ligados ao manejo saudável dos produtos químicos e resíduos. O Brasil é signatário de todos os acordos ambientais multilaterais (AMAs) considerados como indicadores na Meta 12.46: as Convenções de Basileia, Estocolmo, Roterdã, Minamata (ratificada em 2017 e com dificuldades de implementação, já que não há levantamento das fontes de emissão de mercúrio no Brasil), e o Protocolo de Montreal. Ainda assim, vem aumentando o uso indiscriminado de agrotóxicos, quesito no qual o Brasil é campeão mundial. O Censo Agropecuário de 2017 já indicava um aumento de 21,2% na última década, e a quantidade de pesticidas registrados continuou aumentando significativamente desde 2015. Mas nada se compara à velocidade do atual governo na aprovação de novos produtos: até 21 de maio, foram aprovados 169 agrotóxicos, além dos 28 registros publicados no "Diário Oficial da União" em janeiro, concedidos no fim de 2018.

Em relação à **Meta 12.5**⁷, estima-se que sejam geradas cerca de 160 mil toneladas diárias de resíduos sólidos no Brasil, dos quais cerca de 40% são passíveis de reaproveitamento e reciclagem. Porém, segundo o IPEA, em 2017 apenas 13% dos resíduos sólidos urbanos foram reciclados. Apesar da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) ter estabelecido as responsabilidades de produtores/as sobre o ciclo de vida de seus produtos, pouco foi feito. Os municípios são responsáveis por elaborar seus Planos de Gestão de Resíduos Sólidos, mas nenhum considera a coleta seletiva diferenciada em três tipos (recicláveis, orgânicos e rejeitos). Ao mesmo tempo, os acordos setoriais realizados (embalagens em geral, embalagens de óleos lubrificantes e lâmpadas), que poderiam avançar na responsabilização dos fabricantes pelo ciclo de vida de seus produtos, tiveram metas tímidas, que não contribuem, de fato, para a redução da quantidade de resíduos.

Ademais, o Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR está desatualizado e contém incongruências. Por isso, são utilizados os dados das próprias empresas que geram os resíduos ou que têm algum conflito de interesse. Verifica-se, também, um descumprimento da PNRS, pois a ordem de prioridade da gestão de resíduos não é respeitada; ou seja, a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem não são consideradas no processo de tomada de decisão, e continuam-se aterrando materiais compostáveis e recicláveis ou insistindo em tecnologias que esgotam os recursos naturais e impactam a saúde, como a incineração.

Faltam dados, no Brasil, sobre relatórios de sustentabilidade de empresas, dificultando a análise do cumpri-









mento da **Meta 12.6**⁸. Foi identificada somente uma iniciativa de produção de informação, da Global Reporters, que lançou avaliações de relatórios de sustentabilidade de empresas no país em 2008 e em 2010.

Observam-se esforços governamentais para promover práticas de compras públicas sustentáveis (**Meta 12.7**9), tal como se deu na criação da Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP em 2012. Este é um dos temas prioritários para o PPCS. O setor de compras governamentais tem participação de cerca de 15% no Produto Interno Bruto (PIB) e, segundo o Ministério do Meio Ambiente¹⁰, o governo brasileiro despende anualmente mais de R\$ 600 bilhões com aquisição de bens e contratação de serviços.

A Educação para o Desenvolvimento Sustentável (**Meta 12.8**¹¹) segue em fase preliminar, e o governo ain-

da se apoia na UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) para elaborar políticas e ações.

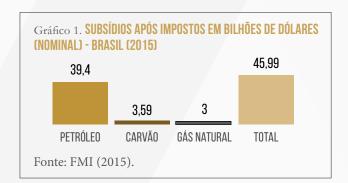
Os investimentos nacionais em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) têm diminuído, tanto em âmbito privado como público, afetando o cumprimento da **Meta 12.a**¹². Exemplos foram os cortes orçamentários¹³ de 44% no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em 2017, comparado com 2014, e cortes de orçamento de extensões universitárias. Apesar de o país ser o 13º no ranking mundial de produção científica, está na 69ª posição em inovação, segundo o Global Innovation Index.

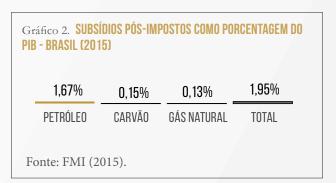
O enorme potencial para o turismo sustentável (previsto na **Meta 12.b**¹⁴), é subutilizado. Desde 2015, o

Ministério do Turismo desenvolve e participa de algumas iniciativas, como o Mapa da Sustentabilidade e o Prêmio Braztoa de Sustentabilidade, todavia persistem os desafios de ampliação da sustentabilidade em instalações de hospedagem, de implantação de sistemas e parâmetros para aferição da capacidade de suporte de visitação nas atividades de turismo ecológico, e de estímulo à certificação, com transparência, do turismo sustentável.

Por fim, mais um dificultador do alcance do ODS 12 é o contexto do setor energético (**Meta 12.c**¹⁵). Apesar de haver cada vez mais investimento em energias renováveis, o subsídio aos combustíveis fósseis ainda é muito significativo: US\$ 46 bilhões em 2015, cerca de 2% do PIB, segundo o FMI¹⁶.

Nome do acordo ambiental multilateral	Data da ratificação do Brasil	Instrumento de internalização	% Compliance do Brasil (segundo dados de 2015 da ONU)
Convenção de Basileia para o Controle dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Disposição (1989)	01/10/1992	Decreto nº 875/1993, Decreto nº 4.581/2003 e Resolução Conama Nº 452/2012	66.7%
Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (2001)	16/06/2004	Decreto Legislativo nº 204/2004 e Decreto nº 5.472/2001	66.7%
Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado (PIC) Aplicado a Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas Objeto de Comércio Internacional (1998)	16/06/2004	Decreto Legislativo nº 197/2004 e Decreto nº 5.360/2005	100%
Convenção de Minamata sobre Mercúrio (2013)	08/08/2017	Decreto Legislativo nº 99/2017 e Decreto º 114/2017	Sem informações
Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (1987)	19/03/1990	Decreto nº 99.280/1990	100%





- 1. O PPCS (Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis) foca excessivamente no consumo, e trata pouco da produção. É importante que o ciclo de vida dos produtos seja considerado. Também se faz necessária a atribuição de responsabilidades e prazos para os agentes;
- 2. Deve-se fortalecer o Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SI-NIR) como fonte de dados oficiais de reciclagem no Brasil;
- **3.** Deve-se atribuir ao setor privado sua responsabilidade sobre materiais recicláveis destinados incorretamente (a aterros, lixões, rios e mares);
- 4. Não deve haver incentivos para a queima de plásticos em processos de gaseificação, pirólise, fornos de cimento, combustíveis derivados de resíduos ou outras instalações que, ao destruir materiais passíveis de retorno à cadeia produtiva, esgotam recursos naturais e aceleram as mudanças climáticas;
- 5. É preciso instituir, por lei, a Política Nacional de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos, incorporando uma ordem de prioridade não geração, redução, reutilização, e tratamento por

- compostagem ou biodigestão e considerando o desperdício por parte dos consumidores finais, pois grande parte dos resíduos destinados aos aterros ainda é de orgânicos;
- **6.** Fortalecer capacidades de educadores(as) e instituições de ensino, bem como ampliar as condições de implementação da Política Nacional de Educação Ambiental.
- 7. Fornecer ao consumidor informações relevantes sobre os produtos consumidos sua pegada hídrica, pegada de carbono, quantidade de agrotóxico presente/usado, presença de transgênicos em sua composição;
- **8.** Criação de uma base de dados nacional na qual as empresas voluntariamente disponibilizem seus relatórios de sustentabilidade;
- 9. Realizar ampla consulta pública para a avaliação do Plano Nacional de Implementação (PNI) da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes;
- **10.** Retomar os subsídios para a faixa 1 do MCMV e de prazos e sanções para o Estatuto da Metrópole, bem como a destinação de recursos para a elaboração dos PDUIs.

- 1. Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, IBGE. Disponível em: https://indicadoresods.ibge.gov.br.
- 2. "ODS 12: consumo e produção conscientes", Agência de Notícias IBGE, 03 de janeiro de 2018. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/19062-ods-12-consumo-e-producao-conscientes.
- 3. Meta 12.1: Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis.
- 4. Meta 12.2: Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais.
- 5. Meta 12.3: até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial.
- 6. Meta 12.4: até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos.
- 7. Meta 12.5: até 2030, reduzir drasticamente redução de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.
- 8. Meta 12.6: incentivar empresas, principalmente multinacionais, a adotar práticas sustentáveis e publicar relatórios de sustentabilidade.
- 9. Meta 12.7: promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.
- 10. Ministério do Meio Ambiente, Disponível em: http://a3p.mma.gov.br/compras-publicas-sustentaveis/>.
- 11. Meta 12.8: até 2030 garantir que todas pessoas tenham informação e consciência sobre desenvolvimento sustentável.
- 12. Meta 12.a.: apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades técnicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo.
- 13. "Financiamento em crise", Pesquisa FAPESP, junho de 2017. Disponível em: http://revistapesquisa.fapesp.br/2017/06/19/financiamento-em-crise.
- 14. Meta 12.b:. desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolv. sustentável para o turismo sustentável.
- 15. Meta 12.c: racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas.
- 16. Fundo monetário Internacional, Disponível em: http://www.imf.org/external/np/fad/subsidies/data/codata.xlsx>.



TOMAR MEDIDAS URGENTES PARA COMBATER A MUDANÇA CLIMÁTICA E SEUS IMPACTOS

s políticas climáticas no Brasil estão em grave retrocesso. O cenário, que já era preocupante nas análises dos Relatórios Luz de 2017 e de 2018, tomou a dimensão de uma grande crise em 2019, à medida que o novo governo opõe questionamentos e desmontes explícitos à agenda relacionada às mudanças climáticas. Isso levou o Observatório do Clima (OC)¹, grupo que reúne mais de 25 organizações da sociedade civil, a classificar o início do mandato presidencial como "100 dias sem clima" e a prever a vinda de "tempos difíceis".

Com a assinatura e a ratificação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (*UNFCC*, em inglês), o Brasil se comprometeu a promover a educação climática para a população, prevista no artigo 6 do documento (Ação para a Educação). Vinte e sete anos depois, nenhuma medida efetiva foi adotada. A Política Nacional de Educação Ambiental, aprovada em 1999, tampouco fora efetivamente implementada, e não houve inclusão das pautas climáticas na educação formal (**Meta 13.b**)².

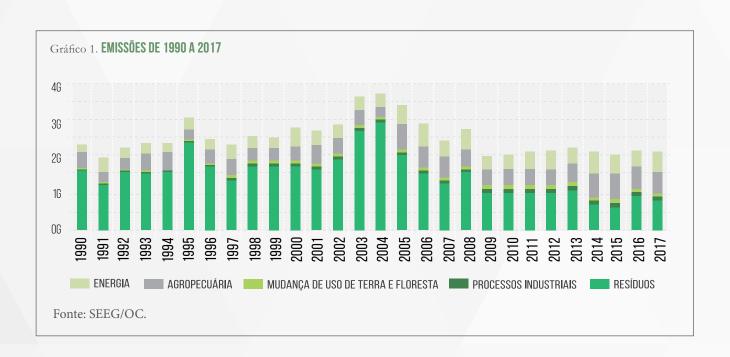
Com a maior floresta tropical e a maior biodiversidade do mundo, o Brasil tem forte relevância no tema do clima global – entretanto, é o 7º país que mais contribui para o aquecimento global, emitindo mais de 2 bilhões de

toneladas de CO2 por ano, segundo o Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG). O desmatamento é o maior responsável pelas emissões, seguido pelos setores de agropecuária e energia (Meta 13.1)³.

Entre os anos de 2016 e 2017, houve redução de 2% das emissões totais. Entretanto, a análise das emissões por si só não permite compreender a complexidade e os desafios da agenda climática no contexto político brasileiro.

O Brasil candidatou-se para sediar a próxima Conferência das Partes (COP), principal encontro político global sobre medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas. A candidatura brasileira teve sucesso, mas o









novo governo retirou a proposta, e a COP-25, em vez de ser sediada pelo Brasil, acontecerá no Chile. O país perdeu, assim, a histórica liderança em negociações sobre sustentabilidade, que assumira desde a Rio-92, bem como sua projeção como potência econômica de baixo carbono (**Meta 13.1**).

Além disso, os dois ministérios que historicamente lideraram a agenda climática no país sofreram modificações. As medidas tomadas são contrárias ao interesse nacional e também desviam da histórica postura do país nas agendas sobre o tema. Na estrutura do Ministério das Relações Exteriores, o decreto 9.683, de 9 de janeiro de 20194, extinguiu a Subsecretaria de Meio Ambiente, Energia, Ciência e Tecnologia e suas divisões de Clima, de Recursos Energéticos Novos e Renováveis e de Desenvolvimento Sustentável. Ademais, o novo governo tentou fundir o Ministério do Meio Ambiente/MMA com o Ministério da Agricultura. Mesmo sem lograr a fusão, houve mudanças de impactos significativos. A Secretaria de Mudanças do Clima e Florestas (SMCF), que liderava essa agenda dentro do MMA, foi substituída pela Secretaria de Florestas e Desenvolvimento Sustentável, dentro da qual, segundo entrevista do Ministro Ricardo Salles, ainda em janeiro, a pauta climática seria liderada por uma assessoria especial a ser criada. Até o momento de fechamento deste Relatório Luz (maio de 2019), isso não foi feito.

Em consonância, Ernesto Araújo, Ministro de Relações Exteriores, alega publicamente que a mudança climática seja uma questão ideológica, um "dogma" ou complô da esquerda para dificultar o crescimento econômico. Ricardo Salles, por sua vez, questiona se a atividade antrópica impacta na mudança climática, que seria, segundo ele, ape-

nas um ciclo natural da Terra. Tais posições por parte do governo são barreiras para o alcance das **Metas 13.2**⁵ **e 13.3**⁶.

O país também ameaçou retirar-se do Acordo de Paris. A possibilidade foi aventada pelo Presidente da República durante sua campanha eleitoral em 2018, e repetida pelo Ministro Salles. Após pressão da sociedade e cobertura da mídia nacional e internacional, Salles afirmou que o Brasil permaneceria no Acordo do Clima desde que o país pudesse obter ganhos comerciais a partir do acordo. Vale lembrar que a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, do inglês) do Brasil estipulou metas de redução de emissões de gases de efeito estufa em 37%⁷ – para alcançar, em 2025, níveis mais baixos que aqueles registrados em 2005 –, de aumento da participação de bioenergia sustentável na matriz energética em até 18% até 2030, e de restaurar e reflorestar 12 milhões de hectares de florestas até 2030, entre outras (Meta 13.a)⁸.

O arcabouço legal brasileiro, em especial a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei Federal No. 12.187/20099) e o Código Florestal (Lei Federal No. 12.651/2012¹¹), permitiu avanços importantes em anos anteriores, como a criação da Política Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa, e seu respectivo Plano (Planaveg), e a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio). Contudo, na prática ainda é um desafio dar escala a tais políticas e obter resultados sólidos. Além disso, esses instrumentos estão sob iminente ameaça do governo federal.

Em março de 2019, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) realizou audiência pública sobre as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para comercialização de combustíveis, o que indica que a política do RenovaBio esteja sendo implementada. O Planaveg, por

sua vez, foi especialmente impactado, negativamente, pelo Decreto Federal No. 9.759/2019¹¹. O mesmo decreto também extinguiu a Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa (Conaveg), que visava fornecer diretrizes para que o Brasil atingisse a meta nacional de restaurar 12 milhões de hectares de floresta até 2030.

No Congresso Nacional, são poucos os mandatos preocupados com a agenda climática. A Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, integrada por representantes da Câmara Federal e do Senado, não tem sequer um presidente designado.

Em abril deste ano, o Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas (FBMC), espaço de concertação de atores da sociedade e do Estado para tratar dos desafios e políticas climáticas, realizou o "Fórum Clima Subnacional" com os governos estaduais. Das 27 unidades federativas, 12 se comprometeram oficialmente com as propostas do Fórum e já integram o conselho de governança climática subnacional (Meta 13.2)¹².

A Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura é um movimento multissetorial que reúne ambientalistas e ruralistas, e representa uma importante voz direcionada a uma nova economia, baseada na baixa emissão de gases do efeito estufa. O movimento vem posicionando-se com frequência para defender a agenda ambiental, inclusive exigindo o cumprimento integral do Código Florestal, sem permitir extensões de prazo ou alterações (**Meta 13.3**)¹³.

No dia 15 de março de 2019, crianças, adolescentes e jovens de diversos estados brasileiros se juntaram ao movimento internacional liderado pela jovem Greta Thunberg e saíram às ruas para protestar contra a passividade dos políticos em relação ao cumprimento do ODS 13.

- 1. Regulamentar e operacionalizar o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), previsto na Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC).
- 2. Disponibilizar recursos orçamentários adequados para implantar a Política Nacional de Adaptação (PNA) e garantir o investimento necessário à prevenção de desastres e à resiliência das comunidades frente às mudanças climáticas.
- 3. Reduzir o custo de capital de instrumentos de fi-
- nanciamento público, inclusive do BNDES, para investimentos que promovam remoções ou menores emissões de GEE, e eliminar subsídios e incentivos fiscais a combustíveis fósseis e a agentes de mercado que não cumpram com a legislação ambiental.
- 4. Instituir metas de renovabilidade para a matriz energética e cadeias produtivas para além dos compromissos assumidos na Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC), viabilizadas pela criação de mercado de certificados lastreados na produção de energia ou produtos de base renovável.
- 5. Produzir relatório anual de desmatamento, en-

globando todos os biomas brasileiros.

- **6.** Implantar a legislação ambiental no país, regulamentando, de forma participativa e transparente, os Programas de Regularização Ambiental (PRA) e as Cotas de Reserva Ambiental (CRA), previstos no Código Florestal.
- 7. Atuar sobre os principais gargalos da Agricultura de Baixo Carbono expandindo a assistência técnica, a extensão rural e a difusão de tecnologia, em sinergia com outras fontes e mecanismos nacionais e internacionais.
- 8. Garantir recursos orçamentários para a implantação das medidas do Planaveg e cumprir os compromissos assumidos na NDC para recuperação e restauração de vegetação nativa.
- **9.** Promover e implementar o Renovabio, a fim de atingir os objetivos de renovabilidade da matriz energética estabelecidos na NDC.
- 10. Desenvolver e financiar um projeto de educação ambiental orientado pelo Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global.

- 1. Observatório do clima. [Site institucional]. Disponível em: http://www.observatoriodoclima.eco.br>.
- 2. Meta 13.b: Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas.
- 3. Meta 13.1: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países.
- 4. Decreto 9682/19, Presidência da República. Disponível em: https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/671140145/decreto-9683-19.
- 5. Meta 13.2: Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais.
- **6. Meta 13.3:** Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.
- 7. "Pretendida Contribuição Nacionalmente Determinada para Consecução do Objetivo da Convenção-quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima" República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/BRASIL-iNDC-portugues.pdf.
- 8. Meta 13.a: Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível.
- 9. Lei Federal 12.187/2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112187.htm.
- 10. Lei Federal: 12.651/2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm.
- 11. Decreto Federal 9.759/2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm.
- 12. Meta 13.2: Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais.
- 13. Meta 13.3: Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.



CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DOS OCEANOS, DOS MARES E DOS RECURSOS MARINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

m contraste com os mais de 8 mil quilômetros de extensão de zona costeira e enorme sociobiodiversidade, o Brasil tem escassa disponibilidade e integração de dados geoespaciais, o que gera grandes desafios para a implementação e monitoramento do ODS 14. As recomendações e análises do Relatórios Luz de 2017 e de 2018 continuam pertinentes; a seguir, será descrita uma atualização dos dados.

Cerca de 60% dos territórios costeiros enfrentam processos como erosão e mudanças na linha de costa, intensa urbanização e implantação de grandes empreendimentos. A intensidade dos vetores de impacto não é acompanhada da produção de conhecimento e ação estratégica por parte dos setores relacionados, e não se logra garantir a gestão costeira e a saúde do oceano.

Em 2018, foi instituída a portaria 333, de 18 de outubro¹, que criou a Estratégia do Ministério do Meio Ambiente para o alcance da Agenda 2030 e dos ODS. A portaria trouxe diretrizes alinhadas com ações já executadas e incubadas pela sociedade civil.

O campo dos resíduos sólidos (**Meta 14. 1**²) vinha avançando nos últimos anos, tendo estabelecido uma política pública específica que permeava diferentes marcos legais brasileiros. Entretanto, o novo governo revogou a Portaria MMA nº 76, de 08 de fevereiro de 2018, e os trabalhos ficaram sob coordenação do Departamento de Gestão Ambiental Territorial – DGAT, com mudança substancial na estratégia de elaboração do Plano Nacional de Combate ao lixo no Mar (PNCLM).

O PNCLM³ foi publicado em 22 de março de 2019, propondo um conjunto de ações desagregadas que desviaram a prévia construção de um plano estratégico de caráter sistêmico voltado à otimização de recursos e ao maior benefício. O país ainda não possui um instrumento para regular a presença e concentração de resíduos sólidos nas águas continentais e marinhas.

Com relação à **Meta 14.2**⁴, o cenário brasileiro é de forte retrocesso, acompanhado do risco iminente de novas alterações normativas e legislativas que fragilizarão ainda mais o arcabouço jurídico de proteção ao meio am-

biente e à participação social relacionada.

Estruturas importantes para uma gestão e governança eficientes estão sendo desconstruídas. Foram extintas diversas instâncias colegiadas que contavam com a participação da sociedade civil (decreto 9759, de 11 de abril de 2019⁵), e há ainda a possibilidade de afrouxamento do Licenciamento Ambiental (PL 3729/04⁶), outra ameaça preocupante para o meio-ambiente como um todo. O governo segue contrário à proteção da costa brasileira e ao manejo sustentável dos ecossistemas costeiros e marinhos, ignorando a necessidade de atenção aos territórios e seus componentes que devem ser especialmente protegidos. Além do enfraquecimento do arcabouço protetivo da natureza, são constantes as pressões sofridas pela sociedade civil quando cobram o governo federal a respeito de tais questões.

Outra situação preocupante diz respeito à acidificação da água do mar (Meta 14.37). Até recentemente, não se considerava o Oceano Atlântico Oeste como ameaçado pela acidificação, entretanto, novos estudos indicaram um aumento da assimilação de CO2 pela plataforma continental da região N-NE do Brasil e de partes mais ao sul, alterando esse quadro. Outro estudo⁸ detectou uma tendência de acidificação das águas por causa da ressurgência em regiões como o Cabo de Santa Marta Grande e Cabo Frio. As áreas mais sensíveis à acidificação são a região dos corais no Norte e Nordeste, o Atol das Rocas e a plataforma do Banco Royal-Charlotte, dominada por algas calcáreas. Além disso, áreas de intenso cultivo de moluscos ao longo da costa brasileira também estão expostos a eventos de acidificação, especialmente quando há ressurgência sazonal. Uma análise aponta9 a atual insuficiência de séries temporais de dados de longo prazo que permitam identificar as tendências e propor estratégias de mitigação e adaptação.

Também ressaltamos a necessidade de cobrar responsabilidade do poder público para com a gestão pesqueira (Metas 14.4¹⁰, 14.6¹¹). A pesca excessiva e não manejada continua entre os principais causadores de impacto às espécies e ecossistemas marinhos. As 100 espécies de peixes e invertebrados marinhos listadas como ameaçadas de extinção em 2014, além de cetáceos, tartarugas e aves marinhas, indicam a magnitude do problema no país. Quantos pescadores e barcos de pesca estão ativos? Quanto pescado se produz? Onde estão os principais territórios pesqueiros? Quantos animais não-alvo são capturados e morrem em consequência da captura? Qual é o impacto da pesca fantasma na biodiversidade? Quantas pescarias são monitoradas e efetivamente fiscalizadas? Não há dados oficiais a respeito.

Além de a pesca ser uma importante atividade econômica, ela é fundamental para a manutenção de comu-









nidades pesqueiras, para sua cultura, soberania alimentar, empregos e renda. Espera-se resultados positivos da elaboração de planos de gestão de pesca, por parte do governo federal, para recuperar espécies ameaçadas (por exemplo guaiamum, garoupas e chernes), os quais incluem a exigência de análise de dados, medidas restritivas de uso dos recursos, e fiscalização.

Recentemente, o Brasil criou dois mosaicos de Unidades de Conservação (UCs) oceânica, que represen-

tam 26% da Zona Econômica Exclusiva (**Meta 14.5**¹²), contudo ainda não há adequada representatividade de ecossistemas marinhos importantes protegidos. Hoje, o Estado não oferece condições para viabilizar planos de gestão da pesca, nem mesmo nas UCs de Uso Sustentável, onde a gestão qualificada e a pesquisa deveriam ser prioridades.

O documento "Áreas prioritárias para conservação, repartição e uso sustentável dos benefícios da biodiversidade" (2018) oferecia informações importantes para direcionar, inclusive, a criação de novas UCs, contudo o novo governo o removeu das plataformas oficiais.

Alguns habitats sequer estão mapeados, como bancos de rodolitos, corais mesofíticos e corais de profundidade, impedindo a elaboração de políticas de planejamento para sua proteção e uso sustentável. A situação é agravada pelo desinteresse do governo federal em estabelecer parcerias com a academia e a sociedade civil. Não é um desafio recente: embora o governo esteja discutindo o tema do Planejamento Espacial Marinho desde 2013 (na Comissão Interministerial para os Recursos do Mar), praticamente não se produziram resultados concretos, ao passo que os serviços ecossistêmicos estão sendo degenerados muito rapidamente, justamente em decorrência da predominância do planejamento fragmentado e setorial.

As áreas costeiras também sofrem de um intenso processo de privatização, com a proliferação de empreendimentos imobiliários e industriais nessas regiões, e de conflitos em torno do uso da porção aquática (entre setores de aquicultura, navegação etc.).

Um dos setores mais prejudicados pelos impactos na qualidade ambiental marinha é a pesca artesanal (Meta 14.b¹³), categoria que engloba mais de 80% dos pescadores ativos. O acesso aos territórios pesqueiros tem-se tornado mais difícil a cada ano, em termos das condições de estar no barco pesqueiro, bem como de estar legalmente habilitado à atividade. Além disso, os/as pescadores/as não são reconhecidos/as como sujeitos de direito dentro da discussão.

A política pesqueira é caracterizada por instabilidade e debilidade institucional. Desde 2014, pescadoras/ es não encontram condições para obter o registro ou permissão para pescar, e a grande maioria fica na ilegalidade. Esse não reconhecimento por parte do Estado exclui pescadores e pescadoras dos benefícios sociais (aposentadoria especial, seguro defeso etc.) e do acesso ao crédito. A responsabilidade sobre o tema já foi transferida entre órgãos públicos repetidas vezes, à mercê de interesses político-partidários e eleitoreiros, impedindo, com isso, um

desenvolvimento institucional cumulativo e a confiabilidade necessária para a concertação de interesses entre os envolvidos no setor.

Grandes impactos aos ecossistemas aquáticos também colocam pescadores e pescadoras em situação de inviabilidade de atividade, como ocorreu nos casos dos derramamentos de resíduos da mineração em Mariana (2015) e em Brumadinho (2019), ambos em Minas Gerais, ou por impactos advindos de agrotóxicos da agricultura, do turismo de massa, da carcinicultura, da construção de parques eólicos. Ações de monitoramento e de redução de danos são urgentes, principalmente onde o Estado brasileiro não atua. As organizações da sociedade civil têm papel fundamental, tanto informativo quanto operacional, para apontar equívocos, denunciar maus procedimentos, gerar e aplicar conhecimento para a solução de problemas. Da mesma forma, as universidades também têm papel importante na área socioambiental, com a responsabilidade de fornecer conhecimento científico de qualidade (Meta 14.a14) para mudar procedimentos que afetam negativamente a relação dos seres humanos com a natureza. Agravam o cenário os cortes orçamentários e o controle ideológico que estão sendo impostos às Universidades Públicas e Institutos Federais, os quais dificultam que o conhecimento científico seja gerado e fortalecido em prol do ODS 14.

A irresponsabilidade na gestão costeira e oceânica decorre na redução da capacidade de resiliência dos ecossistemas costeiros e marinhos e na obstrução das condições para o extrativismo sustentável. As consequências recaem principalmente sobre os grupos sociais em situação de maior vulnerabilidade, mas também sobre a sociedade em geral e sobre as futuras gerações. O aval para a sobre-exploração dos recursos naturais está causando, desde já, sérias consequências para a saúde humana e ambiental, e deixa o país cada vez mais distante de atingir efetivamente as metas previstas no ODS em questão.

Em audiência na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados (11 de abril de 2019), diversos Ministérios com áreas relacionadas ao mar manifestaram apoio ao PL 6.969/2013¹⁵, que institui a Política Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro (PNCMar). O texto tramita em regime de urgência e aguarda agenda no Plenário da Câmara. Conforme apontado nos Relatórios Luz de 2017 e de 2018, a implementação dessa nova Lei do Mar poderá alavancar a consecução das metas relacionadas ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 14 no Brasil.

- 1. Planejar e proteger as áreas marinhas viabilizadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) por meio de processos participativos, respeitando os distintos instrumentos brasileiros e internacionais que versam sobre essa participação e sobre os usos do território por populações tradicionais.
- 2. Interceder, junto às respectivas instâncias, para que a Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos avance no conceito da importância da água como um recurso limitado e componente integral dos ecossistemas costeiros, dotado de valor econômico, mas cuja importância maior está em ser a matriz de diversos serviços ecossistêmicos fundamentais à sobrevivência e bem-estar de todas as espécies. Com isso, será possível fortalecer programas como a Rede RAMSAR.
- 3. Fortalecer o diálogo sobre a implementação da Agenda 2030 em níveis municipal, estadual e federal, garantindo a participação direta, ativa e plural da sociedade, junto a representantes dos comitês do governo como o Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO) e a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, bem como da academia, para zelar pela participação e pelo controle social das políticas públicas.
- 4. Assegurar recursos (financeiros, humanos e outros) necessários à realização de todas as atividades priorizadas nas Ações nº. 15 e 16 do Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (2017-2019), ambas sob responsabilidade da sociedade civil organizada, e desenvolver indicadores quali-quantitativos, bancos de dados e estudos colaborativos sobre a interação entre os ODS e o desenvolvimento da economia azul de baixo carbono; definir conceitos, diretrizes e normas para o "Uso Compartilhado do Ambiente Marinho" (Resolução CIRM nº 1/2013) e outras relacionadas ao ODS 14.
- 5. Ampliar e qualificar tecnicamente as discussões e iniciativas para aprovar uma política pública de conservação e uso sustentável do bioma marinho brasileiro (Projeto de Lei nº. 6969/2013) junto ao governo, a órgãos públicos setoriais, à sociedade civil e a entidades do setor.

- 6. Considerar as disposições sobre os impactos ambientais, o ordenamento das atividades pesqueiras e as medidas de conservação dos recursos vivos marinhos na Zona Econômica Exclusiva (ZEE) da Convenção da ONU sobre o Direito do Mar (CNUDM) e do Código de Conduta da Pesca Responsável (CCPR), bem como outros dispositivos internacionais relevantes, como a Convenção de Espécies Migratórias (CMS) e a Comissão Internacional da Baleia (IWC); elaborar uma agenda consistente para a implementação das Diretrizes Nacionais para a Pesca Artesanal, conforme elencado no relatório "Pesca Vital", elaborado por pescadoras de todo o Brasil.
- 7. Construir, com ampla participação das comunidades costeiras, políticas públicas voltadas para a promoção do uso não extrativo sustentável dos recursos marinhos, em particular do Ecoturismo de base comunitária e em Unidades de Conservação.
- 8. Criar e implementar políticas públicas e estratégias de comunicação e educação sobre o problema do lixo no mar; padronizar e aprimorar o banco de dados integrador e propositivo e as metodologias de coleta e análise de lixo marinho; fortalecer a pesquisa interdisciplinar e iniciativas de gestão de resíduos para reduzir perdas econômicas relacionadas à poluição marinha; e estabelecer um Observatório do Lixo no Mar. 9. Fortalecer os Comitês de Gestão do Projeto Orla nos municípios costeiros, considerando suas distintas escalas e respeitando os instrumentos e estratégias aqui citados, especialmente considerando as agendas dos colegiados costeiros dos comitês de bacias hidrográficas.
- **10.** Fortalecer e fomentar parcerias da sociedade civil com a iniciativa do IBGE que instituiu uma plataforma de acompanhamento de indicadores de avanço dos ODS no Brasil.
- 11. Promover o acompanhamento e a participação nas discussões relacionadas aos territórios pesqueiros tradicionais, que, sobrepostos a várias UCs costeiras-marinhas, aumentam a complexidade da temática e exigem inovações e fortalecimento de sistemas de aprendizagem para melhor encaminhar as ações de ordenamento pesqueiro.

- 1. Portaria N° 333, de 19 de outubro de 2018, publicado em 24 de outubro de 2018. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/46885516/do1-2018-10-24-portaria-n-333-de-19-de-outubro-de-2018-46885369.
- 2. Meta 14.1: Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes.
- 3. "Ministério lança no litoral paulista Plano de Combate ao Lixo no Mar". Ministério do Meio Ambiente, 05 de abril de 2019. Disponível em: http://www.mma.gov.br/component/k2/item/15428-mma-lan%C3%A7a-plano-nacional-de-combate-ao-lixo-no-mar.html.
- **4. Meta 14.2:** Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos.
- 5. Decreto Federal 9.759/2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm.
- 6. Projeto de Lei 3.729/2004, Câmara dos Deputados. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=257161
- 7. Meta 14.3: Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis.
- 8. Carvalho-Borges et al. (2018).
- 9. Kerr et al.
- 10. Meta 14.4: Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas.
- 11. Meta 14.6: Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio.
- 12. Meta 14.5: Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível.
- 13. Meta 14.b: Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados.
- 14. Meta 14.a: Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos.
- 15. Projeto de Lei 6969/2013, Câmara dos Deputados. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=604557.



PROTEGER, RECUPERAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO, DETER E REVERTER A DEGRADAÇÃO DA TERRA E DETER A PERDA DE BIODIVERSIDADE

Brasil se vê como "celeiro do mundo", e não busca outras rotas de desenvolvimento para as quais também possui vantagens competitivas. Por isso, as políticas relacionadas à conservação dos ativos ambientais, às Terras Indígenas (TI) e territórios de populações tradicionais estão sob constante ameaça, principalmente desde o início do mandato do novo governo. O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e a Agência Nacional de Águas (ANA) foram retiradas do Ministério do Meio Ambiente; a função de demarcação de Terras Indígenas e de comunidades tradicionais foi atribuída ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), órgão que tem interesses contrários ao direito de tais povos à terra¹. Após decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), no ínicio de agosto, a demarcação de terras voltou para a FUNAI².

Todos os ex-ministros de Meio Ambiente manifestaram preocupação em relação ao desmonte das políticas públicas ambientais liderado pelo MMA. Na revista *Science*, 602 pesquisadores da comunidade científica internacional se manifestaram solicitando que parcerias entre a União Europeia e o Brasil fossem condicionadas a garantias de proteção ambiental³.

O alcance da **Meta 15.a**⁴ está em xeque diante do significativo declínio dos investimentos na área ambiental nos últimos anos. Dados do WWF-Brasil e do Contas Abertas publicados em 2018⁵ mostram que o orçamento do MMA diminuiu em mais de R\$ 1,3 milhão nos últimos cinco anos. Outros 20% foram cortados no novo governo.

Uma tendência de descentralização da governança dos ativos ambientais tem permitido flexibilizar a le-

gislação, como ocorreu com o Código Florestal (CF), por exemplo. Mesmo antes de ser implantada, a nova lei recebe críticas por parte do agronegócio, de legisladores e de representantes do poder executivo. Em 2018, o presidente Temer editou a Medida Provisória (MP) nº 867/2018, que expandia o prazo de adesão dos proprietários rurais ao Programa de Regularização Ambiental (PRA)6, para se adequarem às normas do CF/2012. Contudo, ao passar pela Câmara dos Deputados, foram adicionadas emendas que descaracterizavam o CF, ao alterar o processo e os requisitos para a adequação ambiental de APPs (Áreas de Preservação Permanente) e RLs (Reservas Legais) dos imóveis rurais irregulares. A MP 867 perdeu a validade, mas o governo federal pretende editar uma nova, de igual teor (proibido pela legislação vigente). Se a MP 867 fosse aprovada, entre 4 e 5 milhões de hectares de floresta deixariam de ser recuperados⁷ ferindo as Metas 15.18 e 15.29.

O uso de agrotóxicos também é beneficiado pela flexibilização da legislação, e há dezenas de PL no Congresso Nacional para alterar o marco legal vigente nesse sentido¹⁰. De janeiro a junho de 2019, 239 novos produtos foram liberados. Um estudo da Anvisa detectou, entre 2014 e 2017, a presença um coquetel que mistura diferentes agrotóxicos na água de 1 em cada 4 cidades do Brasil. Dados do Greenpeace também revelaram que, entre dezembro de 2018 e março de 2019, mais de meio bilhão de abelhas foram encontradas mortas no país devido ao uso de agrotóxicos que contêm neonicotinóide. Cultivos importantes do sul do país também têm sido vítimas dos agrotóxicos: plantações de de uva, maçã ou azeitonas, por exemplo, são atingidas pelo excesso de agrotóxico usado no cultivo da soja (agente conhecido por 2,4-D). Estas situações impedem o progresso das **Metas 15.1.** e **15.5**¹¹.

O governo brasileiro vinha ampliando significativamente a criação de Unidades de Conservação (UC) e Terras Indígenas (TI) desde a década de 197012, notadamente na Região Amazônica. Entretanto, a visão do atual governo sobre a política ambiental é anacrônica. Em junho de 2019, o Ministério da Infraestrutura (MI) encaminhou ao ICMBio um levantamento das UC que, na sua avaliação, estariam "em conflito com a malha de transporte do país", e afirmou que "é preciso que haja a desafetação ou a redução dos limites dessas unidades para segurança jurídica da infraestrutura e para a garantir a efetiva preservação ambiental". Inúmeros ataques têm ameaçado as UC, traduzidos em propostas de diminuição, recategorização e extinção dessas áreas. Esses processos, denominados PADDD (sigla do inglês)¹³, chegaram a 42 no Brasil, no período entre 1981 e 2012. Na Amazônia, estudo do WWF-Br, de 201914, indicou novas ameaças à UC. Além disso, o atual governo pretende rever todas as 334 UC15, alegando terem sido criadas "sem critérios técnicos". O Presidente da República

estuda a alteração da Lei do SNUC¹⁶, para que processos de PADDD sejam feitos por Decreto, o que é impedido pela Legislação em vigor. Por fim, o uso da Compensação de Reserva Legal, instrumento do CF, poderia ajudar a implantação de UC e em contrapartida, reduziria o montante necessário para a regularização fundiária dessas áreas. A piora no tratamento e gestão das UC e a intensificação de eventos de PADDD impedirão o cumprimento das **Metas** 15.1, 15.2, 15.4¹⁷ e 15.5.

A elaboração de Listas de Espécies Ameaçadas de Extinção é uma das medidas utilizadas para cumprir a **Meta 15.5.** Entre 2010 e 2014, o ICMBio avaliou 12.256 táxons da fauna. A avaliação gerou duas Portarias do MMA¹⁸. Em 2019, o MAPA solicitou a revogação da Lista que tratava das Espécies Ameaçadas de Peixes e Invertebrados Aquáticos, pelo fato de a lista ter gerado "repercussão negativa no setor pesqueiro", segundo o MAPA. Assim obstrui-se o cumprimento das **Metas 15.1, 15.5** e **15.7**¹⁹.

No tocante à Meta 15.2, o Brasil criou, em 2015, o Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros (através de parceria entre MMA e o INPE20). Dados do INPE de 2019 mostram que a derrubada de florestas foi feita majoritariamente em áreas privadas, e são notoriamente menos comuns nas UC e TI. A expectativa dos desmatadores de UC e TI é a consumação de processos de PADDD e regularização das áreas para uso agropecuário. Desconsiderando a excelência do INPE, o MMA declarou a intenção de usar outras imagens de satélite e privatizar o monitoramento. Em resposta, sete sociedades científicas enviaram carta ao Presidente, em defesa do trabalho do INPE. O monitoramento não basta para acabar com o desmatamento ilegal. Por isso foram criados Programas de Prevenção e Combate ao Desmatamento para a Amazônia e o Cerrado (PPCDam e PPCerrado), que associaram medidas de conservação e fomento a atividades sustentáveis e a medidas de repressão aos crimes ambientais. Mesmo com alguns bons resultados, após doze anos de PPCDam e seis anos de PPCerrado, desafios persistem e faltam recursos.

O MMA diminui a capacidade de fiscalização do Ibama e do ICMBio. Para além do campo formal, fiscais dos órgãos têm sofrido ameaças e encontrado dificuldades para acessar locais com suspeitas de crimes ambientais. Incêndios em bens das instituições têm sido cada vez mais comuns. O Presidente do Ibama facilitou o leilão de sete campos de petróleo na região de Abrolhos – maior abrigo de biodiversidade marinha do Atlântico Sul –, em contraposição ao parecer técnico de sua equipe. Ao mesmo tempo, o MMA atua para liberar atividades econômicas em TI e UC e a extinção de Reservas Legais.

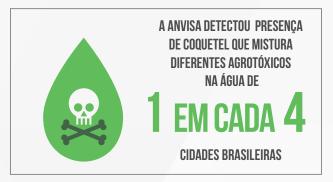
O Instituto Socioambiental (ISA) demonstrou que o desmatamento em TI cresceu 134%²¹ entre agosto de 2017 e julho de 2018, em relação ao último período de medição. O INPE apontou que, em maio de 2019, 739,68 km² de floresta foram desmatados na Amazônia – maior taxa desde 2016 – e outros 1.102,57km² de floresta foram degradados²². Mesmo assim, o governo federal contingenciou os poucos recursos do Ibama e do ICMBio, e "inaugurou" novo processo de fiscalização, que anuncia de antemão os locais onde se darão as ações de repressão²³.

Um dos fatos mais graves em curso é a possibilidade de extinção do Fundo Amazônia. O MMA pretende alterar regras do Fundo, tanto sobre a composição do seu Conselho, que ficaria menos representativo, como sobre a destinação dos recursos, o que os principais países doadores não concordam. Hoje, são 103 projetos apoiados pelo Fundo, orçados em cerca de R\$1,87 bilhão²⁴, e favorecem praticamente todas as Metas do **ODS 15**.

Em relação à restauração de florestas degradadas e ao aumento do florestamento, estima-se que o Brasil possua cerca de 21 milhões de hectares de déficit de vegetação nativa em APP e RL. Em 2017, o Governo criou a Política Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa – Proveg²⁵, com a meta de restaurar no mínimo 12 milhões de hectares até o final de 2030. Porém não há recursos para o Proveg ou para o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa – Planaveg²⁶, seu principal instrumento. Um dos focos da restauração é a recuperação de Bacias Hidrográficas.

Em 2018 o Ibama viabilizou a alteração de regras²⁷ de conversão de multas em serviços ambientais²⁸. A nova regulamentação acrescentou a conversão indireta de multas à prestação de serviços diretamente pelo autuado. Assim, os recursos de vários autuados poderiam apoiar um mesmo projeto, com ganho de escala e realização de projetos estruturantes. O primeiro chamamento público focou na recuperação de APPs, nascentes e áreas de recarga do rio São Francisco e na implementação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água, entre outras, nas porções média e baixa da bacia do rio Parnaíba. Ao final de 2018, o Ibama já contava com a provisão de R\$ 1,1 bilhão, entretanto o atual governo editou novo Decreto e revogou a conversão indireta das multas. Nesse cenário, as **Metas** 15.2, 15.3 e 15.5 não se concretizarão.

A Assembleia Geral da ONU aprovou uma resolução declarando a década de 2021 a 2030 como a Década de Restauração dos Ecossistemas²⁹, reforçando a **Meta 15.3³⁰**. Mas para restaurar ecossistemas, os solos devem estar em bom estado. No Brasil, os solos enfrentam problemas de erosão³¹, perda de carbono orgânico e desequilíbrio de nutrientes. A Embrapa acrescenta também a salinização, a poluição e a acidificação. O WWF-Br³² nota que, no Brasil, 72% da água doce e 41% do território – 350 milhões de hectares – são destinados à agropecuária, sendo que, desse total, 18% já estão degradados³³. O levantamento do Instituto Nacional do Semiárido (Insa), de 2018, mostrou









que, em cinco anos, as áreas em processo de desertificação aumentaram de 230.000km² para 1.340.863km² (482%³⁴ de alta). Esse cenário afeta cerca de 35 milhões de pessoas, de 11 estados, sendo 70% no Nordeste.

A **Meta 15.7**³⁵ não será concretizada, pois inexistem mecanismos sólidos de proteção animal e não há clareza sobre as responsabilidades relativas a fiscalização e punição. Para o tráfico de animais silvestres, não há política

que coíba esse ilícito e que permita o desenvolvimento de mecanismos de fiscalização, apesar de 15% dos animais silvestres circulando no tráfico global serem provindos do Brasil. Nesse sentido, preocupa também a facilitação do porte a armas e o fomento à caça. No Congresso Nacional tramitam 5 PL com objetivo de regularizar a caça no Brasil³⁷, e já se concretizou a liberação do porte de arma para os CACs³⁸. Isso afronta a Lei de Proteção à Fauna³⁹ e o Princípio da Dignidade Animal⁴⁰. No CONAMA⁴¹, discute-se a "Lista Pet"⁴², que possibilitaria que animais silvestres se tornassem animais de estimação.

Em 2019, páginas do MMA foram retiradas do ar, sem prazo para sua republicação. A falta de transparência impede o controle social e prejudica processos de licenciamento e pesquisa em conservação. Em abril de 2019, o Presidente efetivou o "Revogaço", que anulou decretos considerados "desnecessários", inclusive os que estruturavam a participação da sociedade nas políticas públicas. Na área ambiental, o CONAMA permaneceu, mas sofreu forte

golpe com a alteração de sua composição⁴³.

O alcance da **Meta 15.6**⁴⁴ depende da aplicação da Lei de Acesso à Biodiversidade – Lei no 13.123/2015, que está prejudicada porque o Brasil não ratificou o Protocolo de Nagoya. A política externa do atual governo indica que esse quadro não deve mudar. O país provavelmente se ausentará de um importante foro de discussão e decisão sobre meio ambiente e sobre temas da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

As invasões biológicas são a segunda maior causa de extinção de espécies no mundo, segundo a UICN. A **Meta 15.8**⁴⁵ é tratada no país pela Estratégia Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras, que, em 2009, teve lançada sua primeira versão. Em 2018 houve a revisão da Estratégia e foram listadas 543 espécies invasoras⁴⁶. Porém, das 543 espécies exóticas listadas, existem Planos de Controle para apenas três: o Javali, duas espécies de coral sol e o mexilhão dourado.

RECOMENDAÇÕES

- 1. Suspender os processos de diminuição, recategorização e extinção (PADDD) de UC e os que ameaçam os direitos TI, quilombolas e de comunidades tradicionais.
- **2.** Ratificar o Protocolo de Nagoya, que regulamenta o acesso a recursos genéticos e a repartição justa e equitativa dos benefícios advindos de sua utilização.
- **3.** Criar um plano de desenvolvimento econômico pautado na valorização dos recursos genéticos e produtos florestais não madeireiros, promovendo a criação de bioindústrias.
- 4. Eliminar das cadeias produtivas brasileiras a produção oriunda de desmatamento ilegal ou de exploração ilegal, imputando a corresponsabilidade a compradores de produtos de base florestal ilegais e não rastreáveis.
- 5. Implantar multa pecuniária correspondente ao valor do carbono emitido pela conversão ilegal do uso da terra, com sobretaxa aplicável a ecossistemas ameaçados e hotspots.
- **6.** Ampliar a composição da Conaredd+216 e compatibilizar suas regras de governança com modelos reconhecidos mundialmente, com ampla participa-

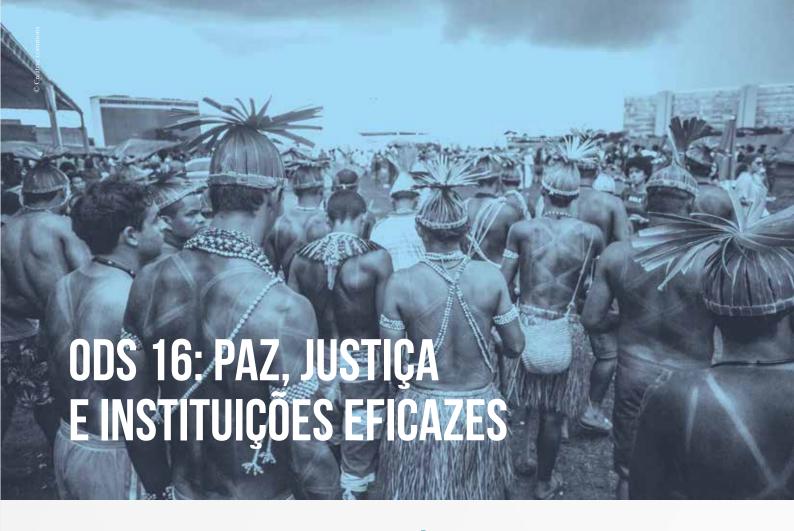
ção da sociedade civil.

- 7. Retomar a configuração do CONAMA que vigorou até 2018, com aumento da participação da Sociedade Civil na escolha de seus representantes.
- 8. Promover Estudo de Planejamento da Paisagem e Ordenamento do Território, em todo o território nacional, para subsidiar uma proposta de zoneamento ecológico-econômico aberta ao debate público.
- 9. Definir indicadores de monitoramento para todas as metas do ODS 15, adaptadas à realidade nacional, que subsidiem a ação do poder público e da sociedade, incluindo o monitoramento das políticas já existentes e aquelas ainda não efetivamente implantadas.
- 10. Construir políticas (nacionais e estaduais) de turismo e meio ambiente mais rigorosas na proibição e penalização de uso e manejo predatórios da fauna silvestre, acompanhadas de práticas de fiscalização eficientes.
- 11. Intensificar as medidas de incentivo ao desenvolvimento de produtos locais e orgânicos e garantir a compra desses produtos por agências e programas de governo como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da CONAB (Companhia Brasileira de Abastecimento).

- 12. Garantir que a relação harmoniosa com os animais silvestres seja um valor ensinado por meio da educação e de campanhas governamentais de grande alcance, transmitindo a compreensão de que tais animais devem viver livres na natureza.
- **13.** Aumentar as informações sobre as espécies exóticas invasoras para a população em geral.
- 14. Produzir e divulgar, de maneira acessível tanto a especialistas como ao público leigo, dados oficiais sobre conservação da vida terrestre, como os planos de recuperação de espécies nativas ameaçadas de extinção.
- **15.** Apoiar a viabilização de propostas legislativas de pagamentos por serviços ambientais.
- **16.** Apoiar a participação da sociedade civil na construção e no monitoramento das políticas públicas focadas nos ODS.
- **17.** Viabilizar recursos para a implantação do Proveg/Planaveg.
- **18.** Reestabelecer a possibilidade de execução de projetos por vias indiretas, decorrentes do uso de conversão de multas ambientais.
- 19. Retomar as ações dos PPCDs.

- 1. MP 870/19 Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.
- 2. "STF deve manter demarcação de terra indígenas com Funai". Disponível em: https://exame.abril.com.br/brasil/stf-deve-manter-demarcacao-de-terra-indigenas-com-funai/>
- 3. "Manifesto assinado por 600 cientistas pede que Europa pare de 'importar desmatamento' do Brasil". Portal de Notícias G1, 25 de Abril de 2019. Disponível em: https://g1.globo.com/natureza/noticia/2019/04/25/manifesto-assinado-por-600-cientistas-pede-que-europa-pare-de-importar-desmatamento-do-brasil.ghtml
- **4. Meta 15.a:** Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas.
- 5. "Estudo revela como União, estados e municípios gastam com meio ambiente". WWF, 06 de Março de 2018. Disponível em: https://www.wwf.org.br/informacoes/noticias_meio_ambiente_e_natureza/?63822/uniao-estados-municipios-orcamento-meio-ambiente.
- 6. O Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Programa de Regularização Ambiental (PRA) são duas novidades do novo Código Florestal. O CAR pretende ser uma importante ferramenta para o poder público gerir o uso e a ocupação do solo, de forma a zelar pelo meio ambiente. O PRA estabelece um processo para definir quais ações que deverão ser tomadas pelos proprietários para regularizar sua propriedade. Essas ações serão estabelecidas pelos governos estaduais, responsáveis pela fiscalização de seu cumprimento.
- 7. Observatório do Código Florestal. "A quem interessa a MP 867 do Código Florestal?" http://observatorioflorestal.org.br/wp-content/uploads/2019/06/OCF_Estudo_MP867.pdf
- 8. Meta 15.1: Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais.
- 9. Meta 15.2: Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente.
- 10. Leis no 7.802, de 1989 e 9.974, de 2000.

- 11. Meta 15.5: Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas.
- 12. Ver: GIZ. Projeto TEEB Regional Local. Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos: Desafios e Oportunidades para o Brasil. GIZ Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit. 2019.
- 13. Protected Areas Ddownsizing, Ddowngrading and Ddegazzeting.
- 14. WWF-Br. PADDD em Unidades de Conservação na Amazônia. Mapeamento e análise das tendências de redução recategorização, e extinção de unidades de conservação no bioma. 2019.
- 15. Ricardo Salles quer rever todas as Unidades de Conservação federais do país e mudar SNUC. O eco, 2019. Disponível em:
- https://www.oeco.org.br/noticias/ricardo-salles-quer-rever-todas-as-unidades-de-conservacao-federais-do-pais-e-mudar-snuc/.
- 16. Lei no 9985/2000, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.
- 17. Meta 15.4: Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável.
- 18. Portaria no 444/14 Espécies terrestres e mamíferos aquáticos e Portaria no 445/14 Espécies de peixes e invertebrados aquáticos. A portaria no 445 foi alterada pelas Portarias no 98/2015 e no 163/2015.
- 19. Meta 15.7: Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem.
- 20. Desde 1998 o INPE realiza o inventário anual de perda de floresta primária da Amazônia, por meio do mapeamento da dinâmica do desmatamento por corte raso com uso de imagens dos satélites Landsat.
- 21. "Desmatamento em Terras Indígenas cresce 124%, mas segue concentrado em áreas críticas". Instituto Sócioambiental, 2019. Disponível em: .
- 22. "DETER registra na Amazônia em maio 1.102,57 km² de alertas". Inpe Notícias, 2019. Disponível em: http://www.inpe.br/noticias/noticia.php?Cod_Noticia=5129.
- 23. "Estão planejadas operações de fiscalização contra desmatamento e garimpo em Terras Indígenas e Unidades de Conservação no sudoeste do Pará, região que abriga a Floresta Nacional do Jamanxim". Agência Estado, 2019).
- 24. "O que é e qual a importância do Fundo Amazônia, alvo de críticas do governo federal". National Geographic, 2019. Disponível em: https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2019/06/o-que-e-e-qual-importancia-do-fundo-amazonia-alvo-de-criticas-do-governo.
- 25. Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017.
- 26. Portaria Interministerial nº 230, de 2017 (MMA, MEC MAPA e Casa Civil da Presidência da República).
- **27.** Decreto no 9179/17.
- 28. Possibilidade prevista na Lei de Crimes Ambientais no 9605/98. Conversão de multas ambientais em xeque. Disponível em:https://www.valor.com.br/opiniao/6146749/conversao-de-multas-ambientais-em-xeque ou as ferramentas oferecidas na página>.
- 29. Resolution 73/284.
- **30. Meta 15.3:** Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo.
- 31. Todos os anos, são perdidos pelo menos quinhentos milhões de toneladas de solo no país.
- 32. "Perda de solo prejudica produção e meio ambiente". WWF, 2019. Disponível em: https://www.wwf.org.br/?71982/Perda-de-solo-prejudica-producao-e-meio-ambiente.
- 33. Dados do Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 34. "Desertificação cresce e ameaça terras do Nordeste, Minas e Espírito Santo". Correio Braziliense 2019. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2018/05/20/interna-brasil,681929/desertificacao-cresce-e-ameaca-terras-do-nordeste-minas-e-espirito-sa.shtml>.
- 35. Meta 15.7: Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem.
- **36.** "Brasil responde por 15% do tráfico mundial de animais silvestres". ANDA Agência de Notícias dos Direitos dos Animais. Disponível em: https://www.anda.jor.br/2017/11/brasil-responde-por-15-do-trafico-de-animais-silvestres-do-mundo/>.
- **37.** PL no 7136/2010; PLP no 436/2014; PL no 986/2015; PL no 6268/2016 e PL no 1019/2019.
- 38. Colecionadores, Atiradores e Caçadores.
- **39.** Lei no 5.197/67.
- 40. Inciso VII do parágrafo 1º do artigo 225 da Constituição Federal.
- 41. O Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA é o colegiado responsável por criar instruções normativas e regras que vão do padrão da qualidade do ar adotado no país ao licenciamento.
- 42. Resolução CONAMA no 394/2007.
- 43. Decreto no 9806/2019.
- 44. Meta 15.6: Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos.
- **45. Meta 15.8:** Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias.
- 46. "20% das 'espécies exóticas invasoras' no Brasil estão em SC e causam prejuízos para natureza e economia". Portal G1 de notícias, 2019. em: https://g1.globo.com/natureza/desafio-natureza/noticia/2019/04/23/20percent-das-especies-exoticas-invasoras-no-brasil-estao-em-sc-e-causam-prejuizos-para-natureza-e-economia.ghtml.



PROMOVER SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROPORCIONAR O ACESSO À JUSTIÇA PARA TODOS E CONSTRUIR INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E INCLUSIVAS EM TODOS OS NÍVEIS

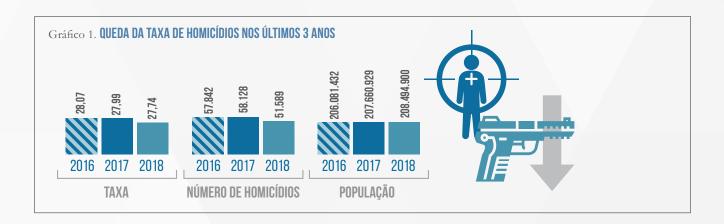
Brasil se encontra distante da concretização do ODS 16, especialmente desde alguns acontecimentos recentes que recrudesceram a violência institucional tanto no discurso quanto nas ações das forças de segurança pública.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública apresentou ao Congresso Nacional um conjunto de mudanças na legislação criminal do país, apresentado como Pacote Anti-crime; no entanto, sob análise detalhada, vê-se que se trata de permissão legal para execução policial. Essa medida constitui uma ameaça adicional à população encarcerada brasileira – composta principalmente pela população pobre e negra –, aumenta o poder concedido às instituições do aparato de segurança e coloca a cidadania e os direitos humanos ainda mais em risco. Agravando a situação, o Presidente da República se esforça pessoalmente para a aprovação de lei

que flexibilize o uso de armas (conforme descrito no ODS 15) e afirma que a população que o defende precisa se armar para evitar um golpe de Estado contra ele. Esse cenário desafia profundamente o alcance do ODS 16.

A construção de um futuro sustentável exige instituições democráticas consolidadas e responsivas que promovam transparência e acesso à justiça. No Brasil, contudo, continuam a proliferar casos de bloqueio à justiça, principalmente para populações mais vulneráveis, e os mecanismos de participação, outrora subestimados, estão se esgotando sem que se possa avançar efetivamente para uma sociedade pacífica e inclusiva.

O Brasil possui a terceira maior população carcerária do mundo. Entre 2005 e 2016, o número de pessoas presas passou de 361,4 mil para 726,7 mil. Segundo os dados mais recentes, o país contava com 602.217 presos



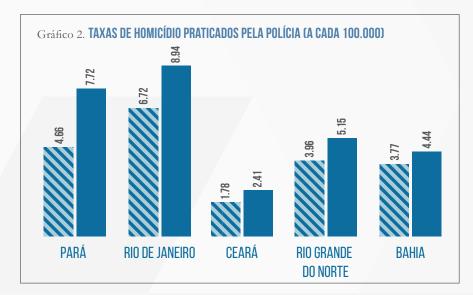
em agosto de 2018 – e esse número exclui o estado do Rio Grande do Sul e cerca de 15% dos dados sobre o Estado de São Paulo. O sistema não tem capacidade para comportar esse número de pessoas presas. A taxa de superlotação nos presídios é de 197%, ou seja, há praticamente dois presos para cada vaga. Das pessoas presas, 95% são homens e 5%, mulheres. Cerca de 40% são presos provisórios e 27% respondem por roubo. 30% têm de 18 a 24 anos.

Surpreende que, quanto à concretização da **Meta 16.1**¹, o Brasil tenha apresentado avanços, com a queda das taxas de homicídio em todo o território nacional nos últimos anos.

Em contrapartida, o país apresentou um aumento de 18% no uso de força letal pela polícia entre 2017 e 2018. As taxas de mortes por policiais aumentaram no Pará (de 4,66 para 7,72 por 100.000), no Rio de Janeiro (6,72 para 8,94 por 100.000), no Ceará (1,78 para 2,41 por 100.000), no Rio Grande do Norte (3,96 para 5,15 por 100.000) e na Bahia (3,77 para 4,44 por 100,00), segundo levantamento realizado pelo Instituto Igarapé junto às secretarias estaduais de segurança pública.

Também houve retrocessos em relação à Meta 16.10². Em janeiro de 2019, com a aprovação do Decreto 9.690/2019, ampliou-se o número de servidores comissionados, entre outros agentes públicos, que poderiam impor sigilo ultrassecreto ou secreto a um documento ou informação pública, por 15 ou 25 anos. Essa aprovação diminuiria a transparência por parte do governo federal³ e o controle de dados pela gestão pública, e banalizaria o sigilo, que, pela lei, deve ser uma exceção. A alteração foi feita sem qualquer consulta a organizações sociais ou a instâncias do governo dedicadas à transparência, contrariando a Meta 16.74 e ignorando que qualquer alteração na Lei de Acesso a Informações, ou em sua aplicação, deveriam ser amplamente discutidas com a sociedade. Houve resistência por parte da sociedade civil e de parlamentares e, após intensa mobilização do Congresso Nacional, o decreto foi revogado, no dia 27 de fevereiro de 2019.

Como fator positivo em relação à mesma meta, pode-se destacar que, em setembro de 2018, o Brasil assinou o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na





América Latina e no Caribe, junto a outros 14 países – o chamado Acordo de Escazú⁵. Esse acordo tem como base o Princípio 10 da Declaração sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento na América Latina e no Caribe, durante a ECO-92, realizada no Rio de Janeiro em 1992. O Acordo de Escazú é o primeiro tratado internacional a determinar ações específicas para os Estados garantirem a proteção de defensores da terra e do meio ambiente, dado que a América Latina é uma das áreas mais perigosas do mundo para sua atuação. O acordo também estabelece o acesso a informações ambientais como fundamental para a justiça e a participação social.

O avanço da Meta 16.66 também enfrenta obstáculos. No dia 27 de março, alguns conteúdos do site da antiga Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (que reunia informações sobre ações da pasta para desigualdade de gênero em território nacional desde 2003, no endereço spm.gov.br) ficaram inacessíveis, tendo seu endereço redirecionado para o site do novo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Posteriormente, a lista de beneficiados pela Lei de Anistia⁷, antes disponível no site do Ministério da Justiça, também foi retirada do ar, assim como conteúdos referentes ao Ministério do Meio Ambiente8. Essas alterações impedem o acompanhamento de políticas públicas e ferem o princípio de transparência; contrariam diretrizes da LAI e ignoram o dever do poder público de publicizar informações importantes e úteis a quem se interessar, sem apagar a memória ou as políticas públicas de gestões anteriores, inclusive em momentos de transição9.

Quanto à Meta 16.7, o Brasil ainda enfrenta muitos desafios. Um exemplo da falta de diálogo com a sociedade civil e do desejo de monitorá-la é a edição da Medida Provisória nº 870, em 1º de Janeiro de 2019, que prevê supervisão, coordenação, monitoramento e acompanhamento

das atividades das organizações não governamentais e de organismos internacionais pela Secretaria de Governo da Presidência da República.

Como comentado em outros capítulos deste relatório, o Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019, extinguiu os espaços colegiados criados por normativas anteriores do governo federal, e revogou a Política e o Sistema Nacional de Participação Social, estabelecidos há cinco anos pelo Decreto 8.243/2014. Não foi proposta nenhuma política alternativa, nem houve consulta a organizações sociais ou à sociedade civil.

Um dos indicadores do funcionamento do Poder Judiciário é a sua capacidade de julgar os processos que lhe são apresentados. A Justiça brasileira formula anualmente metas nacionais para proporcionar à sociedade serviços mais céleres, eficientes e de qualidade¹⁰. No tocante à meta relacionada à produtividade (Meta 1), para que os processos sejam julgados no mesmo ano em que foram distribuídos: em 2008 foram distribuídos 18.747.754 processos, enquanto 19.751.1862 tiveram primeira decisão tendente a pôr fim. Isso representaria uma diminuição de processos distribuídos em 5,33% (de 19.803.441 para 18.747.754) e de processos julgados de 4,76% (de 20.737.514 para 19.751.186 processos) em relação ao ano anterior¹¹.

É preciso lembrar, contudo, que o acesso ao Poder Judiciário nem sempre significa acesso à Justiça. Outra das oito Metas Nacionais se refere aos maiores litigantes, públicos e privados, como órgãos da administração pública e instituições financeiras, sobre o qual gira grande parte dos processos no Brasil. Processos criminais levam 30% mais tempo para serem julgados do que os de todos os outros ramos da Justiça no 1º grau de jurisdição, com uma média de 44 meses para serem concluídos, contra 31 para os demais¹².

RECOMENDAÇÕES

- 1. Fortalecer as equipes técnicas das instituições do Sistema de Garantia de Direitos Conselhos Tutelares, instâncias do Judiciário e demais instâncias públicas responsáveis pela investigação e resolução de denúncias de violências contra crianças e adolescentes.
- 2. Articular as políticas públicas nacionais e subnacionais que atendem crianças e adolescentes, assim como suas famílias, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.
- **3.** Ampliar estrutura e capacidade de resposta dos canais de recepção de denúncias de violência contra crianças e adolescentes.
- **4.** Implementar os mecanismos previstos na Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
- **5.** Aprovar o PL nº 4.471/2012, a fim de acabar com os "autos de resistência" e ampliar os mecanismos de investigação de mortes decorrentes de intervenção policial.

- **6.** Reprovar todas as proposições legislativas que descaracterizem o Estatuto do Desarmamento Lei n° 10.826/2003.
- 7. Estruturar processos de busca ativa a crianças e adolescentes sem registro civil.
- 8. Investir em abordagens que foquem em prevenção primária, secundária e terciária para reduzir a violência criminal.
- **9.** Criar programas que invistam em capacitação profissional, reabilitação e mentoria de jovens, retenção escolar e empoderamento de mulheres e meninas.
- **10.** Buscar alternativas ao encarceramento e à prisão, especialmente das populações jovens.
- **11.** Descriminalizar posse e consumo de pequenas quantidades de drogas, junto a sentenças proporcionais e alternativas.
- **12.** Priorizar o investimento em locais de alta incidência de crimes.
- **13.** Produzir dados e informações desagregados sobre a distribuição de crimes violentos.

- **14.** Fortalecer os órgãos responsáveis pelo controle social e políticas de transparência, com recursos humanos e financeiros adequados.
- **15.** Ratificar o Acordo Regional sobre Acesso à informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais, conhecido como "Acordo de Escazú".
- **16.** Capacitar os servidores públicos sobre acesso e gestão da informação, principalmente nos níveis municipais, estaduais e nos órgãos de Justiça.
- 17. Aprovar legislações sobre beneficiário final e proteção ao denunciante de boa fé.
- 18. Promover a reforma das legislações anticorrupção do país, incluindo prevenção, controle e participação social, educação, investidura de agentes públicos, transparência e acesso à informação, desburocratização, responsabilidade e democracia partidária, desenvolvimento institucional, integridade empresarial, detecção, investigação, sanção, articulação interinstitucional, cooperação internacional e recuperação de ativos.
- 1. Meta 16.1: Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.
- 2. Meta 16.10: Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
- 3. "O que há no decreto que altera a Lei de Acesso à Informação", Nexo, 29 de janeiro de 2019. Disponível em: https://www.nexojornal.com. br/expresso/2019/01/24/O-que-h%C3%A1-no-decreto-que-altera-a-Lei-de-Acesso-%C3%A0-Informa%C3%A7%C3%A3o?utm_campaig-n=anexo&utm_source=anexo>"
- 4. Meta 16.7: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
- 5. "Brasil e outros 14 países da América Latina e Caribe assinam Acordo de Escazú", Artigo 19, 27 de setembro de 2018. Disponível em: https://artigo19.org/blog/2018/09/27/brasil-e-outros-11-paises-da-america-latina-e-caribe-assinam-acordo-de-escazu"
- 6. Meta 16.6: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
- 7. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: https://justica.gov.br/seus-direitos/anistia/pessoas-anistiadas/lista-anistia-dos-31-07-15.pdf.
- 8. "Ministério tira do ar mapa e informações de áreas de conservação de biomas., UOL, Disponível em: https://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/redacao/2019/04/26/ministerio-tira-do-ar-mapa-e-informacoes-de-areas-de-conservação-de-biomas.htm.
- 9. "Em substituição de site, informações públicas da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e do Ministério da Justiça não estão mais acessíveis". Artigo 19, 2019. Disponível em: https://artigo19.org/blog/2019/04/03/em-substituicao-de-site-informacoes-publicas-da-secretaria-nacional-de-politicas-para-as-mulheres-e-do-ministerio-da-justica-nao-estao-mais-acessiveis/.
- 10. Em 2018, as metas enfocavam oito temas: produtividade, celeridade na prestação jurisdicional; conciliação; causas relacionadas à improbidade administrativa e aos crimes contra a Administração Pública, processos na fase de cumprimento de sentença e execução não fiscal e de execução fiscal, ações coletivas; processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos e fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.
- 11. Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2018. Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/files/conteu-do/arquivo/2019/05/13926ffe304159519caed2b504923ff5.pdf.
- 12. Sumário Executivo: Justiça em Números 2018. Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/09/da64a36ddee693ddf735b9ec03319e84.pdf.



FORTALECER OS MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO E REVITALIZAR A PARCERIA GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

uito aconteceu no Brasil com relação ao ODS 17 desde o Relatório Luz 2018. Até o fim de 2018, houve um processo de avanço institucional voltado à normatização de instâncias de governança alinhadas à proposta da Agenda 2030, com o fortalecimento da Comissão Nacional dos ODS (CNODS) e o trabalho resultante da sua Câmara Temática de Parcerias e Meios de Implementação (CTPMI). Houve, ainda, a nacionalização das metas e dos ODS, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), e a conclusão da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, documento resultante do trabalho conjunto entre o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o IPEA, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Ministério do Planejamento. Entretanto, as políticas introduzidas pelo novo governo federal não só ameaçam a institucionalização da Agenda 2030 no Brasil como afastam o país dos ODS como um todo, inclusive dos objetivos macroeconômicos de que trata o ODS 17.

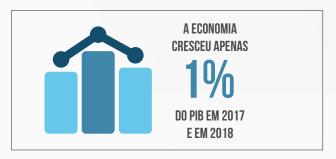
A crise fiscal que abate o país desde 2015 se agra-

vou. O endividamento público total bruto (interno e externo) agora corresponde a 78,37%¹ do PIB (aumentou 14,72% desde a aprovação da Agenda 2030, em 2015), demostrando que a Emenda Constitucional 95 de 2016² não cumpriu sua promessa. As propostas em debate no Congresso Nacional no momento de fechamento deste relatório, como a Reforma da Previdência e a Reforma Tributária³, são regressivas, contrárias à necessidade de progressividade fiscal para a redução das desigualdades e a erradicação da pobreza (como indicado pelo GT SC A2030 também em relatórios anteriores)⁴.



Ao mesmo tempo, propostas da sociedade civil para mobilizar recursos públicos vinculados, como os tributos saudáveis ou sobre transações financeiras, além do fim de subsídios lenientes para setores oligopolizados da indústria (conforme **Meta 17.1**⁵ e parágrafo 22 da Agenda de Adis Abeba) não conseguem avançar na pauta legislativa nacional. Mesmo assim, o Brasil teve aumento de arrecadação de 3,17% em 2018, em comparação com o ano anterior, como resultado da pauta de exportação e crescimento da atividade industrial⁶. A economia saiu da recessão de 2014-2016, porém estagnou em um tímido crescimento de 1% no PIB por dois anos seguidos (2017 e 2018)⁷, resultado de política de austeridade implementada via medidas como a EC 95/2016.





O Brasil também continua sem legislação para a cooperação financeira internacional (Meta 17.28), porém diversos projetos de cooperação técnica e de capacitação Sul-Sul (144) e triangular (15) continuam em execução, de acordo com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC)9. Esses projetos (Meta 17.610) são executados por instituições nacionais como Embrapa, universidades, institutos, Secretarias Públicas, organizações não governamentais e outras. Dos quinze projetos de cooperação triangular (modelo de cooperação multilateral envolvendo um país desenvolvido como financiador, um país que provê a capacidade técnica, e um país beneficiado), dez são de capacitação educacional e treinamento (Meta 17.911), cinco na área de agricultura e pecuária, dois de meio ambiente, e um voltado a mulheres parturientes (Meta 17.712), contudo tais projetos são de escala relativamente pequena frente aos problemas que buscam

enfrentar. Os projetos de inovação tecnológica no Brasil ainda necessitam de parcerias e financiamento para terem impacto, particularmente em setores carentes como saneamento básico, educação, agricultura orgânica, energia limpa e renovável, e mobilidade urbana e rural.

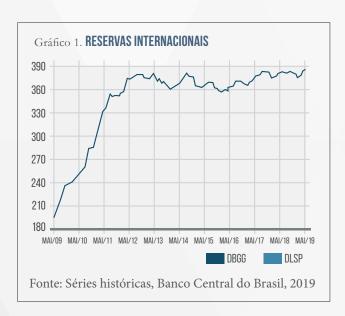
Apesar de o Brasil ter um arcabouço institucional para financiar o desenvolvimento econômico, constituído pelo BNDES, por bancos regionais de desenvolvimento - como o Banco do Nordeste do Brasil (BNB), o Banco Regional de Desenvolvimento Econômico (BRDE), o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) -, pelo SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e por diversas agências de desenvolvimento estaduais¹³, a transição para alinhar as carteiras de investimento e processos aos ODS ainda é muito incipiente. No plano estratégico da Associação Brasileira do Desenvolvimento (ABDE), por exemplo, a Agenda 2030 não foi citada nenhuma vez; no plano do financiamento através do Mercado de Capitais, de acordo com a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), a emissão de títulos de crédito - debêntures, ações, green bonds - para setores da economia com ambições de sustentabilidade integral (social, econômica e ambiental) correspondeu, em 2017, a apenas 24,3% do total das emissões¹⁴. O volume desse financiamento para setores com impacto socioambiental negativo, através dos mesmos mecanismos, atingiram 42,6%. O restante do financiamento (33,1%) foi para atividades que não necessariamente têm impacto direto, mas tampouco se destacam por alinhamento à Agenda 2030.

Esse conjunto de circunstâncias revela um grande potencial para financiamento em inovação e tecnologias comprovadas, usando os caminhos estabelecidos, mas a incoerência (**Meta 17.14**¹⁵) nos comportamentos empresariais e em diversas políticas equivocadas, como a famosa EC 95/2016, afastam o País da realização de seu potencial.

A situação macroeconômica do Brasil (**Meta 17.13**16), considerando-se apenas números agregados, não parece tão vulnerável quanto de fato está. Viveram-se quatro anos de estagnação produtiva, com queda nos investimentos públicos, privados nacionais e estrangeiros. O investimento estrangeiro direto caiu ao nível em que se encontrava uma década atrás, quando o mundo estava em crise financeira. As reservas internacionais se mantêm em alto patamar, acima de 350% da dívida externa, mas a custo de investimento interno e crescimento da dívida líquida do setor público (DLSP) e da dívida bruta (DBGG), como mostram os gráficos a seguir.

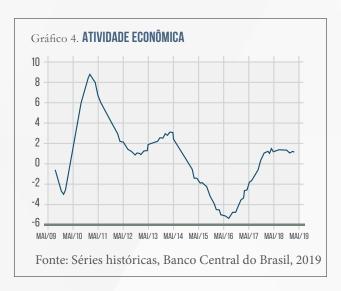
A dívida líquida é reduzida pela garantia oferecida pelo montante das reservas internacionais.

O recrudescimento do desemprego está relacionado a múltiplos fatores, como a baixa produtividade e baixa

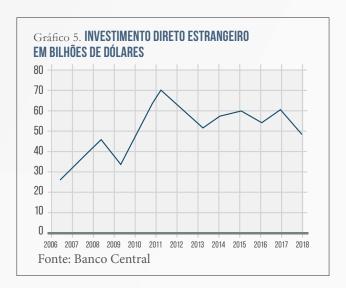








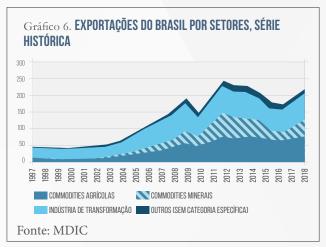
confiança na economia, a substituição mecanizada e digitalizada da mão-de-obra humana, a redução de investimento estrangeiro e a contenção de investimento público.



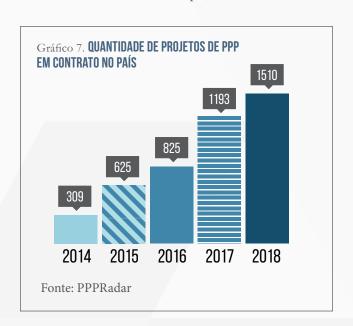
Assim, mesmo sob certa estabilidade macroeconômica, a instabilidade política e a postura contraditória à histórica atuação brasileira no campo das Relações Exteriores por parte do atual governo federal têm reduzido a credibilidade do Brasil junto à comunidade internacional. A política de aproximação com nações menos desenvolvidas (LDC, sigla do inglês), que já se havia enfraquecido nos últimos dois anos (pós-impeachment de Dilma Roussef), corre riscos de desaparecer por completo, impossibilitando o cumprimento das **Metas 17.11**¹⁷ e **17.12**¹⁸, pois há poucos negócios com economias emergentes e de renda baixa.

As exportações continuam dominadas por *com-modities*, deixando o país em severa desvantagem para desenvolver produtos e serviços com alto valor agregado. O baixo investimento em educação, cultura, esportes, ciên-

cia, tecnologia e inovação (detalhados em capítulos anteriores) corrobora tal realidade. Acima de 55% dos produtos exportados são em forma bruta ou crua¹⁹: em primeiro lugar, as agrícolas – a soja é o produto de maior venda – e, em segundo lugar, o petróleo e seus derivados. Ou seja, o Brasil depende de produtos e processos não alinhados com a Agenda 2030 (monocultura agrícola concentrada e fortemente dependente de química, e a matéria-prima para emissão de CO2 e produção de poluentes).



As PPP (Parcerias Público-Privadas) para investimento em infraestrutura têm sofrido reveses jurídicos (Meta 17.17²⁰) devido a problemas de implementação e contratos que, além de não serem transparentes para a sociedade civil, não trazem vantagens para os entes públicos, onerando-os por mais tempo e rompendo sua potencial cadeia de benefícios. Entretanto essa modalidade tem crescido no Brasil, causando intenso repasse de recursos a mais de oitocentos projetos em andamento no âmbito subnacional (estadual e municipal).



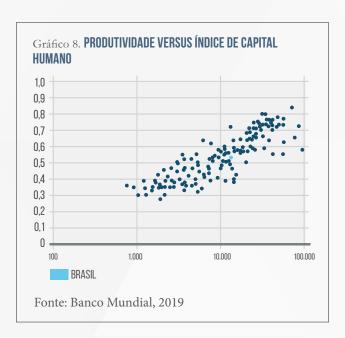
O país continua a repassar recursos para entidades sem fins lucrativos, mas eles se concentram em um grupo dominado por entidades que prestam serviços de saúde - PPP camufladas pela contratação de fundações -, partidos políticos e institutos de prestação de serviços para o Ministério da Defesa, entre outras que se encontram sob o rótulo "sem fins lucrativos". No início do atual governo, o repasse de recursos para organizações sociais foi cortado por 90 dias, atingindo principalmente instituições dependentes do Fundo Clima e Fundo Amazônia. O corte minou a sustentabilidade de diversos projetos que preenchem lacunas deixadas por políticas públicas não implementadas ou inexistentes (Meta 17.1721). As organizações da sociedade civil são agentes cruciais e indispensáveis para a implementação da Agenda 2030, executando ações e monitorando processos de interesse público.

As ações de monitoramento e controle social têm sofrido ataques e redução de recursos, comprometendo o trabalho construído até o momento (Meta 17.1922). Tampouco há qualquer projeto de cooperação internacional para desenvolver capacidade estatística em países menos desenvolvidos (LDC) como previsto na Meta 17.1823. Vale também registrar que pesquisas do IBGE estão sendo subfinanciadas, como o Censo Agropecuário de 2018, ou atrasadas, como os dados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), que há quatro anos não é atualizada. Soma-se a isso o contingenciamento de 87,2% do orçamento para o Censo 2020 anunciado pelo Ministério da Economia, que retrocedeu em seguida; o IBGE anunciou que o contingenciamento caíra para 22%²⁴. Tamanhas incertezas colocam em xeque a viabilidade das metas de produção e análise de dados discriminados. O trabalho construído até o momento para criar a gestão de monitoramento dos ODS mostra a lentidão de processos sem financiamento em prazo adequado. A situação se complexificou com o decreto n º 9.759/2019, que, na prática, também extinguiu a Comissão Nacional dos ODS (CNODS) e sua única Câmara Temática em funcionamento, a de Parcerias e Meios de Implementação (ODS 17). Até o momento de fechamento desta publicação, não sabemos se a CNODS será restabelecida e, caso seja, em quais condições.

A Lei de Acesso à Informação (LAI) não tem sido suficiente para garantir que os órgãos públicos cumpram suas diretrizes de transparência. Estudos da ONG Artigo 19 mostram que o Ministério da Justiça tem quase três mil documentos recentes classificados como sigilosos²⁵, contra 174 do Exército (outros exemplos estão no capítulo sobre o ODS 16).

Apesar das informações disponíveis pelo Portal da Transparência, pelo IBGE, pelo Banco Central do Brasil e pelo Ministério da Indústria, Serviços e Comércio Exterior, a digitalização dos processos de governança ainda precisa avançar muito, principalmente na integração de bancos de

dados e no cuidado com a interface gráfico-humana, para facilitar o acesso a informações de forma organizada. No monitoramento da capacidade estatística dos países feito pelo Banco Mundial, o Brasil voltou a melhorar, mas ainda se encontra no mesmo patamar em que estava cinco anos atrás. As consequências e os desafios das múltiplas ações e políticas no Brasil voltadas ao desenvolvimento sustentável pode ser sintetizada no índice de Produtividade do Capital Humano, elaborado pelo Banco Mundial. Esse índice, que usa as ferramentas digitais de consolidação de big data (capacidade de análise de enorme quantidade de dados produzidos por usuários de operações digitais, possibilitando a obtenção de resultados consistentes no cruzamento de informações), desvela o grau de eficiência produtiva atrelada ao nível de educação e de saúde no país. Como vemos abaixo, de acordo com análise do Banco Mundial sobre produtividade per capita, a posição do Brasil é mediana, incompatível com o tamanho da economia. O fato demonstra que a economia é grande por ser um país grande, mas que ainda não é um grande país em eficiência e capacidade produtiva.



RECOMENDAÇÕES

- 1. Aumentar o alinhamento das políticas públicas com a Agenda 2030;
- **2.** Reduzir o financiamento da economia linear com alto impacto socioambiental adverso, e aumentar o financiamento da economia circular;
- **3.** Realinhar os portfólios de financiamento dos bancos de desenvolvimento com foco nos ODS;
- **4.** Investir em governança democrática e formação de parcerias transparentes entre diversos entes da sociedade civil, governamental e do setor privado;
- 5. Alinhar a Reforma Tributária à agenda de pro-

- gressividade fiscal para redução de desigualdades estruturais das finanças públicas;
- **6.** Desenvolver parcerias de desenvolvimento de capacidade financeira para disseminação e descentralização do crédito produtivo;
- 7. Aumentar substancialmente o investimento em ciência, tecnologia e inovação;
- **8.** Reverter a política macroeconômica de endividamento crescente para liberar recursos ao investimento em infraestruturas resilientes, alinhadas aos princípios da sustentabilidade.

- 1. Banco Mundial. FMI. Banco Central do Brasil. 2019.
- 2. Emenda Constitucional nº 95 de 15 de Dezembro de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm.
- 3. PEC 6/2019 e PEC 293/2004.
- 4. A Reforma da Previdência estende o tempo de trabalho e contribuição, e reduz os pagamentos para as pessoas mais pobres da zona rural, dívida estrutural do País. Também propõe regime privado de pensão, atrelando risco extra aos contribuintes e isenta certas categorias do regime de isonomia legal (militares). A Reforma Tributária transfere para o consumo mais responsabilidade na receita federal e estadual, concentra mais ainda os recursos na união, não toca na leniência de incentivos fiscais para setores industriais, reduz os tributos corporativos, mantém a não tributação de distribuição de lucros e dividendos e não fecha as brechas para elisão fiscal de pessoas físicas muito ricas não assalariadas. Ou seja, ambas não atendem as demandas dos objetivos de sustentabilidade.
- 5. Meta 17.1: Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas.

- 6. Receita Federal do Brasil. Relatórios de arrecadação.
- 7. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- 8. Meta 17.2: Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos.
- 9. Associação Brasileira de Cooperação.
- 10. Meta 17.6: Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global.
- 11. Meta 17.9: Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular.
- 12. Meta 17.7: Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado.
- 13. Associados à Associação Brasileira de Desenvolvimento. Disponível em: <www.abde.org.br/abde/associados>.
- 14. FEBRABAN. O sistema financeiro e a sustentabilidade: mensurando recursos financeiros alocados na economia verde. São Paulo: 2018.
- 15. Meta 17.14: Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável.
- 16. Meta 7.13: Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas.
- 17. Meta 17.11: Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020.
- 18. Meta 17.12: Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado.
- 19. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.
- 20. Meta 17.17: Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.
- 21. Idem 20.
- 22. Meta 17.19: Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento.
- 23. Meta 17.18: Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais.
- 24. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- 25. ARTIGO 19. Os limites do sigilo e a agenda de transparência no Brasil e Panorama dos sistemas eletrônicos de informação ao cidadão. São Paulo: 2019.

BOA PRÁTICA

UM PASSO IMPORTANTE: PROIBIÇÃO DO CASAMENTO INFANTIL PARA MENORES DE 16 ANOS NO BRASIL

termo "casamento infantil" refere-se a uniões, formais ou informais, nas quais pelo menos um dos cônjuges tenha menos de 18 anos, conforme a Convenção dos Direitos da Criança¹, da qual o Brasil é signatário. Pesquisas evidenciam o quanto esta prática pode ser prejudicial para meninas e meninos, obstaculizando sua trajetória de vida no que tange aspectos educacionais, profissionais, físicos e subjetivos².

A designação "casamento infantil, prematuro e forçado" é utilizada nos documentos das Nações Unidas para descrever essa prática. O termo "prematuro" (em alguns casos aludido como "precoce"), refere-se ao início de uma vida matrimonial que antecipa responsabilidades para adolescentes em um momento de vida inadequado, visto que concorre, por exemplo, com seu direito à educação. Define-se como "forçado" também para ressaltar as desigualdades estruturais que submetem meninas no mundo todo a essa realidade, em que a "escolha" de constituir um casamento ou união se relacionam com condições de vulnerabilidade das meninas. As meninas que casam com menos de 18 anos geralmente vêm de um contexto de trabalho doméstico e sofrem controle em seus lares de origem, recebendo pouco apoio para a educação.

Segundo a Unicef, dentre os 20 países com maior número absoluto de casamentos de meninas, casadas ou coabitando aos 15 anos, o Brasil ocupa o quarto lugar, atrás apenas de Índia, Bangladesh e Nigéria. Em 2006, 887 mil mulheres de 20 a 24 anos afirmaram ter tido a primeira união nesta idade. Em relação a América Latina e Caribe (ALC), considerando o número absoluto de casamentos de meninas realizados, o Brasil figura entre os cinco países com índices mais altos, sendo eles: Nicarágua (41%), República Dominicana (37%), Brasil (36%), Honduras (34%) e México (23%)³.

Ao avaliar por sexo os casamentos na faixa de 10 a 14 anos de idade, o Censo de 2010 indica um número muito maior de meninas casadas do que de meninos. Foram 22.849 meninos casados, contra 65.709 meninas. Na faixa de 15 a 17 anos, foram 78.997 meninos e 488.381 meninas.

Entre os fatores que motivam o casamento infantil estão: gravidez, desejo das famílias de controlar a sexualidade das meninas e de limitar comportamentos percebidos como de risco, desejo de assegurar estabilidade financeira através do casamento, o desejo das meninas e o resultado das preferências e do poder dos homens adultos⁴.

O casamento infantil prejudica a vida das meninas de várias maneiras. Uma menina que é casada antes dos 18 anos tem maior probabilidade de abandonar a escola, de se tornar mãe, de morrer devido a complicações durante a gravidez ou o parto, e de ficar presa em uma vida de pobreza, com maior risco de sofrer violência doméstica ou sexual.

O número de matrículas escolares de meninas nos países onde a idade legal para casar seja 18 anos ou mais é de 83%, contra 69% nos países onde a idade legal esteja abaixo de 18 anos. O coeficiente de emprego feminino/população é de 50% nos países com idade de casamento legal acima dos 18 anos, contra 29% nos países com idade legal abaixo de 18 anos.

Todos esses fatores têm um efeito profundo na saúde mental e física das meninas, quanto a suas possibilidades de autonomia econômica e sua capacidade de tomar decisões sobre seus próprios corpos.

Os marcos legais brasileiros, sobretudo o Código Civil (que estabelece idade núbil), devem ser harmonizados com outras normativas internacionais das quais o Brasil é signatário, assim, o país poderia fechar as brechas existentes e cumprir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 5, **Meta 5.3**⁵).

O Parlamento brasileiro propôs um projeto de lei para alterar o Código Civil e retirar a possibilidade do casamento infantil excepcional (sob autorização dos pais). Essa é uma das mudanças necessárias, que deverá ser acompanhada de intervenções nas políticas públicas e de estratégias de mobilização social que incidam sobre as questões culturais que sustentam o fenômeno⁶.

Nesse sentido, após uma campanha de dois anos levada a cabo por parlamentares, organizações não governamentais e sociedade civil, o Brasil aprovou uma lei que proíbe o casamento de crianças menores de 16 anos (Lei 13.811/19)⁷. A mudança de lei, aprovada em 13 de março pelo presidente Jair Bolsonaro, depois de aprovada no Congresso Nacional e no Senado, proíbe qualquer um de casar com crianças menores de 16 anos sob quaisquer circunstâncias. Adolescentes de 16 ou 17 anos, contudo, ainda

podem casar com o consentimento de seus pais ou representantes legais.

Ainda há muito por fazer. De acordo com a legislação internacional de direitos humanos, a idade mínima legal para o casamento deve ser fixada em 18 anos, para homens e mulheres, independentemente das circunstâncias. É preciso, agora, redobrar os esforços para aumentar a conscientização sobre os impactos que o casamento de menores de 18 anos causam às suas vidas, famílias e sociedade.

Tal compreensão é também necessária no poder judiciário e entre as instituições religiosas, ambos instituições-chave no tema com poder para oficializar uniões, contudo ainda pouco sensibilizados. Ainda há muito desconhecimento e naturalização acerca da questão, e pode-se inferir que muitos casamentos sejam oficializados sem maiores questionamentos sobre possíveis violações de direitos. Nesse sentido, uma alteração legal poderia colaborar para forçar a mudança de um hábito culturalmente arraigado.

No Brasil, os dados sobre esses casamentos e uniões são pouco trabalhados e evidenciados. Assim, faz-se necessária a inclusão dessa categoria nos sistemas de dados existentes, de maneira a permitir mais e melhores cruzamentos de informações – por exemplo, sobre casamentos e uniões forçadas em idade precoce com números de nascidos vivos de adolescentes, ou com evasão e abandono escolar, ou com ocorrências violentas.

Finalmente, é necessário que as políticas públicas enfrentem o fenômeno mediante diálogo com famílias, sobretudo através dos serviços de atenção psicossocial, para que preparem as crianças para falar sobre o tema de casamento infantil (inclusive as LGBTI+, as com deficiência, e em toda a sua diversidade), e garantam que sejam assegurados seus direitos sexuais e direitos reprodutivos, sem nenhum tipo de estigma ou discriminação.

As escolas também devem falar abertamente sobre equidade de gênero. A garantia de uma educação sobre sexualidade, numa perspectiva não só biológica, mas também sociológica e emocional, é essencial para o alcance da **Meta 5.3**8.

^{1.} Convenção sobre os Direitos das Crianças. Unicef. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/convençao-sobre-os-direitos-da-crianca

^{2. &}quot;Tirando o véu: Estudo sobre casamento infantil no Brasil". Plan International Brasil, 2019.

[&]quot;Ela vai no meu barco: Casamento na infância e adolescência no Brasil". Resultados de Pesquisa de Método Misto. Rio de Janeiro; Washington: Instituto Promundo & Promundo-US, 2015.

Disponível em: https://promundo.org.br/recursos/ela-vai-no-meu-barco-casamento-na-infancia-e-adolescencia-no-brasil/

^{3.} Girls Not Brides, Exploratory Research: Child Marriage in Latin America, 2014. Trata-se de uma parceria global entre mais de 800 organizações da sociedade civil do mundo todo comprometidas com o fim do casamento infantil. Muitos dados da iniciativa são compilados das publicações e indicadores do Unicef, utilizados como referência global para o tema. Disponível em: http://www.girlsnotbrides.org e https://plan.org.br/wp-content/uploads/2019/06/Estudo-Casamento-Infantil-Brasil_final.pdf

^{4.} Considerando a estrutura patriarcal da sociedade brasileira, um dos motivos alegados pelos homens é que casam com meninas mais novas por considerá-las "mais atraentes". Os homens adultos são percebidos, por elas, como estando "melhor de vida" do que homens mais jovens.

^{5.} Meta 5.3: Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.

^{6.} Unicef, Situação Mundial da Infância, 2016, com dados levantados a partir de Pesquisas de Indicadores Múltiplos e outros indicadores formulados e aplicados pelo organismo em nível mundial.

^{7.} Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13811.htm

^{8.} Meta 5.3: Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.

ESTUDO DE CASO

OS DESASTRES DE MARIANA E BRUMADINHO

COMO A MAIOR MINERADORA DO MUNDO IMPEDE QUE O BRASIL ATINJA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

m 05 de novembro de 2015, o Brasil assistiu ao rompimento da barragem de Fundão, de propriedade da Samarco – um empreendimento controlado pela anglo-australiana BHP Billiton e pela brasileira Vale S.A – localizado no município de Mariana, região centro-sul do estado de Minas Gerais. Em 16 dias, mais de 50 milhões de metros cúbicos de rejeitos de mineração percorreram 663,2 km, alcançando o oceano Atlântico em 21 de novembro. Estes 50 bilhões de litros equivalem ao volume de 5 lagoas da Pampulha, 20 mil piscinas olímpicas ou 2 bilhões e 500 milhões de garrafões de água mineral.

No seu trajeto, o composto de minérios e água levou dezenove trabalhadores/as, desencadeou um aborto¹, soterrou integralmente os subdistritos marianenses de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, e parte do município de Barra Longa, desterritorializou e desagregou povos originários e comunidades tradicionais ao longo de toda a bacia do rio Doce², extinguiu todas as vinte e seis espécies de peixes que habitavam o alto rio Doce, além de centenas de outras ao longo da bacia, causou impactos à vegetação e às áreas de preservação permanente, à ictiofauna, à fauna e à qualidade da água³, e poluiu o único ponto fixo de desova de tartarugas gigantes no Brasil, criticamente ameaçadas de extinção⁴.

Após três anos, o evento voltou a se repetir em outra barragem da mineradora Vale. Em 25 de janeiro de 2019, rompeu-se a barragem na Mina do Feijão, em Brumadinho/MG. Desta vez, morreram 254 pessoas, além das 24 desaparecidas cujos restos mortais não foram encontrados⁵. Os 278 nomes são de trabalhadoras e trabalhadores da mineradora (ou de suas terceirizadas), moradoras e moradores do Córrego do Feijão, e turistas que desfrutavam das belezas naturais da região.

O rompimento da barragem ceifou vidas humanas, fauna e flora, e devastou 112 hectares de florestas nativas. Enterrou nascentes, cursos d'água, e contaminou com metais pesados (ferro, cobre, manganês e cromo) um dos mais importantes mananciais da região metropolitana de Belo Horizonte, formador da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco⁶.

Minas Gerais é um estado marcado por um padrão de dominação histórico e cultural de violência, com assassinatos de povos originários, destruição dos modos de vida tradicionais, uso inconsequente da natureza. Suas primeiras cidades foram fundadas, no final do século XVII, por bandeirantes paulistas, violentos andarilhos que faziam excursões pelo interior do país com três objetivos: encontrar riquezas minerais, capturar povos originários para escravização e exterminar quilombos. Mariana foi fundada por esses bandeirantes em 1696, e integra o Quadrilátero Ferrífero, região que responde pela maior produção de ferro do país⁷. Os quase quatro séculos de exploração mineral no estado e os impactos sistemáticos da mineração sobre o território são sentidos ao longo dessa história.

Apesar dos discursos da minero-dependência, estabelecidos nas cidades mineradoras, o estado possui importantes experiências de alternativas econômicas, inclusive na região do Quadrilátero. O próprio município de Mariana possui nove distritos, os quais desenvolvem atividades agropecuárias em pequena escala e artesanato. É possível potencializar esses usos e incentivar a ampliação de diferentes formas de desenvolvimento econômico para a região que sejam pautadas no respeito à vida.

Os rompimentos das barragens de rejeitos das mineradoras BHP Billiton e Vale S. A. interferem diretamente no avanço dos ODS naquela região, inclusive dos **objetivos** 1, 2, 3 e 12. Não é possível falar em sustentabilidade se a distribuição de riquezas nas sociedades é feita de forma desigual e impõe a muitas e muitos que sobrevivam em condições de miséria. Eram diversos os usos, sentidos e vivências que as bacias dos rios Doce e Paraopeba tinham para as

comunidades, com destaque para experiências agroecológicas, de economia solidária, projetos de homeopatia e horticultura orgânica. Às margens dos rios estavam pessoas que viviam do pescado, que cultivavam seus próprios alimentos e forneciam comida saudável e diversificada às populações locais. Além de garantir segurança alimentar, ofereciam resistência e alternativas a um modelo econômico cuja expansão faz aumentar progressivamente a situação de dependência e desigualdades⁸.

Com relação ao ODS 5, as mulheres são as grandes protagonistas na garantia da diversidade de usos, sentidos e vivências nas comunidades tradicionais. Elas são centrais na execução da agricultura familiar e nos processos de fixação das famílias no campo, na produção de alimentos diversificados e saudáveis, na manutenção da cultura e transmissão dos saberes ancestrais. Era assim nas regiões afetadas pelo rompimento das barragens da BHP Billiton e da Vale S.A. Ao tornarem inviável o acesso aos rios e às áreas agricultáveis em suas margens, as empresas endossaram a desigualdade de gênero e causaram retrocesso no processo de empoderamento feminino.

Tornando-as vítimas duplamente, BHP Billiton e Vale S.A. colocam inúmeros empecilhos para reconhecer as mulheres como atingidas de forma independente de seus companheiros. Em Mariana, segundo o relatório do Conselho Nacional dos Direitos Humanos apontou, "a gestão da tragédia [...] por parte da empresa está centralizada, no tocante às indenizações, na figura dos chefes de família, o que, em geral, excluiu jovens e mulheres" (2017, p. 10). Além da perda da independência financeira, os rompimentos das barragens aumentaram os conflitos familiares e a violência doméstica, e intensificaram a sobrecarga física e psicológica que as mulheres enfrentam por cuidar da saúde dos familiares.

Com relação aos **ODS 8 e 10**, o Brasil (assim como a Inglaterra e a Austrália, países de origem da BHP Billiton), comprometeram-se a promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo, o trabalho decente para todas e todos e a redução da desigualdade dentro de seus próprios países e entre eles e os demais. Em contraste, o crescimento econômico pautado na grande mineração provou-se destruidor dos seres humanos – 298 pessoas, principalmente trabalhadores/as, em Mariana e Brumadinho, perderam suas vidas –, e da natureza, sendo incompatível com a Agenda 2030.

As tragédias intensificam as desigualdades no país, visto que conduziram à condição de dependência econômica milhares de mulheres e homens que se sustentavam, desenvolvendo atividades econômicas produtivas a partir do rio e das terras em suas margens. Ainda, injustiçou trabalhadores(as) ao impor-lhes o uso adiantado de seu FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Sobre o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos, e o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, focos dos **ODS 14 e 15**, o despejo de 55 milhões de metros cúbicos de rejeitos de mineração na bacia do rio Doce e 17,3 milhões de metros cúbicos na bacia do rio Paraopebas causou impactos profundos e irreversíveis. Com esse despejo, a BHP Billiton e a Vale S.A. foram responsáveis por:

- a) destruição de habitat e extermínio da ictiofauna em toda a extensão dos Rios Gualaxo, Carmo, Doce e Paraopebas, ao longo de 1190 km de rios;
- b) contaminação da água dos rios atingidos com lama de rejeitos;
- c) suspensão do abastecimento público nas principais cidades banhadas pelo Rio Doce;
- d) suspensão das captações de água para atividades econômicas, propriedades rurais e pequenas comunidades;
- e) assoreamento do leito dos rios e dos reservatórios das barragens de geração de energia;
- f) soterramento das lagoas e nascentes adjacentes ao leito dos rios:
- g) destruição da vegetação ripária e aquática;
- h) interrupção da conexão com tributários e lagoas marginais:
- i) alteração do fluxo hídrico;
- j) impacto sobre estuários e manguezais na foz do Rio Doce;
- k) destruição de áreas de reprodução de peixes;
- l) destruição das áreas de "berçários" de reposição da ictiofauna (áreas de alimentação de larvas e juvenis);
- m) alteração e empobrecimento da cadeia trófica em toda a extensão do dano;
- n) interrupção do fluxo gênico de espécies entre corpos d'água;
- o) perda de espécies com especificidade de habitat;
- p) mortandade de espécimes em toda a cadeia trófica;
- q) piora no estado de conservação de espécies já listadas como ameaçadas, e provável ingresso de novas espécies no rol de ameaçadas;
- r) comprometimento da estrutura e função dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados;
- **s)** comprometimento do estoque pesqueiro e impactos sobre a pesca;
- t) impacto no modo de vida e nos valores étnicos e culturais de povos indígenas e populações tradicionais;
- u) impactos ambientais sobre sítio catalogado pela Convenção Ramsar (Parque Estadual Rio Doce);
- v) impactos sobre o ambiente costeiro-marinho abrangido pelas unidades de conservação Reserva Biológica de Comboios, Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e a Área de Proteção Ambiental de Costa das Algas⁹.

Especialmente na bacia do Paraopeba, foi constatada elevada turbidez, excesso de nutrientes em decomposição e altas temperaturas da água, resultando em baixos índices de oxigênio dissolvido – em desconformidade com o padrão para rios de classe 2 (fixado em 5 mg/L) e em valores insuficientes para a manutenção da vida aquática¹⁰.

Rios, oceanos e florestas não apenas tornam a vida humana possível, como garantem uma existência mais confortável, provendo segurança alimentar, transporte, energia, lazer. Além disso, "por meio da regulação da sua temperatura, química, correntes e formas de vida, os oceanos regulam muitos dos serviços ecossistêmicos mais críticos do planeta, como ciclo do carbono e nitrogênio, regulação do clima, e produção de oxigênio"¹¹. Os eventos de 05 de novembro de 2015 e de 25 de janeiro de 2019 causaram significativa destruição da fauna e da flora das regiões en-

volvidas e colocaram em risco não apenas a sobrevivência das gerações atuais, mas também das futuras.

Finalmente, sobre o acesso à justiça, foco dos ODS 16: além dos meios de interpelação do Poder Judiciário, a prestação jurisdicional deve, supostamente, ser célere, com entrega do direito em tempo hábil – contudo, três anos após o rompimento da barragem em Mariana, as famílias ainda aguardam as indenizações¹². O novo povoado de Bento Rodrigues (Mariana, MG) não foi construído, e as obras devem se estender pelo menos até 2020¹³.

Os tsunamis de lama, que assassinaram 298 pessoas e destruíram duas bacias hidrográficas, em nada coadunam com o objetivo de promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável.

RECOMENDAÇÕES

O Estado brasileiro deve:

- 1. fomentar alternativas econômicas à mineração nos territórios em que essa se dê como atividade econômica preponderante, viabilizando um processo de superação da minero-dependência;
- 2. fortalecer os órgãos ambientais para atuarem preventivamente, colocando servidoras e servidores especializados à sua disposição, bem como recursos

tecnológicos para atuarem com rigor nos processos de licenciamento que garantam condições para fiscalizar os grandes empreendimentos com regularidade; 3. respeitar o direito das comunidades atingidas por projetos minerários de recusarem a implantação desses empreendimentos e, caso optem por autorizarem sua instalação, que lhes seja assegurado o poder de determinar o ritmo e a intensidade da extração.

- 1. XAVIER, Juliana Benício; VIEIRA, Larissa Pirchiner de Oliveira. O trabalho e seus sentidos: a destruição da força humana que trabalha. In: LO-SEKANN, Cristina. MILANEZ, Bruno (Orgs). **Desastre no vale do rio Doce:** antecedentes, impactos e ações sobre a destruição. Rio de Janeiro: Folio Digital Letra e Imagem. 2016. Disponível em: http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2017/02/Milanez-2016-Desastre-no-Vale-do-Rio-Doce-Web.pdf.
- 2. FERREIRA, Simone Raquel Batista. Marcas da Colonialidade do poder no conflito entre a mineradora Samarco, os povos originários e comundiades tradicionais do Rio Doce. In: LOSEKANN, Cristina. MILANEZ, Bruno (Orgs.). Desastre no vale do rio Doce: antecedentes, impactos e ações sobre a destruição. Rio de Janeiro: Folio Digital Letra e Imagem. 2016. Disponível em: http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2017/02/Milanez-2016-Desastre-no-Vale-do-Rio-Doce-Web.pdf.
- 3. IBAMA. Nota técnica nº 001/2016 PRESID/IBAMA termo de transação e de ajustamento de conduta relativo ao rompimento da barragem do Fundão em Mariana/MG. Disponível em: https://www.ibama.gov.br/phocadownload/barragemdefundao/notastecnicas/2016-02-nota_tecnica_001-2016.pdf.
- 4. FERNANDES, Ana Luísa. Lama tóxica atinge ponto de desova de tartarugas gigantes, 27 de novembro de 2015. Disponível em: https://super.abril.com.br/ciencia/lama-toxica-atinge-ponto-de-desova-de-tartarugas-gigantes/. Acesso em 11 de jun. 2019.
- **5.** Os dados foram atualizados em 10/06/2019. Disponível em: < http://www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/servicos-para-comunidade/minas-gerais/atualizacoes_brumadinho/Paginas/obitos-identificados.aspx>.
- 6. SOS Mata Atlântica. Observando os Rios: O retrato da qualidade da água na bacia do rio Paraopeba após o rompimento da barragem Córrego do Feijão Minas Gerais. Fev. 2015. p. 7 e 29. Disponível em: https://www.sosma.org.br/wp-content/uploads/2019/02/SOSMA_Expedicao-Paraopeba_Relatorio.pdf.

- 7. CAMARGO, Cylene Oliveira Santos Ferraz de Arruda. Vozes e Silenciamentos em Mariana: crime ou desastre ambiental? Jornal da UNICAMP. 18, jan. 2018. Disponível em https://www.unicamp.br/unicamp/ju/noticias/2018/01/17/o-municipio-de-mariana.
- 8. BARCELOS, Eduardo et al. A caravana territorial da bacia do rio Doce: mineração e territorialidades em tensão. Disponível em < http://www.ufjf.br/poemas/files/2014/07/Revista-Terra-Livre_2014.pdf>.
- 9. IBAMA. Nota técnica nº 001/2016 PRESID/IBAMA termo de transação e de ajustamento de conduta relativo ao rompimento da barragem do Fundão em Mariana/MG. Disponível em https://www.ibama.gov.br/phocadownload/barragemdefundao/notastecnicas/2016-02-nota_tecnica_001-2016.pdf.
- 10. SOS Mata Atlântica. Observando os Rios: O retrato da qualidade da água na bacia do rio Paraopeba após o rompimento da barragem Córrego do Feijão Minas Gerais. Fev. 2015. Disponível em: https://www.sosma.org.br/wp-content/uploads/2019/02/SOSMA_Expedicao-Paraopeba_Relatorio.pdf.
- 11. PLATAFORMA AGENDA 2030. Os 17 objetivos do desenvolvimento sustentável. Disponível em http://www.agenda2030.org.br/ods/14/. 12. DESIDÉRIO, Mariana. Exame. fev 2019. Três anos depois, moradores ainda esperam indenização em Mariana. Disponível em: https://exame.abril.com.br/brasil/tres-anos-depois-moradores-ainda-esperam-indenizacao-em-mariana/.
- 13. PARREIRAS, Mateus. Estado de Minas. 10 de out. 2018. Novo Bento Rodrigues fica para 2020 e prazo ainda pode se estender mais. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2018/10/10/interna_gerais,996043/novo-bento-rodrigues-fica-para-2020-e-prazo-ainda-pode-se-estender.shtml>.

































































